



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

01

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**052/2026**

**Protocolo: 2714/2026**

***Objeto: Adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU***

## PROCOLO

Equipano

Processo: 2714 / 2026

**Requerente:** Secretaria de Educação**Contato:** Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Requerimento 26.26. - Adesão Notebooks.

27 de março de 2026.

Daiane dos Santos  
Protocolista

## PROCOLO

Equipano

Processo: 2714 / 2026

**Requerente:** Secretaria de Educação**Contato:** Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Requerimento 26.26. - Adesão Notebooks.

27 de março de 2026.

Secretaria de Educação  
Requerente



<b>Órgão requisitante</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Nº requerimento:</b>	26/2026.
<b>Data:</b>	24/03/2026.

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado:**

Constitui objeto deste instrumento a adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU. De acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:**

A presente solicitação de aquisição de notebooks fundamenta-se na crescente necessidade de garantir equidade de condições de trabalho, qualidade do ensino e eficiência administrativa, uma vez que, desde a pandemia os equipamentos tecnológicos passaram a ser ferramenta imprescindível no trabalho pedagógico e administrativo da educação e os profissionais da educação, até então, utilizam seus equipamentos pessoais para os registros e formações necessárias às suas funções profissionais.

Computadores são essenciais para a operacionalização de plataformas de gestão escolar, sistemas de acompanhamento pedagógico, rotinas administrativas e ações voltadas à inclusão digital. Destaca-se, nesse contexto, a utilização de sistemas como o Livro de Registro de Classe Online (LRCO), que exige dispositivos eficientes para o registro diário de frequência, conteúdos ministrados, avaliações e planejamento pedagógico. A ausência de equipamentos compromete diretamente a qualidade dos serviços educacionais, a gestão eficiente de dados escolares e a execução de práticas pedagógicas mediadas por tecnologia.

A aquisição de notebooks visa, ainda, promover a inclusão digital e aprimorar os métodos de ensino-aprendizagem, considerando que o uso de tecnologias educacionais permite a adoção de práticas mais interativas, dinâmicas e alinhadas às demandas contemporâneas. Os equipamentos possibilitarão a utilização de plataformas digitais, softwares educacionais e ferramentas de produtividade, contribuindo para o planejamento eficiente das aulas, organização de conteúdos e acompanhamento do desempenho dos estudantes.

Além disso, a medida atende às diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), bem como no Plano Municipal De Educação (Lei nº 1235 de 24 de junho de 2015), considerando que os equipamentos

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



tecnológicos são ferramentas de trabalho para o professor bem como instrumento importante para formação continuada e acompanhamento de plataformas de monitoramento de avaliação, assegurando melhores condições de trabalho aos docentes e maior eficiência nas práticas pedagógicas.

A implantação obrigatória da BNCC Computação a partir de 2026, sendo condicionalidade para o recebimento do VAAR (valor aluno resultado), cota do FUNDEB recebida se cumprida as condicionalidades exigidas também é um ponto importante a se considerar, uma vez que o professor usará ainda mais esse recurso para preparar suas aulas.

Por fim, a escolha pela adesão à ata de registro de preços (carona) justifica-se pela vantajosidade econômica e pela celeridade do processo, permitindo à Administração Pública usufruir de condições já previamente licitadas, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público e aproveitando preços competitivos já praticados no mercado.

Dessa forma, a aquisição dos notebooks apresenta-se como medida necessária, viável e estratégica, plenamente alinhada ao planejamento institucional e às demandas da rede municipal de ensino.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim (x) Não

**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Dotação Orçamentária:**

08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00

08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00

**Recurso:** (X) Federal ( ) Estadual ( ) Próprio

**Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Secretaria Municipal de Educação – Avenida Brasil, Nº 81 Centro – Piên – PR.

**Horários:**

08:00 às 11:30 às 13:00 às 16:30.

**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

30 Dias.

**Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Daiane dos Santos – Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo. Matrícula: 4765251.



Há licitação em curso para o objeto pretendido?

( ) Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Daiane dos Santos  
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.  
Matrícula 4765251

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA E  
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO.**

ALEXANDRA DE FATIMA FERREIRA SCHIER  
Diretora de Área  
Matrícula 4766236  
**FISCAL DE CONTRATO**

Clárcia de Fátima Fragoso  
**Secretária Municipal de Educação**  
Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Aquisição de 160 unidades de Notebooks destinados a modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR.

A presente contratação decorre da necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da rede municipal de ensino, visando garantir suporte eficiente às atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas pelas unidades escolares.

Atualmente, a ausência ou insuficiência de equipamentos de informática com desempenho adequado compromete o funcionamento regular de plataformas de gestão escolar, sistemas de acompanhamento pedagógico e rotinas administrativas, impactando diretamente a qualidade dos serviços educacionais prestados. Destaca-se, nesse contexto, a utilização de sistemas digitais como o Livro de Registro de Classe Online (LRCO), que demanda dispositivos atualizados para o registro diário de frequência, conteúdos ministrados, avaliações e planejamento das atividades escolares.

Além disso, a necessidade também se fundamenta na relevância educacional da solução, considerando que o uso de tecnologias digitais é essencial para o desenvolvimento de práticas pedagógicas mais interativas, dinâmicas e alinhadas às diretrizes educacionais contemporâneas. A indisponibilidade de equipamentos adequados limita a implementação de metodologias inovadoras, prejudicando o processo de ensino-aprendizagem e o engajamento dos estudantes.

A aquisição de notebooks para a rede municipal de ensino visa, portanto, promover a inclusão digital, otimizar o planejamento pedagógico, facilitar a organização de conteúdos e possibilitar o uso de ferramentas tecnológicas educacionais, como plataformas digitais, softwares de ensino e aplicativos de produtividade.

Adicionalmente, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos educacionais, bem como para aprimorar a gestão de dados escolares e os processos administrativos, garantindo maior controle, transparência e confiabilidade das informações.



Além disso, a medida atende às diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), bem como no Plano Municipal De Educação (Lei nº 1235 de 24 de junho de 2015), considerando que os equipamentos tecnológicos são ferramentas de trabalho para o professor bem como instrumento importante para formação continuada e acompanhamento de plataformas de monitoramento de avaliação, assegurando melhores condições de trabalho aos docentes e maior eficiência nas práticas pedagógicas.

Dessa forma, a contratação pretendida configura-se como essencial para atender às demandas atuais da rede municipal de ensino, garantindo a adequada infraestrutura tecnológica necessária ao desenvolvimento das atividades educacionais e ao cumprimento das responsabilidades institucionais da Secretaria de Educação.

Destaca-se que muitos profissionais ainda não dispõem de equipamentos adequados para o desempenho de suas funções, o que pode comprometer a efetividade das ações educacionais.

A aquisição será realizada com recursos provenientes do superávit financeiro do FUNDEB referente ao exercício de 2025, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e valorização dos profissionais da educação.

## 2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

### 2.1 Aquisição de notebooks conforme quantidades especificadas abaixo:

Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
01	03	NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15.6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 13.000 (TREZE MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE	HP	UNIDADE	160	R\$ 4.338,81	R\$ 694.209,60

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



Ata de Registro de Preços nº 001/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.

### **3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ 694.209,60 (Seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 Foram identificadas as seguintes soluções para atendimento das demandas:

#### **2. Levantamento de Mercado**

Realizamos um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de disponibilização de equipamentos de informática (notebooks) aos professores da rede municipal de ensino, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica e operacional.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

#### ***a) Aquisição de notebooks novos***

Consiste na compra de equipamentos novos, com garantia do fabricante e especificações atualizadas, adequadas às demandas pedagógicas e administrativas. Essa alternativa assegura maior vida útil, melhor desempenho, compatibilidade com sistemas educacionais (como plataformas de gestão escolar e registro online), além de menor risco de falhas e custos reduzidos com manutenção no curto e médio prazo

#### **Vantagens:**

- Equipamentos com tecnologia atualizada e alto desempenho;
- Maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



- Garantia do fabricante e suporte técnico;
- Menor incidência de falhas e custos com manutenção;
- Compatibilidade com sistemas educacionais e administrativos utilizados;
- Maior autonomia e independência da Administração Pública;
- Adequação à mobilidade necessária às atividades docentes.

**Desvantagens:**

- Necessidade de investimento inicial mais elevado;
- Responsabilidade direta da Administração pela gestão e manutenção após o período de garantia.

***b) Locação de equipamentos***

Refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de notebooks por meio de locação, incluindo serviços de manutenção e suporte técnico. Embora essa opção reduza a necessidade de investimento inicial, apresenta custo elevado ao longo do tempo e dependência contratual contínua, podendo comprometer a economicidade da Administração Pública.

**Vantagens:**

- Redução do investimento inicial;
- Inclusão, em geral, de serviços de manutenção e suporte técnico;
- Possibilidade de substituição periódica dos equipamentos;
- Atualização tecnológica contínua, dependendo do contrato.

**Desvantagens:**

- Custo total mais elevado ao longo do tempo;
- Dependência contratual contínua com fornecedor;
- Possíveis limitações contratuais quanto ao uso dos equipamentos;
- Riscos relacionados à descontinuidade contratual;
- Menor autonomia da Administração sobre os ativos.

**c) Uso de laboratórios fixos de informática**

Consiste na utilização exclusiva de laboratórios já existentes nas unidades escolares. Essa alternativa mostra-se insuficiente, pois não atende à necessidade de mobilidade dos professores, nem garante acesso contínuo às ferramentas digitais durante o

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



planejamento, execução e registro das atividades pedagógicas.

**Vantagens:**

- Aproveitamento da infraestrutura já existente;
- Ausência de novos custos diretos com aquisição de equipamentos individuais;
- Centralização dos recursos tecnológicos.

**Desvantagens:**

- Falta de mobilidade para os professores;
- Acesso limitado e compartilhado entre usuários;
- Insuficiência para atender às demandas pedagógicas diárias;
- Dificuldade na utilização contínua de sistemas como registro online e planejamento de aulas;
- Não atende às necessidades individuais de trabalho docente.

**Justificativa da Solução Escolhida**

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de notebooks novos se apresenta, no momento, como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos técnico, econômico e operacional, considerando os seguintes fatores:

• **Adequação às necessidades de mobilidade dos docentes**

A utilização de notebooks permite que os professores desempenhem suas atividades em diferentes ambientes, como salas de aula, reuniões pedagógicas, espaços administrativos e atividades remotas. Essa mobilidade garante acesso contínuo a sistemas educacionais, como registros de classe online, planejamento de aulas e plataformas digitais, proporcionando maior flexibilidade e eficiência no exercício das funções docentes.

• **Maior durabilidade e vida útil dos equipamentos**

Equipamentos novos, adquiridos conforme especificações técnicas atualizadas, apresentam maior vida útil e resistência ao uso contínuo. Isso reduz a necessidade de substituições frequentes e assegura a continuidade das atividades educacionais, evitando interrupções decorrentes de falhas ou obsolescência precoce.

• **Melhor desempenho para execução de sistemas educacionais e administrativos**

Notebooks com configurações adequadas garantem desempenho satisfatório na Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



utilização de sistemas de gestão escolar, plataformas pedagógicas, softwares de produtividade e ferramentas online.

● **Garantia do fabricante e suporte técnico** - A aquisição de equipamentos novos inclui garantia do fabricante, assegurando suporte técnico especializado, manutenção e substituição em caso de defeitos. Isso reduz riscos operacionais, aumenta a confiabilidade dos equipamentos e proporciona maior segurança quanto à continuidade dos serviços.

● **Independência administrativa em relação a contratos continuados**  
A aquisição definitiva dos equipamentos elimina a necessidade de contratos contínuos, como nos modelos de locação. Isso garante maior autonomia na gestão dos ativos, evitando dependência de fornecedores, riscos de descontinuidade contratual e limitações operacionais impostas por terceiros.

● **Vantajosidade econômica a longo prazo** A aquisição é justificada pelos benefícios financeiros ao longo do tempo, uma vez que elimina custos recorrentes típicos da locação. Em um horizonte de médio prazo (entre 2 e 4 anos), a análise de custos demonstra que a compra tende a apresentar menor custo total, além de permitir a amortização do investimento.

● **Maior controle e flexibilidade na gestão dos ativos** - Com a aquisição, os equipamentos passam a integrar o patrimônio do município, possibilitando maior controle, personalização e adequação às necessidades específicas de cada unidade administrativa, sem restrições contratuais de uso.

● **Possibilidade de manutenção planejada** - Embora a locação inclua manutenção, a aquisição não impede a contratação de serviços especializados. O município pode firmar contratos de manutenção preventiva e corretiva, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos ao longo de sua vida útil.

● **Existência de valor residual** - Ao final da vida útil, os equipamentos, ainda que depreciados, podem possuir valor residual, sendo passíveis de alienação por meio de leilão ou outros meios legais, permitindo a recuperação parcial do investimento — vantagem inexistente na locação.

O processo de Adesão a Ata de Registro de Preços é uma alternativa que permite aproveitar os resultados de um processo licitatório anterior, simplificando a aquisição.

Neste caso, a SME irá aderir uma ata já existente, aproveitando as condições

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



estabelecidas, como preços vantajosos (já negociados em licitação) e fornecedores, como é possível observar através dos orçamentos apresentados junto a esse processo de contratação.

No que se refere aos valores registrados na ata, verifica-se que estes se encontram compatíveis com os atualmente praticados no mercado, conforme análise comparativa realizada. Ressalta-se que o segmento de tecnologia da informação, especialmente o mercado de notebooks, tem apresentado variações significativas de preços nos últimos anos, decorrentes de fatores econômicos e produtivos de abrangência global.

Dentre os principais fatores que justificam a elevação dos preços desses equipamentos, destacam-se a instabilidade na cadeia de suprimentos, a escassez de componentes eletrônicos, o aumento dos custos de produção e transporte, bem como o constante avanço tecnológico.

Nesse contexto, observa-se que, mesmo diante das oscilações de preços, os valores registrados na ata permanecem compatíveis e vantajosos em relação ao mercado atual. Assim, a adesão à ata mostra-se economicamente vantajosa para a Administração Pública, conforme se comprova pelos orçamentos apresentados em anexo, os quais evidenciam que os valores registrados são iguais ou inferiores aos atualmente praticados.

Vale destacar que, de acordo com o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Tecnologia da Informação (em anexo) os valores apresentados encontram-se compatíveis com aqueles praticados no mercado, considerando, inclusive, o cenário atual de elevação nos preços de notebooks. Atestando que o equipamento a ser adquirido atende de forma plena e satisfatória às necessidades desta Secretaria, estando em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

Dessa forma, a adesão à ata vigente possibilita a aquisição por valores previamente registrados e competitivos, reduzindo a exposição a novas oscilações de mercado. Ademais, a contratação neste momento evita possíveis elevações futuras de preços, garantindo economicidade, previsibilidade orçamentária e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.



A adesão à Ata demonstra-se como medida vantajosa para o Município, uma vez que proporciona economia de escala, otimização dos recursos públicos e celeridade no atendimento da demanda, evitando a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto. Além disso, os itens registrados atendem plenamente às especificações técnicas requeridas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a qualidade dos materiais a serem distribuídos.

## **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A aquisição de notebooks visa fornecer uma solução tecnológica completa, capaz de aprimorar a qualidade do ensino e da gestão pedagógica na rede municipal, contribuindo diretamente para a oferta de uma educação mais eficiente e alinhada às demandas contemporâneas.

Destaca-se que a presente medida também representa um importante instrumento de valorização dos profissionais da educação, ao disponibilizar recursos tecnológicos adequados ao desempenho de suas funções. O acesso a equipamentos modernos e eficientes proporciona melhores condições de trabalho aos docentes, promovendo maior autonomia, mobilidade e suporte às atividades pedagógicas, administrativas e de planejamento.

Além disso, os notebooks constituem ferramentas essenciais tanto para a prática em sala de aula quanto para a formação continuada dos professores, permitindo o acesso a conteúdos atualizados, plataformas educacionais, sistemas de gestão escolar e instrumentos de avaliação. Tal estrutura contribui para o aprimoramento das metodologias de ensino e para o acompanhamento mais efetivo do desempenho dos alunos.

A medida encontra-se em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), bem como no Plano Municipal de Educação (Lei nº 1.235, de 24 de junho de 2015), reforçando o compromisso da Administração Pública com a melhoria da qualidade da educação e com a valorização do magistério.

Dessa forma, a solução proposta não se limita à aquisição de equipamentos, mas configura-se como um investimento estratégico no fortalecimento da prática docente, na modernização do ambiente educacional e na promoção de melhores resulta-

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



dos no processo de ensino-aprendizagem.

## **7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

7.1 Nesta solução, o parcelamento não se demonstra técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido à natureza da despesa a ser executada, bem como a necessidade de aquisição do objeto integralmente.

## **8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS**

8.1 promover a modernização da infraestrutura tecnológica da rede municipal de ensino, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Com a implementação da solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria na qualidade do ensino-aprendizagem**, por meio da utilização de ferramentas tecnológicas que possibilitem práticas pedagógicas mais interativas, dinâmicas e alinhadas às demandas contemporâneas da educação;
- **Aprimoramento do planejamento e da execução das atividades pedagógicas**, permitindo aos docentes maior eficiência na elaboração de planos de aula, organização de conteúdos e acompanhamento do desempenho dos estudantes;
- **Maior eficiência na gestão escolar**, com utilização adequada de sistemas digitais de registro, acompanhamento e controle de informações acadêmicas e administrativas;
- **Garantia de acesso contínuo aos sistemas educacionais**, como plataformas de registro de classe online, reduzindo falhas operacionais e assegurando a integridade e disponibilidade das informações;
- **Promoção da inclusão digital no ambiente escolar**, ampliando o acesso às tecnologias da informação e comunicação por parte dos professores;
- **Redução de falhas operacionais e custos de manutenção**, em razão da utilização de equipamentos novos, mais confiáveis e com suporte técnico garantido;
- **Aumento da produtividade dos profissionais da educação**, com ferramentas adequadas para execução de suas atividades diárias;

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014





- **Padronização dos recursos tecnológicos da rede de ensino**, facilitando a gestão, suporte técnico e integração dos sistemas utilizados;
- **Maior autonomia administrativa**, evitando dependência de contratos continuados e assegurando maior controle sobre os equipamentos adquiridos;
- **Fortalecimento da gestão pública educacional**, com melhoria nos processos administrativos, maior controle de dados e maior transparência das informações.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à melhoria da qualidade dos serviços públicos educacionais, à eficiência administrativa e ao atendimento das diretrizes legais e institucionais da educação pública.

## **9 – PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES**

- 9.1 Não há necessidade de providências preliminares para início da execução do objeto.

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

- 10.1 A contratação poderá demandar serviços complementares, como suporte técnico, infraestrutura de rede e aquisição de softwares educacionais.

## **11 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1 A aquisição deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando equipamentos com maior eficiência energética e promovendo o descarte adequado de equipamentos obsoletos.

## **12 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

- 12.1 Há previsão da contratação no plano anual de contratações – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1 Com base na justificativa, na demanda, necessidade de atendimento ao disposto na legislação municipal e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014





Daiane dos Santos  
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.  
Matrícula 4765251

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA E  
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO.**

ALEÇANDRA DE FATIMA FERREIRA SCHIER  
Diretora de Área  
Matrícula 4766236  
**FISCAL DE CONTRATO**

Gláucia de Fátima Fragoso  
**Secretária Municipal de Educação**  
Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.



**TERMO DE REFERÊNCIA  
SÚMARIO**

- 1. Objeto**
- 2. Especificações**
- 3. Estimativa de Valor da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
- 5. Justificativa**
- 6. Fonte Orçamentária**
- 7. Exigências de Habilitação**
- 8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento**
- 9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**
- 10. Modelo de Gestão do Contrato**
- 11. Obrigações da contratada**
- 12. Obrigações da Contratante**
- 13. Legislação Aplicada**
- 14. Vigência do Contrato**
- 15. Fontes de Pesquisa**





**1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste instrumento a adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU. De acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

**2.1** Aquisição de notebooks conforme quantidades especificadas abaixo:

Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
01	03	NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15.6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 13.000 (TREZE MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE	HP	UNIDADE	160	R\$ 4.338,81	R\$ 694.209,60

**2.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

**2.4.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



### **3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ 694.209,60 (Seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos)

### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1** O fornecedor será selecionado por meio adesão de ata de registro de preços.

### **5. JUSTIFICATIVA**

#### **5.1. Justificativa:**

A presente solicitação de aquisição de notebooks fundamenta-se na crescente necessidade de garantir equidade de condições de trabalho, qualidade do ensino e eficiência administrativa, uma vez que, desde a pandemia os equipamentos tecnológicos passaram a ser ferramenta imprescindível no trabalho pedagógico e administrativo da educação e os profissionais da educação, até então, utilizam seus equipamentos pessoais para os registros e formações necessárias às suas funções profissionais.

Computadores são essenciais para a operacionalização de plataformas de gestão escolar, sistemas de acompanhamento pedagógico, rotinas administrativas e ações voltadas à inclusão digital. Destaca-se, nesse contexto, a utilização de sistemas como o Livro de Registro de Classe Online (LRCO), que exige dispositivos eficientes para o registro diário de frequência, conteúdos ministrados, avaliações e planejamento pedagógico. A ausência de equipamentos compromete diretamente a qualidade dos serviços educacionais, a gestão eficiente de dados escolares e a execução de práticas pedagógicas mediadas por tecnologia.

A aquisição de notebooks visa, ainda, promover a inclusão digital e aprimorar os métodos de ensino-aprendizagem, considerando que o uso de tecnologias educacionais permite a adoção de práticas mais interativas, dinâmicas e alinhadas às demandas contemporâneas. Os equipamentos possibilitarão a utilização de plataformas digitais, softwares educacionais e ferramentas de produtividade, contribuindo para o planejamento eficiente das aulas, organização de conteúdos e acompanhamento do desempenho dos estudantes.

Além disso, a medida atende às diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), na Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional (Lei

Avenida Brasil, 95 - Centro, Piên, PR, CEP 85.850-000. Fone: (41) 3652-1024



nº 9.394/1996), bem como no Plano Municipal De Educação (Lei nº 1235 de 24 de junho de 2015), considerando que os equipamentos tecnológicos são ferramentas de trabalho para o professor bem como instrumento importante para formação continuada e acompanhamento de plataformas de monitoramento de avaliação, assegurando melhores condições de trabalho aos docentes e maior eficiência nas práticas pedagógicas.

A implantação obrigatória da BNCC Computação a partir de 2026, sendo condicionalidade para o recebimento do VAAR (valor aluno resultado), cota do FUNDEB recebida se cumprida as condicionalidades exigidas também é um ponto importante a se considerar, uma vez que o professor usará ainda mais esse recurso para preparar suas aulas.

Por fim, a escolha pela adesão à ata de registro de preços (carona) justifica-se pela vantajosidade econômica e pela celeridade do processo, permitindo à Administração Pública usufruir de condições já previamente licitadas, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público e aproveitando preços competitivos já praticados no mercado.

Dessa forma, a aquisição dos notebooks apresenta-se como medida necessária, viável e estratégica, plenamente alinhada ao planejamento institucional e às demandas da rede municipal de ensino.

## **6. FONTE ORÇAMENTARIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**6.2.** A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00

08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

## **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



**8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1. LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação, Avenida Brasil, Nº81 Centro–Piên – PR.

**8.2. PRAZO:** 20 (vinte) dias após a emissão do empenho.

**9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**9.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.5.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**9.6.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



**9.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**10.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**10.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá contatar o representante da empresa contratada para se organizar quanto a entrega do equipamento.

**10.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**10.6.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**10.7.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do produto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.7.1.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção.



**10.7.2.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**10.7.3.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar o contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**10.7.4.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**10.8.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**10.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**10.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**10.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**10.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**10.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014





pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**10.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**10.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A Contratada obriga-se a:

**11.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**11.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**11.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**11.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**11.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

**11.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11.1.8.** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

**11.1.9.** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** A Contratante obriga-se a:

**12.1.1.** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

**12.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**12.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

## **13. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**13.1.** O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

## **14. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1.** 12 meses.

## **15. FONTES DE PESQUISA**

15.1 Cotações realizadas:

VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.894.828/0003-56

PORTAL DE ATAS PÚBLICAS

INTERNET

Elaborado em 26 de março de 2026.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**   
somos

26

Daiane dos Santos  
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.  
Matrícula: 4765251

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA E  
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO.**

ALEÇANDRA DE FATIMA FERREIRA SCHIER  
Diretora de Área  
Matrícula 4766236  
**FISCAL DE CONTRATO**

Clarice de Fátima Fragoso  
**Secretária Municipal de Educação**  
Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



## Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

2 – Agente Responsável pela Cotação: Daiane dos Santos – Matrícula 4765251.

3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Constitui objeto deste instrumento a adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU. De acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;

Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



5 – Método Aplicado: Menor Preço (adesão de ata) – Valor do equipamento

VALOR DE AQUISIÇÃO.

- VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.894.828/0003-56

R\$ 4.338,81.

- CONSORCIO CIMINAS - CNPJ: 19.493.732/0001-99

R\$ 7.200,00.

- Internet – Contabilista – R\$ 4.998,00

- Magalu – R\$ 5.283,48.

- Kabum – R\$ 5.307,31.

- Eletrônica Santana – R\$ 5.510,00

- Primetek Go – R\$ 6.105,56.

VALOR DE LOCAÇÃO.

- TREMA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 19.577.163/0001-60

R\$ 430,00 – Mensal – VALOR DE LOCAÇÃO.

- Pesquisa de internet

R\$ 179,00 – Mensal – VALOR DE LOCAÇÃO.

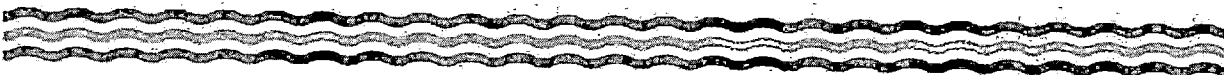
6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência para adesão de ata: R\$ 4.338,81 - VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.894.828/0003-56

Declaro que os valores praticados no âmbito do Pregão eletrônico nº 001/2025, CIRAU referente ao registro de Preços para eventual aquisição Notebooks em atendimento a secretaria de educação encontram-se vantajosos quando comparados aos valores praticados no mercado, através de informações e valores obtidos em atas de órgãos públicos, e em sites de vendas conforme demonstrado na tabela abaixo.

Neste sentido, mostra-se clara e comprovada a vantajosidade de se aderir a ata supramencionada, em atendimento a Secretaria de Educação deste Município. Tendo em vista a economia gerada aos cofres públicos, dispõe de materiais de ótima qualidade .

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014





7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

SIM       NÃO       NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

SIM       NÃO

9 – Foram realizadas pesquisas de preços em sítios eletrônicos comerciais, bem como em atas de registro de preços de outros órgãos públicos, as quais evidenciam a vantajosidade da adesão pretendida, especialmente no atual cenário de instabilidade dos preços de equipamentos de informática, conforme demonstrado nas matérias anexas.

10 - Data do início da pesquisa de preços: 18/03/2026.

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 27/03/2026.

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

**14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.**

Piên, 26 de março de 2026.

Daiane dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.

Matrícula 4765251

**Responsável pela elaboração**

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



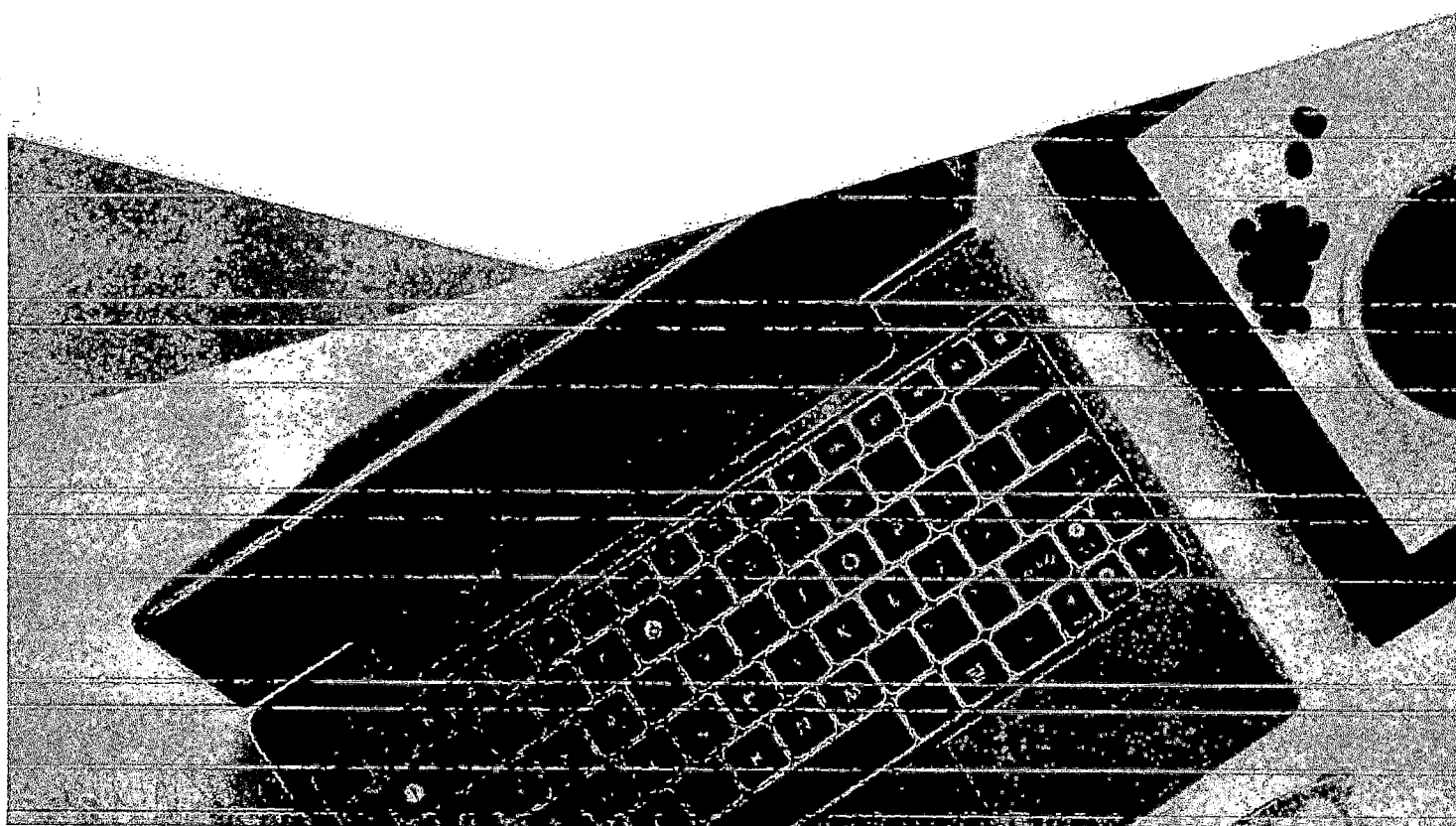
QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160	NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15.6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 13.000 (TREZE MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE	VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 10.894.828/0003-56		CONSORCIO CIMINAS CNPJ: 19.493.732/0001-99		INTERNET CONTABILISTA		INTERNET MAGALÚ		INTERNET KABUM		INTERNET ELETRÔNICA SANTANA		INTERNET PRIMETEK GO	
		R\$ 4.338,81	R\$ 694.209,60	R\$ 7.200,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 4.998,00	R\$ 799.680,00	R\$ 5.283,48	R\$ 845.356,80	R\$ 5.307,31	R\$ 849.169,60	R\$ 5.510,00	R\$ 881.600,00	R\$ 6.105,56	R\$ 976.889,60

# SOBRE A EMPRESA

Nossa empresa foi fundada em 2010. Hoje, com 15 anos de existência, é uma empresa inovadora e com relevância no mercado de importação, fabricação e distribuição de equipamentos eletrônicos e de informática.

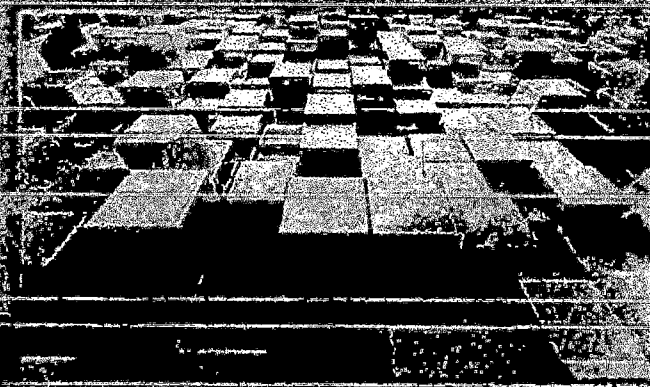
Através de nosso escritório, em São Paulo, e nossas filiais em Minas Gerais e Espírito Santo, estamos aptos para atender nossos clientes, parceiros e canais no menor prazo usando de agilidade e competência.

Com foco nos resultados, nos esforçamos para cumprir com nossos compromissos e atender as necessidades de nossos clientes, dentro do prazo, e com os mais altos padrões de qualidade através de uma maneira colaborativa de trabalhar, compartilhar informações, ouvir ativamente e permitir desafios construtivos



# TECNOLOGIA

Catálogo 2025



## HP Elite SFF 800 G9 Desktop PC

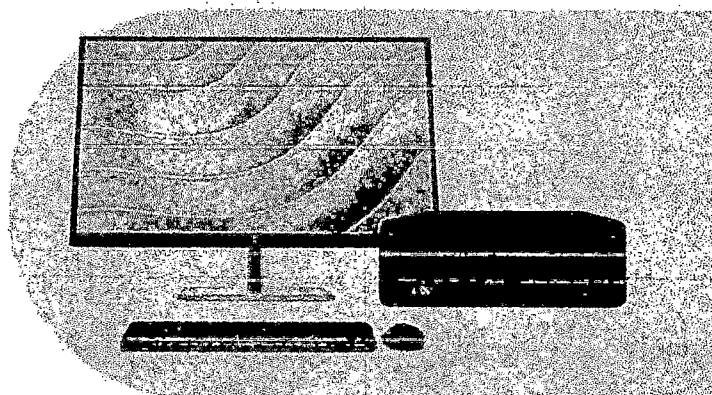


**R\$ 9.299,90**

Intel® Core™ i7-13700; Memory:  
DDR5-4800 (Transfer rates up to  
4800 MT/s); Max 128 GB, 4 UDIMM

ITEM: 01

QUANTIDADE: 1.000



## Mini PC BeLeno BL5GW5

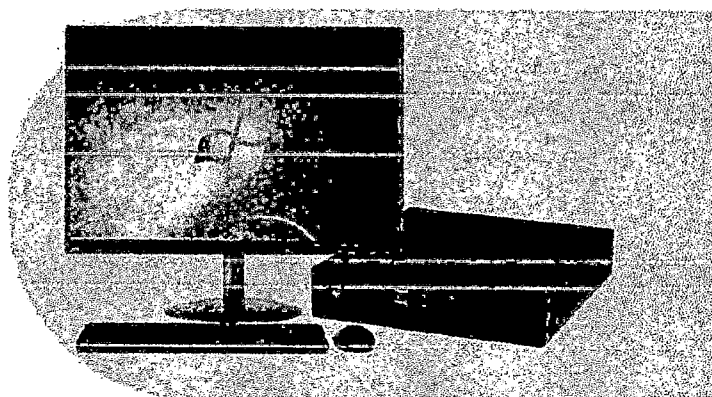
BeLeno

**R\$ 6.199,99**

Intel Core i5 de 13ª geração, 8 GB  
RAM e SSD de 240GB. Monitor Full  
HD de 21.5"

ITEM: 10

QUANTIDADE: 2.000





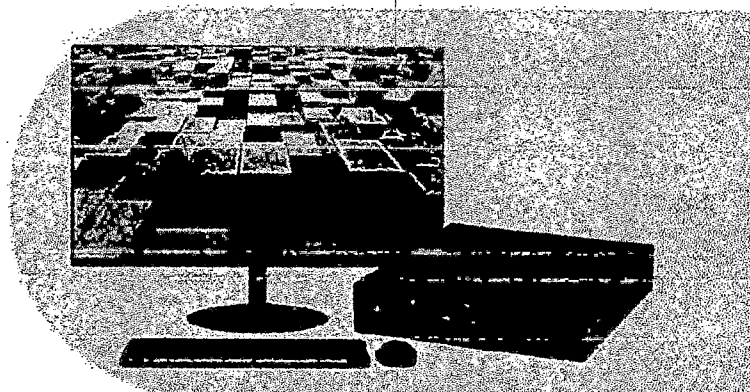
**Mini PC BeLeno**  
**BL7IW5** ● BeLeno

**R\$ 6.999,99**

Intel Core i7-1195G7, 16 GB RAM, SSD 240GB. Inclui monitor 21.5" Full HD.

ITEM: 11

QUANTIDADE: 2.000



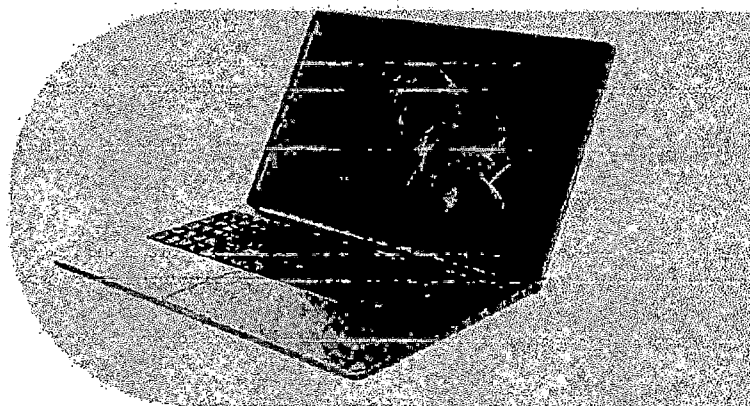
**Notebook BeLeno**  
**BR4214** ● BeLeno

**R\$ 7.200,00**

Intel i5-13420H (13ª Geração); RAM 8GB padrão; SSD 240 GB; Tela 14 Polegadas Full HD.

ITEM: 17

QUANTIDADE: 6.100



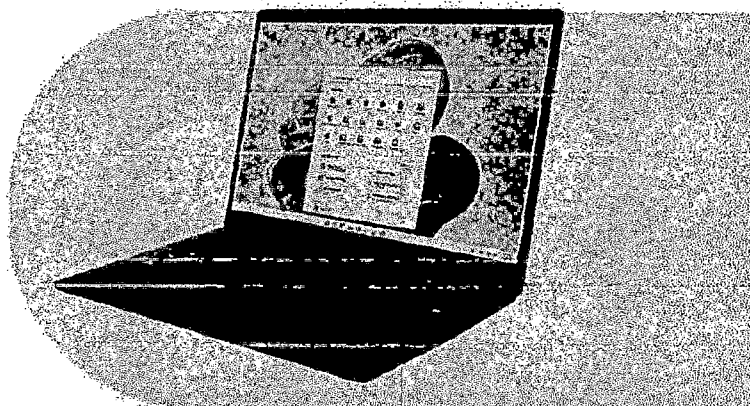
**Notebook BeLeno**  
**BR5115SC** ● BeLeno

**R\$ 7.300,00**

Intel i5-13420H (13ª Geração); RAM 8GB padrão; SSD 240GB. Tela 15 Polegadas Full HD.


ITEM: 18

QUANTIDADE: 5.000





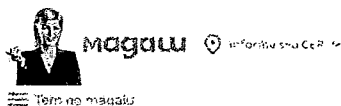
# CONTATO

 Av. Itacira, 2962 - Planalto Paulista,  
São Paulo - SP, 04061-003, Brasil

 [+55 11 2098-0700](tel:+55112098-0700)



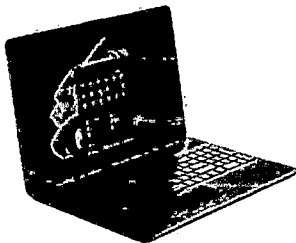
 <https://belaggio.com.br/home>



Buscar no Magalu

36 Entradas disponíveis

Cupons Celulares Eletrônicos Cans TV e Vídeo Informática Móveis Saúde



Notebook HP 250R G9 Intel Core i5 1334u 8GB 256GB SSD LCD 15,6 Windows 11 Pro

Vendido por Eletrônica Santana e entregue por Magalu

R\$ 5.561,56 5% OFF no PIX R\$ 5.283,48 no Pix



Ver opções de pagamento >

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora



Principais características

- Processador Intel Core i5-1334U 8GB de memória RAM 256GB de armazenamento SSD Tela HD de 15,6 polegadas Sistema Operacional Windows 11 Pro Do Modelo HP 250R G9

Informações geradas pela Lu

Descrição e ficha técnica

Código ga1k080h7e

Notebook HP 250R G9: Intel Core i5, Windows 11 Pro, 8GB RAM, 256GB SSD, Tela HD 15.6"

O Notebook HP 250R G9 foi desenvolvido para o ambiente profissional, combinando um processador Intel Core i5 de 13 geração, sistema Windows 11 Pro e armazenamento SSD para oferecer agilidade e eficiência nas suas atividades diárias.

Benefícios Principais:

O processador Intel Core i5-1334U de 13 Geração oferece desempenho ágil para multitarefas e aplicações profissionais, evitando lentidão.

O sistema operacional Windows 11 Pro proporciona segurança avançada e ferramentas de produtividade essenciais, otimizando a gestão e protegendo dados.

A memória RAM de 8GB garante multitarefas fluidas, permitindo alternar entre programas sem travamentos e otimizando o fluxo de trabalho.

O armazenamento SSD de 256GB assegura velocidade superior na inicialização e no carregamento de programas, reduzindo o tempo de espera.

A tela HD de 15.6 polegadas oferece visualização clara e confortável, ideal para longas horas de uso e análise de dados.

O design robusto HP confere resistência e confiabilidade ao equipamento, suportando o uso diário no ambiente profissional.

Utilização e Propósito:

Este Notebook HP 250R G9 é ideal para profissionais que buscam eficiência em tarefas como edição de documentos, planilhas complexas, apresentações e comunicação online. Ele otimiza a produtividade em ambientes corporativos e de estudo, oferecendo um desempenho consistente para as demandas diárias.

Compatibilidade e Cenários de Uso:

O Notebook HP 250R G9 se adapta a diversas necessidades, otimizando o trabalho diário em ambientes corporativos, desde grandes empresas a pequenos negócios.

É uma ferramenta eficaz para o home office, proporcionando desempenho e conectividade para tarefas remotas.

Ideal para estudantes e profissionais que precisam de mobilidade e alta performance.

Integra-se perfeitamente com monitores externos, permitindo uma configuração de múltiplos displays para maior produtividade.

Compatível com uma ampla gama de periféricos USB, como mouses ergonômicos, teclados adicionais e impressoras multifuncionais.

Suporta a maioria dos softwares de produtividade e aplicativos essenciais para o Windows 11 Pro, garantindo um ecossistema de trabalho completo.

Dicas para Otimizar o Uso:

Mantenha o sistema operacional Windows 11 Pro sempre atualizado para garantir as últimas melhorias de segurança e desempenho.

Organize seus arquivos e programas de forma eficiente no SSD de 256GB, evitando o acúmulo desnecessário de dados para manter a velocidade de inicialização e carregamento.

Para prolongar a vida útil da bateria, evite ciclos completos de descarga e recarga, e desconecte o carregador após a carga total quando possível, especialmente durante períodos de uso prolongado na tomada.

Mantenha as entradas de ar limpas para assegurar uma ventilação adequada, prevenindo o superaquecimento e mantendo o desempenho do processador Intel Core i5-1334U em seu máximo.

Utilize as portas USB para conectar periféricos essenciais, como mouses e teclados externos, e explore a funcionalidade de múltiplos displays conectando monitores adicionais para expandir sua área de trabalho e aumentar a produtividade.

Para a limpeza da tela HD de 15.6 polegadas, use um pano macio e seco, específico para eletrônicos, evitando produtos químicos agressivos.

Armazene o notebook em um local seguro e seco, protegendo-o de impactos e variações extremas de temperatura.

Ficha Técnica

Informações da loja

Eletrônica Santana Lojista Magalu desde 2017

Fale com lojista

+ Seguir

Rating: +20mil produtos vendidos, Entrega No prazo, Atendimento Responde rápido

Ver mais sobre a loja

- Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto. Denunciar Anúncio

Fabricante	HP
Marca	HP
Armazenamento	256GB
Tipo de Processador	Intel® Core™ i5
Memória	8GB
Sistema Operacional	Windows 11 Pro
Part number	BG4W0AT#AK4
Processador Detalhado	Intel Core i5-1334U
Imagens	Imagens meramente ilustrativas.
Itens Inclusos	1x Notebook Hp 250r G9 i5 1334u W11p 8gb 256gbssd Lcd 15,6 Bg4w0atak4 Hp
Dimensões do Produto	35,8 x 24,2 x 0,92 cm (frente) / 35,8 x 24,2 x 1,48 cm (traseira)
Peso	1,74Kg
Certificado de homologação da ANATEL	069701804423
Registro do produto ANVISA	Não se aplica
Registro do produto Ministério da Agricultura (MAPA)	Não se aplica
Modelo	HP 250R G9
Garantia	12 meses
Capacidade do Armazenamento	256GB
Certificado Homologado pela Anatel Número	069701804423
Conteúdo da Embalagem	1x Notebook Hp 250r G9 i5 1334u W11p 8gb 256gbssd Lcd 15,6 Bg4w0atak4 Hp
Cor	Preto
Dimensões do Produto	35,8 x 24,2 x 0,92 cm (frente) / 35,8 x 24,2 x 1,48 cm (traseira)
Geração do Processador	13ª Geração
Marca	HP
Memória RAM	8GB
Modelo	HP 250R G9
Peso do Produto	1,74Kg
Prazo de Garantia	12 meses
Processador	Intel Core i5-1334U
Resolução da Tela	HD
Sistema Operacional	Windows 11 Pro
Tamanho da Tela	15,6"
Tipo de Armazenamento	SSD
Versão do Sistema Operacional	Pro

Perguntas e Respostas

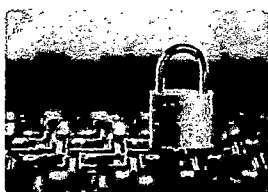
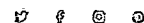
Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

Fezer uma pergunta



lu explica



Melhor antivírus para notebook: proteja seu PC e navegue tranquilo com o Magalu

Aprenda a escolher o melhor antivírus pra notebook pra fugir de vírus e deixar os

Linhas de produtos: Notebook HP 250R G9 / Notebook HP / Notebook 250R G9 / Notebook 250R / Notebook G9

Melhor notebook pra jogar: encontre o seu ideal

Descubra o que um notebook gamer precisa ter pra rodar seus jogos favoritos sem travar, com aquele desempenho que...

Qual notebook comprar? Dicas pra escolher o modelo ideal pra você

Vem comigo descobrir como escolher o notebook ideal entendendo o que cada detalhe faz e sem se perder no meio de...

Como transferir fotos do celular para o notebook? Veja todas as formas

Aprenda a passar suas fotos do celular para o computador de forma rápida e fácil, seja por cabo, nuvem ou aplicativos

Mais informações ^

Blog da Lu

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamento

Acessibilidade

Segurança e Privacidade

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Compre pelo chat

ou compre pelo telefone: 0800 773 3838

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados.

Home > Informática > Notebook > Notebook HP 250R G9 Intel Core i5 1334u 8GB 256GB SSD LCD 15,6 Windows 11 Pro



Enviar para: [Cadastrar](#)

Busque no KaBuM!



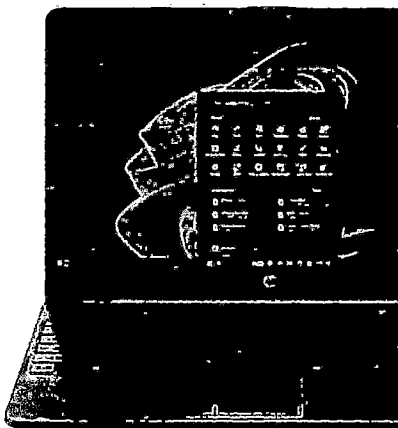
Entre em [Cadastra-se](#)

3,9

Departamentos Capone Mais Vendas [Sua vida](#) [PC Gamers](#) [Computadores](#) [Periféricos](#) [Fidelidade](#) [Mais](#)

**Monte seu PC completo e competitivo aqui**

Você está em: [Computadores](#) > [Notebooks](#) > [Notebook Office](#) > [Código 910912](#)



**Notebook Hp 250r G9 i5-1334u Memória 8GB Ddr4 SSD 256gb Tela 15,6" Hd WINDOWS 11 Pro - Bg4w0at**

Vendido e entregue por: **ELETRONICA SANTANA**

**SOBRE O PRODUTO** Resumo gerado por IA

- **Processador:** Intel Core i5-1334U (13ª Geração) com 10 núcleos e até 4,6GHz para desempenho otimizado
- **Memória e Armazenamento:** 8GB DDR4 3200MHz (expansível até 32GB) com SSD 256GB PCIe NVMe para agilidade
- **Gráficos e Vídeo:** Intel Iris Xe Graphics integrada para aplicações visuais
- **Sistema e Recursos:** Windows 11 Pro pré-instalado com recursos de conectividade versáteis

Ver mais

**R\$ 5.307,31**

A vista no PIX

Em até 10x de R\$ 530,73 sem juros

[Ver mais opções de pagamento e parcelamento](#)

Em estoque

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

[Frete grátis](#) Consulte disponibilidade

[CONSULTE FRETE](#)

Inserir CEP\*

[Lembre-se meu CEP](#)

[LOJA ELETRONICA SANTANA](#)

4

Entrega dentro do prazo  
 Oferece um bom custo-benefício  
 Mais de 1000 produtos vendidos

[Como funciona a avaliação da seller?](#)



**PRODUTOS RELACIONADOS**

- R\$ 3.899,78
- R\$ 3.161,07
- R\$ 1.935,00
- R\$ 3.419,10
- R\$ 2.339,10
- R\$ 4.980,00
- R\$ 1.832,00

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

**Notebook HP 250R G9 i5-1334U**

O Notebook HP 250R G9 i5-1334U (BG4W0AT) é uma escolha inteligente para quem busca alto desempenho, mobilidade e confiabilidade no dia a dia &mdash; seja no trabalho, nos estudos ou em ambientes corporativos. Com design leve, excelente autonomia da bateria e recursos modernos de conectividade e segurança, ele atende perfeitamente às demandas de quem precisa de produtividade com praticidade.

**Especificações Técnicas**

- Marca:** Hp  
**Modelo:** 250R G9
- **Processador:** Intel Core i5-1334U (13ª geração, até 4,6GHz, 10 núcleos e 12 threads)
  - **Memória RAM:** 8GB DDR4 3200MHz (expansível até 32GB)
  - **Armazenamento:** SSD PCIe NVMe de 256GB (formato M.2 2280)
  - **Tela:** 15,6" HD (1366 x 768), antirreflexo, brilho de 250 nits
  - **Placa gráfica:** Intel Iris Xe Graphics integrada
  - **Sistema operacional:** Windows 11 Pro
  - **Conectividade:** 1x USB-C 3.2 Gen 2 (10Gbps, DisplayPort 1.4, Power Delivery) | 2x USB-A 3.2 Gen 1 | 1x HDMI 1.4b | 1x RJ-45 (Ethernet) | 1x combo fone/mic 3,5mm | 1x leitor de cartão SD
  - **Garantia:** 12 Meses
- Dimensões**  
**Altura:** 48cm | **Largura:** 35,8cm | **Profundidade:** 24,2cm | **Peso:** 1,74kg

**Especificações Técnicas**

Notebook HP 250R G9 com processador i5-1334U, 8GB DDR4, SSD 256GB e tela HD de 15,6". Desempenho eficiente para trabalho e estudos com Windows 11 Pro original.

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

BG4W0AT#AK4

Garantia do Fornecedor  
3 Meses

Peso:  
1740 gramas (bruto com embalagem)

KaBuM! News Receba novidades

Digite seu nome

Digite seu e-mail

CADASTRAR

VEZIAS

Atendimento

Atendimento em português e espanhol. Atendimento em inglês e francês. Atendimento em espanhol e português. Atendimento em espanhol e português. Atendimento em espanhol e português.

FALE CONOSCO

Vendas Pessoa Jurídica

Vendas Pessoa Jurídica. Vendas Pessoa Jurídica. Vendas Pessoa Jurídica. Vendas Pessoa Jurídica. Vendas Pessoa Jurídica.

Vendas Pessoa Jurídica. Vendas Pessoa Jurídica. Vendas Pessoa Jurídica. Vendas Pessoa Jurídica. Vendas Pessoa Jurídica.

Loja Física

Loja Física. Loja Física. Loja Física. Loja Física. Loja Física.

Loja Física. Loja Física. Loja Física. Loja Física. Loja Física.

Loja Física. Loja Física. Loja Física. Loja Física. Loja Física.

Loja Física. Loja Física. Loja Física. Loja Física. Loja Física.

Compras

Compras. Compras. Compras. Compras. Compras.

Compras. Compras. Compras. Compras. Compras.

Compras. Compras. Compras. Compras. Compras.

Notícias de Computação

Notícias de Computação. Notícias de Computação. Notícias de Computação. Notícias de Computação. Notícias de Computação.

Notícias de Computação. Notícias de Computação. Notícias de Computação. Notícias de Computação. Notícias de Computação.

Notícias de Computação. Notícias de Computação. Notícias de Computação. Notícias de Computação. Notícias de Computação.

Seguros

Seguros. Seguros. Seguros. Seguros. Seguros.

Seguros. Seguros. Seguros. Seguros. Seguros.

Seguros. Seguros. Seguros. Seguros. Seguros.

Assistência Técnica

Assistência Técnica. Assistência Técnica. Assistência Técnica. Assistência Técnica. Assistência Técnica.

Assistência Técnica. Assistência Técnica. Assistência Técnica. Assistência Técnica. Assistência Técnica.

Assistência Técnica. Assistência Técnica. Assistência Técnica. Assistência Técnica. Assistência Técnica.

Mídias sociais

Baixe as aplicativos

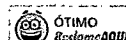
APP STORE

GOOGLE PLAY



Uma empresa do grupo MAGALU

Magalu é uma empresa de tecnologia e comércio eletrônico. Magalu é uma empresa de tecnologia e comércio eletrônico. Magalu é uma empresa de tecnologia e comércio eletrônico. Magalu é uma empresa de tecnologia e comércio eletrônico. Magalu é uma empresa de tecnologia e comércio eletrônico.





Digite o produto, marca o

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Fale com eFácil

Menu    Eletrodomésticos    Climatização    Smart TVs    Construção e Segurança    Eletroportáteis    Supermercado    Informática

Início > Informática > Notebooks

**Notebook HP 250R G9 i5-1334U 8GB  
256GB SSD Windows 11 Pro**

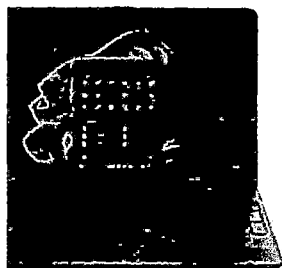
Código: 028722-00054

Vendido e entregue por PRIMETEK GO

**R\$ 6.105,56**

em até 12x de R\$ 508,80 sem ju  
total de R\$ 6.105,60 à prazo

Ver todas as parcelas disponíveis



HP



Adicionar ao carrinh

**Calcule o frete e prazo**

Digite seu CEP

duto.

4W0AT#AK4)  
ro (grafite)

59 alia desempenho contemporaneo com praticidade e design versatil. Equipado com processador Intel Core i5-1334U, memoria DDR4, SSD veloz e Windows 11 Pro, ele entrega experit

Windows 11 Pro  
Core™ i5-1334U | ate 4,6 GHz, 12 MB cache, 10 nucleos / 12 threads  
DDR4-3200 (1x8 GB), com slot livre para expansao (total de 2)  
PCIe NVMe 256 GB  
Intel® Iris® X  
168 px), antirreflexo, 250 nits, 45% NTSC  
Altantes estereo duplos, microfones com matriz dupla, camera HD 720p  
12 x 1,48 cm  
kg  
Teclado estilo ilha (texto ABNT2) em tamanho padrao, Touchpad multitoque  
Is: 1x USB Type-C 10 Gbps (Power Delivery, DisplayPort 1.4), 2x USB Type-A 5 Gbps, 1x HDMI 1.4b, 1x entrada de energia CA, 1x combo fone/microfone 3,5 mm, 1x RJ-45 (Ethernet), 1 tek RTL8852BE 1x1), Bluetooth 5.3

Smart 45 W (bivolt)  
celulas, 41 Wh  
gem: 1x Notebook HP 250R G9, 1x Carregador, Documentacao

Central de Vendas, estamos online!

26/03/2026, 16:48

Notebook HP 250R G9 i5-1334U 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro | eFácil

As condições comerciais (Disponibilidade de Estoque, Preço, Valor do Frete e Prazo de entrega) são válidas para a região de entrega informada. Para maiores informações, consulte nossos Termos de Uso. Acesse o site do Martins Atacado se deseja comprar para Revenda.

Martins Comércio e Serviço de Distribuição S.A. / www.efacil.com.br / Rua Jataí, 1.150 - Bairro Aparecida / Uberlândia - MG CEP:38400-632. CNPJ 43.214.055/0001-07 / Inscrição Estadual: 702.513.460-0075

42

Central de Vendas, estamos online!

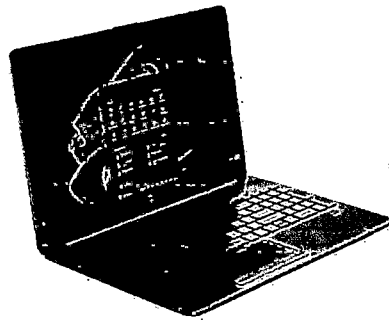


Digite aqui a sua busca



RECEBA O PRODUTO NO MESMO DIA DE SUA COMPRA!  
CONFIRA AS REGRAS

Home    Informática    Notebooks



### Notebook HP 250R G9 Intel Core-i5 1334U 8GB SSD Tela 15,6 Windows 11 Pro

REF: 22358.00001

Entregue por: Eletrônica Santana



De R\$ 6.299,00 8% OFF

Por **R\$ 5.510,00** com 5% de desconto no PIX  
ou R\$ 5.800,00 em até 6x de R\$ 966,66 sem juros

[Opções de pagamento](#)

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

Retire seu produto.

Entrega para todo o Brasil

#### Calcule o seu frete

Input field: Digite o CEP BI

[Não sei meu CEP](#)

Ficou com alguma dúvidas? **Chame no Whats/**

Entrega Rápida

Compra Garantida

Produtos e loja bem avaliados

#### Descrição

#### Notebook HP 250R G9: Intel Core i5, Windows 11 Pro, 8GB RAM, 256GB SSD, Tela HD 15.6"

O Notebook HP 250R G9 foi desenvolvido para o ambiente profissional, combinando um processador Intel Core i5 de 13ª geração, sistema Windows 11 Pro e armazenamento SSD para oferecer agilidade e eficiência nas suas atividades diárias.

#### Benefícios Principais:

O processador Intel Core i5-1334U de 13ª Geração oferece desempenho ágil para multitarefas e aplicações profissionais, evitando lentidão.

O sistema operacional Windows 11 Pro proporciona segurança avançada e ferramentas de produtividade essenciais, otimizando a gestão e protegendo dados.

A memória RAM de 8GB garante multitarefas fluidas, permitindo alternar entre programas sem travamentos e otimizando o fluxo de trabalho.

O armazenamento SSD de 256GB assegura velocidade superior na inicialização e no carregamento de programas, reduzindo o tempo de espera.

A tela HD de 15.6 polegadas oferece visualização clara e confortável, ideal para longas horas de uso e análise de dados.

O design robusto HP confere resistência e confiabilidade ao equipamento, suportando o uso diário no ambiente profissional.

#### Utilização e Propósito:

Este Notebook HP 250R G9 é ideal para profissionais que buscam eficiência em tarefas como edição de documentos, planilhas complexas, apresentações e comunicação online. Ele otimiza a produtividade em ambientes corporativos e de estudo, oferecendo um desempenho consistente para as demandas diárias.

#### Compatibilidade e Cenários de Uso:

O Notebook HP 250R G9 se adapta a diversas necessidades, otimizando o trabalho diário em ambientes corporativos, desde grandes empresas a pequenos negócios.

É uma ferramenta eficaz para o home office, proporcionando desempenho e conectividade para tarefas remotas.

Ideal para estudantes e profissionais que precisam de mobilidade e alta performance.

Integra-se perfeitamente com monitores externos, permitindo uma configuração de múltiplos displays para maior produtividade.

Compatível com uma ampla gama de periféricos USB, como mouses ergonômicos, teclados adicionais e impressoras multifuncionais.

Suporta a maioria dos softwares de produtividade e aplicativos essenciais para o Windows 11 Pro, garantindo um ecossistema de trabalho completo.

#### Dicas para Otimizar o Uso:

Mantenha o sistema operacional Windows 11 Pro sempre atualizado para garantir as últimas melhorias de segurança e desempenho.

Organize seus arquivos e programas de forma eficiente no SSD de 256GB, evitando o acúmulo desnecessário de dados para manter a velocidade de inicialização e carregamento.

Para prolongar a vida útil da bateria, evite ciclos completos de descarga e recarga, e desconecte o carregador após a carga total quando possível, especialmente durante períodos de uso prolongado na tomada.

Mantenha as entradas de ar limpas para assegurar uma ventilação adequada, prevenindo o superaquecimento e mantendo o desempenho do processador Intel Core i5-1334U em seu máximo.

Utilize as portas USB para conectar periféricos essenciais, como mouses e teclados externos, e explore a funcionalidade de múltiplos displays conectando monitores adicionais para expandir sua área de trabalho e aumentar a produtividade.

Para a limpeza da tela HD de 15.6 polegadas, use um pano macio e seco, específico para eletrônicos, evitando produtos químicos agressivos.

Armazene o notebook em um local seguro e seco, protegendo-o de impactos e variações extremas de temperatura.

Ficha Técnica



Especificações



#### Avaliações

Este produto ainda não tem avaliações

#### Perguntas & respostas

SEJA O PRIMEIRO A PERGUNTAR



INSCREVA-SE EM NOSSA NEWSLETTER!  
Receba ofertas e promoções exclusivas

Nome

E-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

- Quem Somos
- Trabalhe Conosco
- Perguntas frequentes
- Fornecedores
- Fale Conosco

ÁREA DO CLIENTE

- Minha Conta
- Meus Pedidos
- Favoritos

AJUDA E SUPORTE

- Como Comprar
- Política de Entrega
- Política de Troca e Devolução
- Política de Privacidade
- Código de Defesa do Consumidor

TELEFONOS E ATENDIMENTO

- (11) 2823-7066
- (11) 4580-0085
- (11) 2823-7066

REDES SOCIAIS



FORMAS DE PAGAMENTO



CERTIFICADOS



7460 avaliações reais

© 2025 Eletrônica Santana Ltda. Todos os direitos reservados.

Rua Voluntários da Pátria, 7495 - Santana - CEP:02011-700 - São Paulo - SP

Atendimento de segunda à quinta-feira das 8h às 18h e sexta-feira das 8h às 17h - CNPJ: 09717859/0001-90

tecnologia de e-commerce

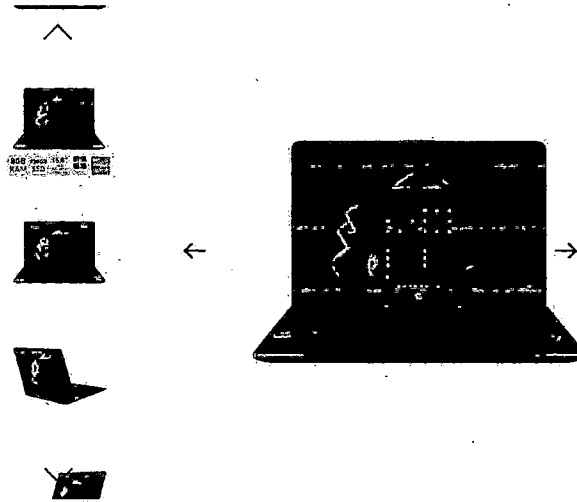
desenvolvido por



PRIMEIRA COMPRA? Ganhe 2º via [WhatsApp](#)  
10% de desconto usando o boleto [WebConta](#)  
cupom: **CONTACOMAGENTE**  
(não cumulativo com outras promoções)

46

Contabilista  
SUPRIMENTOS CORPORATIVOS



SKU: 103892

**R\$ 4.998,00**

Em estoque

5% de desconto à vista no PIX ou Boleto

- 1 + **ADICIONAR AO CARRINHO**

Calcular Frete

CEP

**Detalhes**

**Características:**

- Desempenho profissional para empresas e mobilidade: O Notebook HP 250R G9 foi desenvolvido para atender às necessidades de negócios e produtividade com eficiência e portabilidade. Equipado com processador Intel® Core™ i5-1334U de 13ª geração, conta com 10 núcleos, 12 threads e até 4,6 GHz com Intel® Turbo Boost, oferecendo potência para multitarefas e aplicações corporativas. Com apenas 1,48 cm de espessura e peso de 1,74 kg, é um equipamento leve e prático de transportar, ideal para profissionais em movimento.
- Tela ampla e qualidade visual: Possui tela de 15,6 HD (1366 x 768) com moldura estreita, tecnologia antirreflexo e brilho de 250 nits, proporcionando boa visibilidade mesmo em ambientes claros. Com cobertura de cores de 45% NTSC, é adequada para apresentações, videoconferências e consumo de mídia.
- Memória e armazenamento eficientes: Conta com 8 GB DDR4-3200 MHz (1 x 8 GB) com suporte a expansão até 32 GB em dois slots SODIMM, oferecendo escalabilidade para maior desempenho em longo prazo. O armazenamento é realizado por

SSD PCIe® NVMe™ de 256 GB, garantindo inicialização rápida do sistema, abertura ágil de programas e maior confiabilidade em comparação a HDs convencionais.

- Gráficos avançados e recursos multimídia: O notebook traz gráficos integrados Intel® Iris® X?, que asseguram desempenho superior em aplicações gráficas leves e maior qualidade em vídeos e apresentações. Inclui câmera HD 720p com WDR (amplo alcance dinâmico) para chamadas de vídeo nítidas em diferentes condições de iluminação, além de microfones duplos com redução de ruído baseada em IA e alto-falantes estéreo que oferecem clareza em reuniões virtuais.

- Conectividade moderna: Possui conectividade sem fio de última geração com Wi-Fi 6 (Realtek RTL8852BE 1x1) e Bluetooth® 5.3, proporcionando maior estabilidade e velocidade em redes densas. Nas conexões físicas, dispõe de 1x USB-C® 10 Gbps com suporte a DisplayPort™ 1.4 e fornecimento de energia, 2x USB-A 5 Gbps, 1x HDMI 1.4b, 1x RJ-45, 1x leitor de cartão SD, 1x combo para fone/microfone e entrada para alimentação CA, permitindo ampla integração com periféricos e dispositivos externos.

- Segurança e confiabilidade: Equipado com chip TPM (Trusted Platform Module) integrado, o HP 250R G9 garante criptografia baseada em hardware, reforçando a proteção de dados corporativos e credenciais de usuário. O teclado estilo ilha de tamanho padrão, em português (ABNT2), oferece conforto para longas digitações, enquanto o touchpad multitoque amplia a praticidade de uso.

- Sistema operacional e bateria: Vem com Windows 11 Pro pré-instalado, sistema voltado ao ambiente corporativo com recursos avançados de segurança e produtividade. A bateria interna de íon-lítio de 3 células e 41 Wh oferece autonomia balanceada para a rotina de trabalho, com suporte ao carregador compacto HP Smart de 45 W.

- Tradição da marca HP: Fundada em 1939 nos Estados Unidos, a HP é uma das empresas de tecnologia mais reconhecidas no mundo, com forte atuação no segmento corporativo. A marca é referência em inovação, confiabilidade e design, oferecendo notebooks e soluções que combinam alto desempenho, segurança e durabilidade para profissionais e empresas de todos os portes.

- Itens inclusos na embalagem: 1 Notebook HP 250R G9, 1 adaptador de energia HP Smart 45 W, manuais de segurança e configuração rápida.

- Garantia do fornecedor: Garantia limitada de 1 ano contra defeitos de fabricação.

- Dimensões do produto:

Comprimento: 35,8cm;

Largura: 24,2cm;

Altura: 1,48cm;

Peso: 1,74kg.

- Dimensões da embalagem:

Comprimento: 48,3cm;

Largura: 30,2cm;

Altura: 7cm;

Peso: 2,365kg.

\* As especificações podem ser alteradas sem aviso prévio \*\*  
Imagem meramente ilustrativa.

**Avaliações**

+

**Anexos**

+

### Mais vendidos

48

LE

Papel Sulfite A4 75g 210 X 297  
Chamex Cx C/5 Resmas De 500fls

RS 169,00

Papel Sulfite A4 75g 210 X 297  
Chamex 500 Fls

RS 33,90



1 2 3 4 5 6

## Aluguel de Notebook Dell e HP A partir de R\$ 179,00/Mês

Alugue notebooks Dell e HP, economize até 60%, mantenha tecnologia atualizada e controle seu fluxo de caixa sem altos custos de manutenção.

[Home](#) » [Aluguel de Notebook](#)

Economize 70% e Tenha Tecnologia Atualizada

### Aluguel de Notebook Dell ou HP com Windows 11

Sua empresa está perdendo dinheiro com equipamentos ultrapassados! O aluguel de notebook Dell e HP oferece economia imediata de até 60% comparado à compra, garantindo tecnologia premium sempre atualizada. Enquanto outros gastam fortunas em depreciação e manutenção, você paga apenas pelo que usa na locação de notebook corporativo. Descubra como grandes empresas estão revolucionando seus custos operacionais e mantendo equipes produtivas com os melhores notebooks do mercado, sem comprometer o fluxo de caixa.

[Contratar seu Notebook](#)

BENEFÍCIOS DO ALUGUEL DE NOTEBOOKS

### Locação de Notebook

O aluguel de notebook está transformando o modo como empresas gerenciam suas necessidades de tecnologia. Optar pelo aluguel em vez da compra significa acesso a *dispositivos modernos e de alto desempenho sem o ônus de altos custos de manutenção e substituição*. Ao alugar, sua empresa desfruta da flexibilidade de escolha e renovação de equipamentos, adaptando-se rapidamente às demandas do mercado sem comprometer o capital de giro.

Com o aluguel de notebook, os custos são previsíveis e começam a partir de apenas R\$ 179,00 mensais. Este valor competitivo permite que empresas de qualquer porte acessem tecnologia avançada sem a necessidade de grandes investimentos iniciais. Além disso, o aluguel oferece suporte técnico especializado, garantindo que seus notebooks estejam sempre em perfeitas condições para maximizar a eficiência de sua equipe.

Enviar →



Alugando uma impressora com a JS Sistema, faremos a reposição do equipamento danificado e seu negócio poderá seguir sem interrupções. Conheça melhor nossos serviços e veja as vantagens em locar nossos equipamentos

#### Páginas

- Home
- JS Sistema
- Blog
- Contato
- Privacidade
- Na Mídia

#### Serviços

- ✓ Monocromática
- ✓ Colorida
- ✓ Térmica
- ✓ Scanner
- ✓ Notebook
- ✓ Computador

#### Contato

Rua Sd. José de Andrade, 457

- SP - Guarulhos - Jardim Santa Francisca - CEP: 07024-001

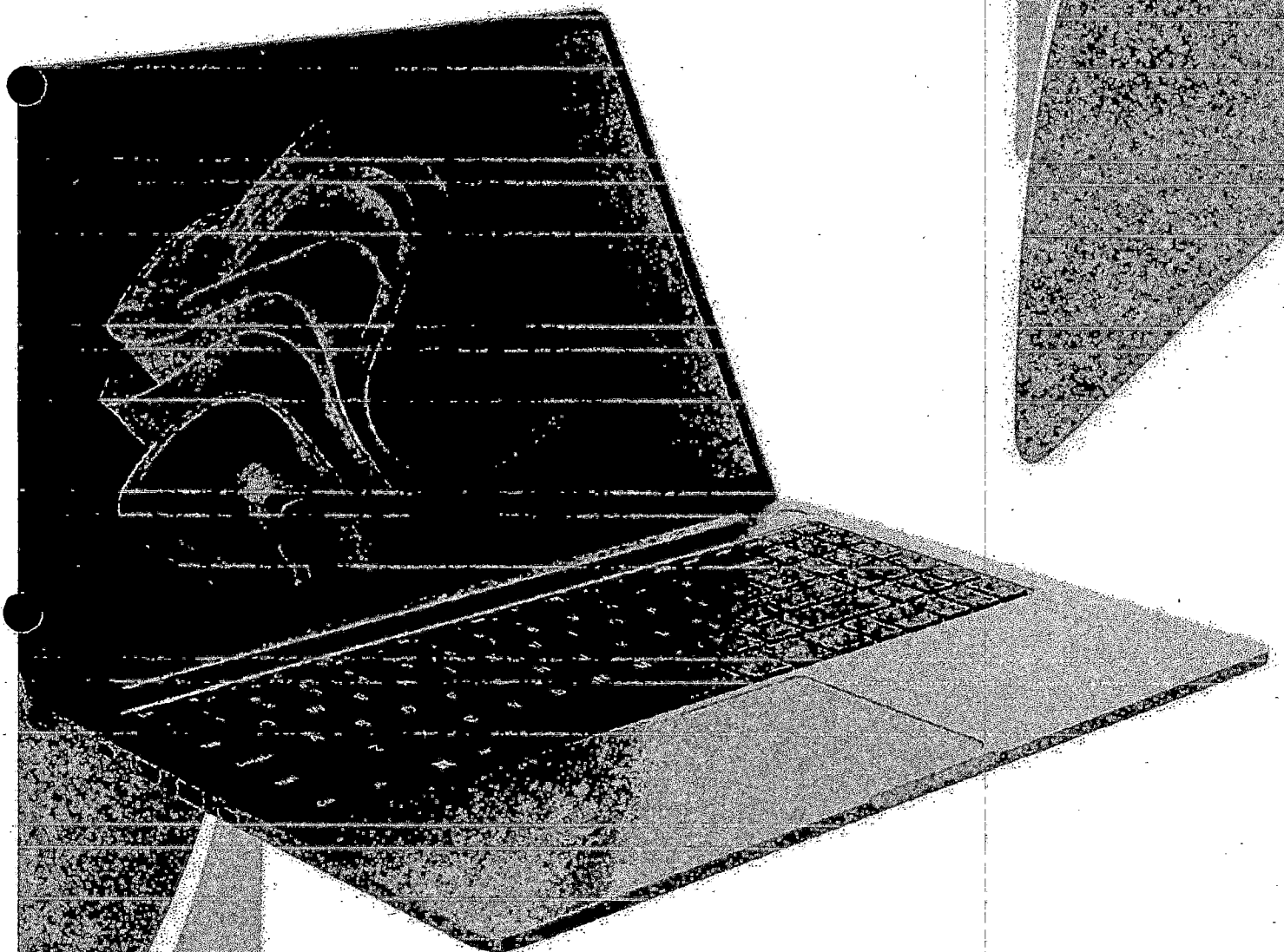
[contato@jssystema.com.br](mailto:contato@jssystema.com.br)

[atendimento@jssystema.com.br](mailto:atendimento@jssystema.com.br)

Iniciar Atendimento  
(11) 95225-1017



# CATÁLOGO TECNOLOGIA



Soluções inteligentes para  
empresas e governos, com  
**tecnologia que transforma.**



# SOBRE A EMPRESA

A Trema Brasil foi fundada em 2014 e se consolidou como uma empresa **especializada em soluções tecnológicas para impressões**, com foco em atender às necessidades do setor público.

Atuamos oferecendo serviços de outsourcing de impressoras, desktops, mini PCs, notebooks e tablets, além de comodatos e soluções completas para ambientes corporativos. Nosso compromisso é proporcionar **eficiência, inovação e suporte de qualidade** em cada projeto.

Atualmente, direcionamos nossos esforços exclusivamente ao setor público, buscando constantemente novos desafios e oportunidades. Nosso objetivo é nos destacar como uma parceira estratégica, confiável e comprometida com o desenvolvimento de soluções que atendam às demandas específicas dessa área.





## MISSÃO

Oferecer soluções tecnológicas inovadoras e eficientes para o setor público, promovendo **excelência no atendimento, otimização de recursos e impacto positivo na gestão pública.**

## VISÃO

Ser reconhecida como uma **referência nacional em tecnologia para o setor público**, destacando-se pela confiabilidade, inovação e contribuição para o desenvolvimento sustentável das instituições governamentais.

## VALORES

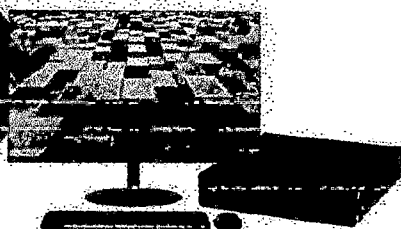
- **Compromisso com a qualidade:** Garantir serviços e produtos que superem as expectativas dos clientes.
- **Ética e transparência:** Agir com integridade em todas as relações e processos.
- **Inovação contínua:** Buscar sempre soluções tecnológicas de ponta para atender às demandas do setor público.
- **Foco no cliente:** Entender e atender com excelência às necessidades específicas do setor público.
- **Sustentabilidade:** Promover práticas que respeitem o meio ambiente e contribuam para o desenvolvimento sustentável.
- **Colaboração:** Valorizar o trabalho em equipe, o diálogo e a construção de parcerias sólidas.



## EQUIPAMENTOS

Equipamentos de informática, terceirização do fornecimento e gestão de hardware para otimizar recursos e reduzir custos.

RS 5.473,33



BeLeno

### BeLeno Mini PC - BL3IW5

INTEL CORE I3 DE 11ª GERAÇÃO, 8 GB RAM DUAL-CHANNEL E SSD DE 256 GB. ACOMPANHA MONITOR FULL HD DE 21.5".

ITEM: 09

QUANTIDADE: 1.800

RS 2.200,00



BeLeno

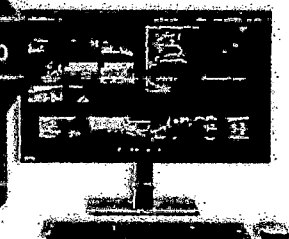
### Tablet BeLeno Turbo 5G

TELA: 11 POLEGADAS; PROCESSADOR: T765 SPREADTRUM; RAM: 6GB FÍSICO + 6 GB VIRTUAL; ARMAZENAMENTO ROM: 128 GB.

ITEM: 22

QUANTIDADE: 6.000

RS 27.553,00



### Workstation

HP Z2 G9 TOWER WORKSTATION DESKTOP PC; INTEL CORE™ I7-14700; + MONITOR HP E27K; G5 4K USB-C (6N4C4AA#ABA) 27".

ITEM: 26

QUANTIDADE: 1.000

RS 430,00



### Notebook BeLeno BR5115SC

TELA: 15 POLEGADAS FULL HD; PROCESSADOR: INTEL I5-13420H (13ª GERAÇÃO); MEMÓRIA: 8GB PADRÃO; ARMAZENAMENTO: SSD 240 GB.

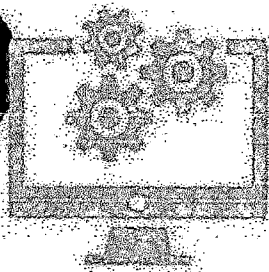
ITEM: 45

QUANTIDADE: 8.000



## SERVIÇOS

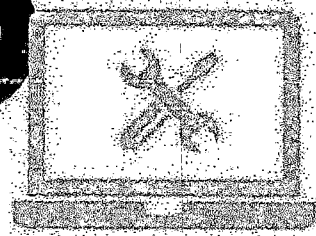
150,00

**Prestação de Serviços**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, TABLETS E NOBREAKS.

ITEM: 18  
QUANTIDADE: 10.000

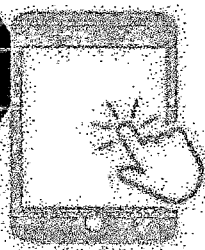
150,00

**Prestação de Serviços**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMATAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E/OU NOTEBOOKS.

ITEM: 19  
QUANTIDADE: 5.000

375,00

**Prestação de Serviços**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE TELA INTERATIVA.

ITEM: 50  
QUANTIDADE: 1.500



# CONTATO



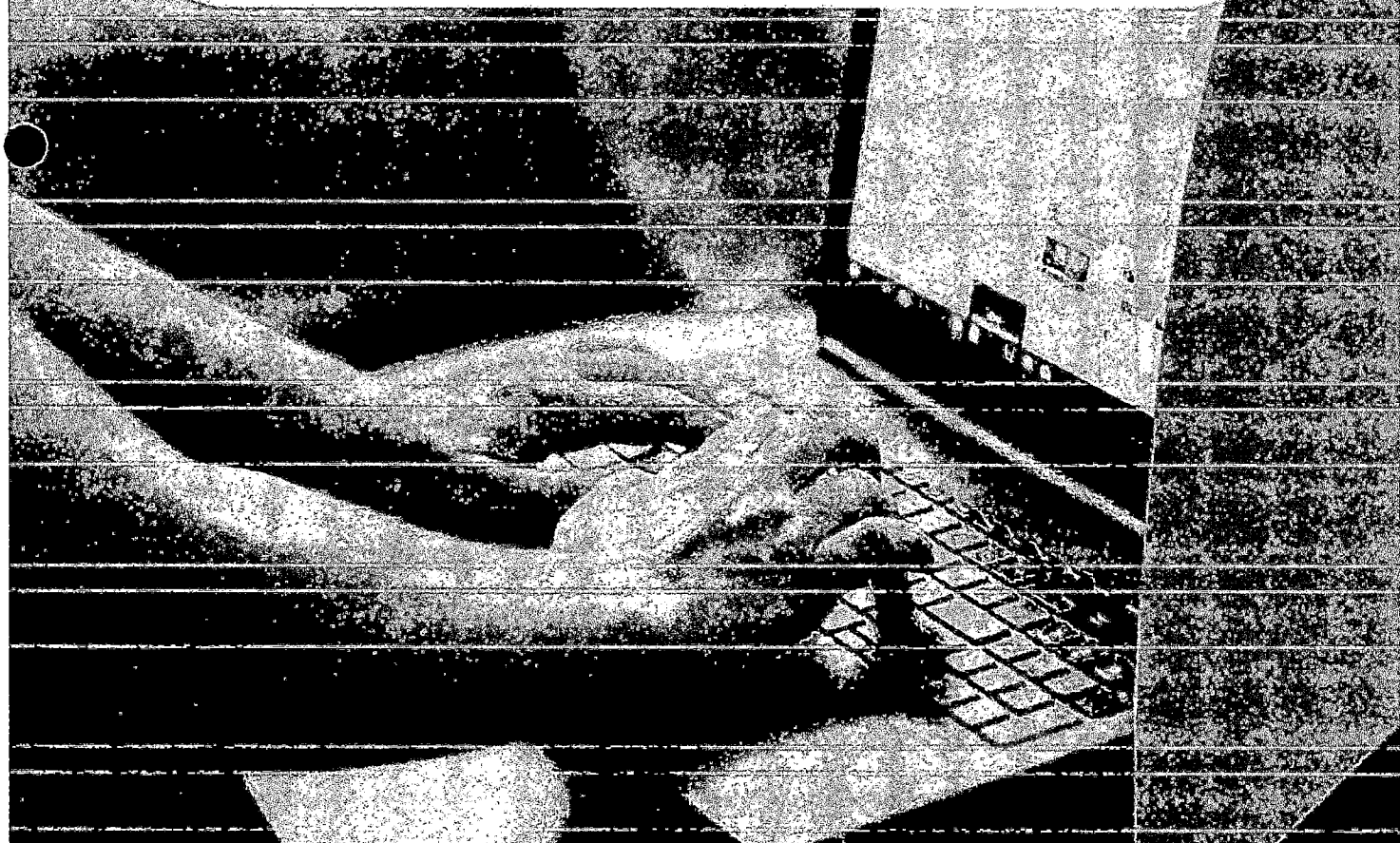
11 2776-5374



<https://tremabrasil.com.br>



Rua Angaturama, 518 - Complemento 2 - Vila  
Moraes - São Paulo - SP - CEP: 04164-010





**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

## PARECER TÉCNICO – ÁREA DE GESTÃO DE INFORMÁTICA

**ASSUNTO: Análise de viabilidade técnica e vantajosidade da aquisição de notebooks para a Secretaria Municipal de Educação.**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca da aquisição de notebooks por meio de ata de registro de preços vigente, destinado às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/pr.

Os equipamentos em questão correspondem a notebooks da marca **HP**, conforme especificações constantes na ata disponível para adesão.

### 2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise das especificações técnicas dos equipamentos constantes na ata, este Setor de Tecnologia da Informação conclui que os notebooks ofertados atendem de forma bem adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Os equipamentos possuem configurações adequadas para suportar as atividades a serem desempenhadas, tais como:

- Planejamento e elaboração de aulas;
- Formações online;
- Utilização de plataformas educacionais;
- Produção de materiais didáticos digitais;
- Atividades administrativas e pedagógicas;

Dessa forma, os notebooks apresentam desempenho compatível com a demanda operacional dos professores da rede municipal de ensino.

Destaca-se ainda que a marca **HP** possui confiança consolidada no mercado de tecnologia, sendo reconhecida pela qualidade, durabilidade e desempenho de seus equipamentos.

### 3. ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

No que se refere aos valores registrados na ata, verifica-se que estes se encontram compatíveis com os praticados no mercado atual.

Ressalta-se que o segmento de tecnologia da informação sofre constantes oscilações de preços, especialmente em razão de:

- Variação cambial;
- Instabilidade na cadeia de suprimentos;



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

- Escassez de matéria-prima;
- Flutuação nos custos de componentes eletrônicos;
- Instabilidade no campo político a nível mundial.

Nesse contexto, a adesão à ata vigente mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a aquisição por valores previamente registrados e competitivos, evitando riscos de elevação de preços em futuras contratações.

#### 4. CONCLUSÃO

Considerando os pontos elencados acima, nossa Área de Gestão de Informática manifesta-se de forma favorável à aquisição dos notebooks constantes na ata de registro de preços, por entender que:

- Os equipamentos atendem às necessidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação;
- Possuem desempenho adequado às atividades pedagógicas e administrativas;
- A marca apresenta confiabilidade e padrão de qualidade reconhecido;
- Há vantagens operacionais decorrentes da padronização tecnológica;
- Os preços estão compatíveis com o mercado, sendo a contratação economicamente vantajosa.

Assim, considera-se a aquisição tecnicamente adequada e de interesse da Administração Pública.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

Data: 26/03/2026 17:11:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA  
Matrícula 1321

# Escassez de RAM ameaça disparar preços de computadores e smartphones em 2026

59

Preços de computadores e smartphones devem subir até 20% em 2026 devido à escassez de RAM e à prioridade dada à Inteligência Artificial.

**Pedro Tróia** Publicado em 2 de Janeiro, 2026

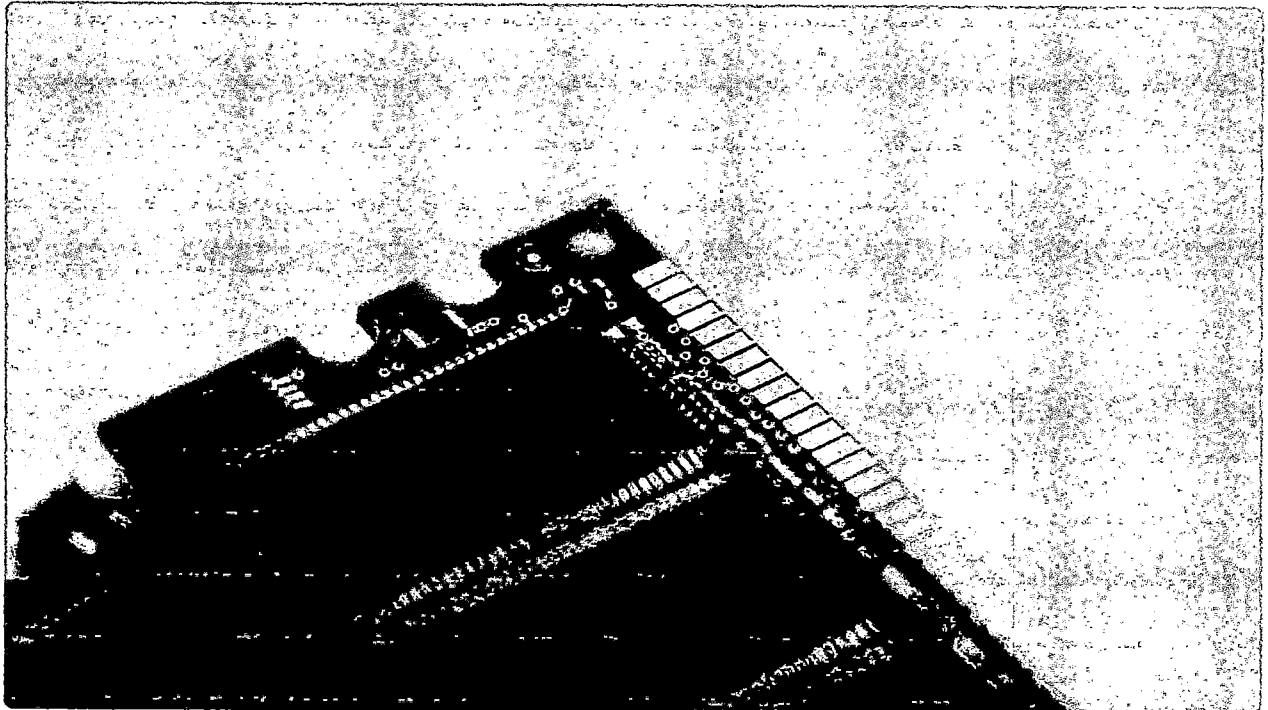


Foto de Harrison Broadbent na Unsplash

O mercado tecnológico global prepara-se para um agravamento significativo nos custos do hardware. Analistas e fabricantes alertam para subidas acentuadas nos preços de computadores e dispositivos móveis a partir da segunda metade de 2026, impulsionadas pela procura voraz de Inteligência Artificial (IA) nos centros de dados, que está a drenar a capacidade de produção de memória RAM.

De acordo com dados da consultora IDC, a indústria de semicondutores enfrenta uma escassez sem precedentes de memórias DRAM e NAND, que se manifestará com maior gravidade no final de 2025 e poderá prolongar-se até 2027. O fenómeno deve-se à reorientação estratégica dos três gigantes que dominam 75% do mercado — Samsung Electronics, SK Hynix e Micron Technology. Estas empresas estão a desviar a produção das memórias convencionais para a Memória de Banda Larga Elevada (HBM), essencial para os aceleradores de IA da NVIDIA, onde as margens de lucro são entre duas a cinco vezes superiores.

## Linha Completa de Ventilação

Ar-condicionado, exaustores e ventiladores em até 10x sem juros. Aproveite na Acimaq

60

descontinuação do Windows 10, e pela emergência dos chamados "AI PC".

No segmento dos dispositivos móveis, o cenário é igualmente desafiante. Embora os modelos topo de gama da Apple e da Samsung possam absorver parte dos custos devido às suas margens elevadas, as marcas de segmento médio e de entrada, como a Xiaomi, Oppo e Vivo, estarão mais expostas, sendo provável que transfiram o aumento dos componentes directamente para o preço final.

A configuração do hardware para os próximos anos reflecte estas novas exigências:

- **Copilot+ PC:** Exigência mínima de 16 GB de RAM, com sistemas de gamas mais altas a duplicar esta capacidade para 32 GB.
- **Smartphones Android de entrada:** Dispositivos mais vulneráveis a cortes em actualizações de hardware ou subidas de preço, dado que a RAM representa entre 10% a 20% do custo total de fabrico.
- **Servidores de IA:** Infra-estruturas que agora requerem vários terabytes de DDR5, comparativamente aos 128 GB ou 256 GB dos servidores tradicionais.

Esta crise de oferta não é acidental. Após os ciclos de excesso de inventário em 2018 e 2022, os fabricantes de DRAM optaram por uma disciplina rigorosa na expansão da capacidade de produção. Mesmo com a subida dos preços, os fornecedores evitam investimentos agressivos em novas fábricas, priorizando a rentabilidade em detrimento do volume.

O projecto "Stargate" da OpenAI é um dos exemplos da escala do problema. A organização assinou cartas de intenção com a Samsung e a SK Hynix que poderão consumir até 900.000 wafers de silício de DRAM por mês, uma fatia colossal da capacidade global que deixará o mercado de consumo em segundo plano na lista de prioridades de fornecimento.



# Tecnologia

## EXAMELAB INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL



**Vanessa Loiola**  
Redatora

Publicado em 27 de novembro de 2025 às 05h41.

A demanda por infraestrutura de inteligência artificial deve provocar **escassez de chips** de memória em 2026, segundo fabricantes globais de tecnologia. Empresas como **Dell**, **HP**, **Xiaomi** e **Lenovo** relatam pressão sobre **custos** e apontam **aumento expressivo nos preços** dos componentes, enquanto fornecedores priorizam produtos avançados usados em sistemas de IA.



**exame.**

Entrar

Pushnews

62

A Counterpoint Research estima alta de até 50% nos módulos de memória até o segundo trimestre do próximo ano, de acordo com informações da Bloomberg.

## Veja também

**A IA vai substituir os advogados?**

**Blockchain é ameaça "muito maior" aos empregos do que IA, diz CEO**

**IA já consome energia equivalente à Islândia – mas cientistas não estão preocupados**

O movimento já afeta **fabricantes de eletrônicos**. A **Xiaomi** ajustou preços de dispositivos e prevê novos aumentos em 2026. A **Lenovo** e outras companhias ampliaram estoques para evitar interrupções na produção.

**Siga a Exame e fique por dentro das últimas notícias do Brasil e do Mundo**

 **Seguir no Google**

O risco de falta de memória surge em um momento em que o setor reorganiza investimentos e capacidade fabril para atender à corrida por servidores e data centers para IA.

A escassez também encarece a fabricação de **PC, celulares, equipamentos médicos e automóveis**. Ao redirecionarem suas linhas para chips de maior valor agregado usados em

...ia artificial, fornecedores reduzem a oferta dos modelos mais comuns, que apastecem o mercado de computadores pessoais e eletrônicos.

## Dell, HP e Apple ajustam estratégias

O diretor de operações da Dell, Jeff Clarke, afirmou, em teleconferência, que a empresa tem observado aumento nos custos e que parte desse impacto deve chegar ao consumidor.

A companhia avalia ajustes no portfólio e eventuais revisões de preços. A HP também projeta um segundo semestre difícil em 2026 e planeja incluir mais fornecedores e reduzir o volume de memória em alguns produtos. Segundo a empresa, a memória representa entre 15% e 18% do custo de um PC típico.

Já a **Apple** adota visão mais moderada. A companhia reconhece elevação parcial nos custos, mas afirma administrar o impacto graças ao seu peso na cadeia global, que ajuda a garantir fornecimento contínuo. A Lenovo, por sua vez, apesar de reforçar estoques — cerca de 50% acima do volume usual —, mantém preços estáveis no final deste ano e deve reavaliar o mercado em 2026.

## Fornecedores operam no limite

Segundo a Bloomberg, fabricantes de memória como **Samsung**, SK Hynix, Micron e Kioxia se beneficiam da alta na demanda, mas também enfrentam restrições. A SK Hynix já vendeu toda sua produção para o próximo ano, e a Micron prevê oferta limitada até 2026. A Kioxia viu suas ações acumularem forte valorização após o IPO, impulsionada pelo cenário de menor disponibilidade de NAND.

O aumento da demanda por chips avançados — essenciais para sistemas de IA — também pode ser afetado pelo gargalo na produção de memória. A SMIC, maior fabricante chinesa de **semicondutores**, alertou que a escassez pode limitar a produção de automóveis e eletrônicos em 2026, uma vez que clientes priorizam a **Nvidia**, principal fornecedora de chips de IA.



O tema também está ligado às sanções dos Estados Unidos, que restringem a capacidade de novas empresas chinesas produzirem componentes avançados, agravando a pressão sobre a oferta global.

**Acompanhe tudo sobre: HP, Dell, Chips, Inteligência artificial**

**PRÓXIMO >**

**Mais de Tecnologia**

**Solicitação de adesão à Ata Nº Nº 001/2025, pelo órgão publico PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.**

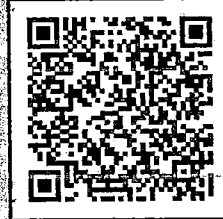
Nos termos do nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações da Lei 14.770 de 22/12/2023, o órgão público PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, inscrito no CNPJ nº 76.002.666/0001-40 vem por meio deste, informar o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão nº Nº 001/2025, referente ao edital nº Nº 001/2025, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, firmada com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, inscrito no CNPJ nº 11.074.898/0001-69, para a aquisição dos itens relacionados na tabela abaixo, na modalidade Carona.

## Relação de itens:

CÓD	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNL	SUB TOTAL
3	NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15.6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 Fornecedor: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	160	R\$ 4.338,81	R\$ 694.209,6000000001

Total R\$ 694.209,60

Ofício criado em 12 de março de 2026



66

A solicitação Nº (1129), referente à Ata Nº Nº 001/2025, foi confirmado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, inscrito no CNPJ nº 11.074.898/0001-69, vem, por meio deste, informar ao fornecedor VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.894.828/0003-56 que a solicitação do item descrito na tabela abaixo, presente na solicitação de Carona, Nº 1129, à Ata de Registro de Preços do Pregão nº Nº 001/2025 foi CONFIRMADO pelo consórcio.

Agora é necessária a sua confirmação para o andamento do processo.

Relação de itens:

CÓD.	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNI.	SUB TOTAL
3	NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15.6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 Fornecedor: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	160	R\$ 4.338,81	R\$ 694.209,6000000001

Ofício criado em 23 de março de 2026

ASSISTIDO POR: ALTHE CARLA DALLAGNOLI CPF 005.650.910-27  
REPRESENTANDO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, EM 23/03/2026 15:20:42  
PARA COMPROVAR DE AUTENTICIDADE E CONTEÚDO: ESCANEIE O QR CODE OU ACESSSE O URL: [HTTPS://SIGARP.COM/VALIDATED/146626](https://sigarp.com/validated/146626)



67

A solicitação N° (1129), referente à Ata N° N° 001/2025, foi confirmada pelo órgão fornecedor VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

A empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n° 10.894.828/0003-56, vem, por meio deste, informar ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, inscrito no CNPJ n° 76.002.666/0001-40, que a solicitação do item descrito na tabela abaixo, presente na solicitação de Carona, N° 1129, à Ata de Registro de Preços do Pregão n° N° 001/2025 foi CONFIRMADO.

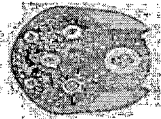
O empenho referente ao valor deste item deve ser realizado até a data de 10/06/2026.

## Relação de itens:

CÓD.	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNI.	SUB TOTAL
3	NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15.6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 Fornecedor: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	160	R\$ 4.338,81	R\$ 694.209,6000000001

Ofício criado em 23 de março de 2026



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto e fechado

**Orçamento sigiloso**

Processo nº 007/2025

Registro de Preços nº 001/2025

**Municípios Participantes:** ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE e demais municípios que vierem a se associar ao consórcio durante a validade da Ata de Registro de Preços.

Licitação compartilhada na modalidade de Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços visando futuras aquisições de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**.

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, Paulo Sérgio Battisti, Presidente do CIRAU, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma ELETRÔNICA de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único, todos da Lei n.º 14.133/2021, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para os municípios consorciados e aos que vierem a aderir, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com as alterações da Lei 14.770 de 22/12/2023, e das Resoluções do CIRAU nº 07/2023, 09/2023, 15/2023, 001/2024, 003/2024, 004/2024 e, de posteriores dispositivos relacionados, bem como das condições a seguir estabelecidas.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) com início no **dia 26 de maio de 2025, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:59 horas, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**1. DO OBJETO**

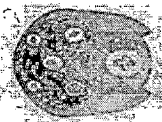
1.1. A presente licitação na modalidade pregão eletrônico tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para os municípios consorciados ao CIRAU, aos novos associados e aos que vierem a aderir através de "carona" observada a Resolução do CIRAU nº 004/2024, cujas descrições e condições de entrega estarão detalhadas no Termo de Referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

1.1.1 O presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir as quantidades registradas, podendo o Município consorciado, se desejar e mostrar-se viável, realizar licitação específica para aquisição do objeto.

1.1.2 As quantidades/prazo de entrega/execução dos bens/itens que vierem a ser realizados serão definidas na respectiva Nota de Empenho/Contrato (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente que será de 12 (doze) meses contados da data de publicação da ata final, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)



1.1.3 A presente licitação compartilhada será realizada pelo CIRAU, o qual ficará responsável pela condução do certame até o momento da assinatura da ata de registro de preços, findada esta etapa, os municípios consorciados ficarão responsáveis pela contratação, empenhos, liquidações e pagamentos, não restando qualquer obrigação ao consórcio pela quitação das mesmas.

1.1.4 **A entrega dos produtos deverá ser feita no endereço indicado na Autorização de Fornecimento do município consorciado, em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, em horário de expediente,** devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

## **2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO**

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante cumprir as regras do presente edital, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

2.3.1 Deverá o licitante, ainda, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

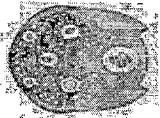
3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, ciência de que a falsidade da declaração o sujeitará às sanções legais e, ainda:

3.2.1 Declarar o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para réabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa



de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no período determinado pela lei, ainda não tenham extrapolado a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. O prazo de validade da proposta será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.1. A proposta, OBRIGATORIAMENTE, deverá conter a descrição real do objeto ofertado, não sendo aceitável apenas copiar o descritivo do objeto/item do Edital, conforme item 4.2.

4.2.2. Na proposta readequada/ajustada ao último lance que será enviada pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar após a fase de lances, deverá constar nome, dados completos, telefone, WhatsApp e e-mail do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como e-mail para envio de Empenhos.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

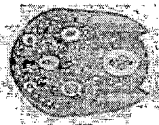
4.4. Em suas propostas, os licitantes deverão cotar o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais, após a vírgula.

#### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Para fins de habilitação neste pregão o (a) licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021, os seguintes documentos de habilitação e a proposta readequada/ajustada, observando o procedimento disposto nos itens 4 e 12 deste Edital:

##### **5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



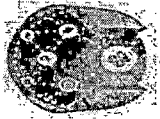
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cópia dos documentos de Identidade dos sócios administradores.
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

### 5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, vigor;
- g) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- h) DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação em qualquer esfera de poder;
- i) DECLARAÇÃO de atendimento aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (MODELO ANEXO II).

### 5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) balanço patrimonial consolidado, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos anos de 2022 e 2023, conforme artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrado.
- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com no mínimo 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
  - c.1) para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento do objeto descrito ou semelhante em cada item, pertinentes e compatíveis em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, em quantidades no mínimo de 10% (dez por cento) do volume estimado por item conforme Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Será aceito o somatório de documentos para comprovação.
- c) apresentar folder, catálogo ou prospecto ou ficha técnica, **OBRIGATORIAMENTE**, em versão português, brasileiro, contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item, contendo no mínimo todas as especificações exigidas em cada item. No caso de catálogo com diversos modelos, a Licitante deverá **OBRIGATORIAMENTE**, informar qual a marca/ modelo que está ofertando na licitação, devendo apresentar além do catálogo ou prospecto geral/genérico, o catálogo específico do modelo ofertado, onde conste, quando for o caso, o **Partnumber** do produto cotado para conferência do atendimento as especificações por parte da comissão de licitação. Se o documento for retirado do site do fabricante, na internet, além das especificações solicitadas, deverá conter o respectivo link, para verificação dos dados.
- d) Declaração de garantia do produto ofertado (observar a exigência de cada item), conforme o termo de referência e objeto ofertado, com firma reconhecida de quem o subscreveu ou assinados digitalmente com certificado digital aprovado pelo ICP-Brasil.
- e) Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme MODELO ANEXO III, com firma reconhecida de quem o subscreveu ou assinados digitalmente com certificado digital aprovado pelo ICP-Brasil.
- f) para comprovação da boa situação financeira e para fins de habilitação é exigida de todas as empresas, independentemente da data de sua constituição, Patrimônio Líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação por item ou itens vencidos, comprovado por meio de Balanço Patrimonial do último exercício exigível, devidamente registrado ou, no caso de empresas constituídas em prazo inferior a este



período, por meio de Balanço de Abertura, com fulcro no § 4º do Art. 69, da Lei 14.133/2021 e o caput do mesmo artigo.

5.4.1 É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.4.2 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **6. DAS VEDAÇÕES**

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

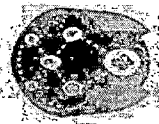
6.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada; desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO**

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico



durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e o valor estarão disponíveis na internet.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

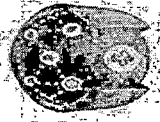
8.7.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.7.4. O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como "intermediário". Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.7.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

8.7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



8.7.7 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **9. DO MODO DE DISPUTA**

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, nos termos previstos no art. 56 da Lei 14.133/21 e artigos 22 e 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30/09/2022 em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, observando as regras constantes no Item 8 deste Edital.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances, e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6. Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.8. O lance fechado é único por fornecedor sem a possibilidade de alteração ou cancelamento após o envio.

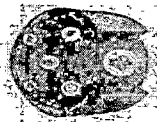
9.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.10. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

9.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.838/2015, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que se enquadrem e tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma, conforme estabelece o artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 28 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30/09/2022 nesta ordem:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.3 O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**11. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração e, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da realização de consultas nos cadastros SICAF, CEIS e CNEP, dentre outros, em nome da empresa licitante e do sócio majoritário por força da vedação contida no artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.



11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. A proposta readequada ao último lance ofertado ou negociado e validado deverá ser encaminhada pelo licitante vencedor através do sistema eletrônico em até 02 (duas) horas após a solicitação de diligência pelo pregoeiro, conforme exigências do item 4 e demais deste Edital.

## **12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.2., 5.3. e 5.4., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados com base no art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro podendo ser prorrogáveis por igual período.

12.4. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.5. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.6. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

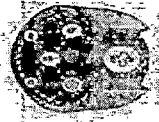
## **13. DO RECURSO**

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (artigo 165, § 2º).

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (artigo 168, caput).

#### **14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo CIRAU ou pela Administração.

15.3. Será facultado ao CIRAU ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

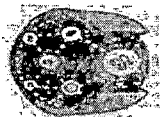
15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CIRAU ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

#### **16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO**



16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

### **17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do município consorciado.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. É vedada a emissão de Nota Fiscal ou Fatura em nome do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai.

17.4. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega total e aceite do(s) produto(s).

17.4.1. O pagamento somente ocorrerá quando da entrega total da solicitação da ordem de compra e do empenho, não sendo efetuado parcialmente pelos itens entregues, exceto quando o empenho for por estimativa e a retirada se der por itens específicos.

17.5. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

17.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de Compra do Município Consorciado.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

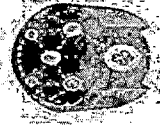
### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236**

**CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)**



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

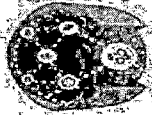
19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações (artigo 164, caput), poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

21.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

21.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

21.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

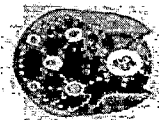
21.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

21.6. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

## **22. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

22.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

22.2. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CIRAU ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.



22.3. Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

22.4. As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

22.4.1. Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu art.117.

23.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

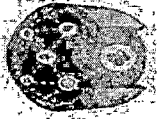
### 24. DOS ANEXOS

- 24.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 24.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 24.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EPP;
- 24.4. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- 24.5. ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 24.6. ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO;
- 24.7. ANEXO VII - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO.

Erechim, RS, 07 de maio de 2025.

Assinado de forma  
digital por PAULO  
SERGIO  
BATTISTI:53935730  
063

PAULO SÉRGIO BATTISTI  
Presidente do CIRAU

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. JUSTIFICATIVA E DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de equipamentos de informática para os municípios consorciados ao CIRAU e aos que vierem a aderir, devendo obedecer às descrições e quantidades previstas neste termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar que serviu de base para a elaboração deste. Busca suprir as demandas dos consorciados e ou ainda de outros entes.

Em se tratando de equipamentos tecnológicos a necessidade se torna evidente visando melhor atender a demanda em substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos de informática na área administrativa/educacional dos municípios, atendendo os municípios em diversos setores, assim proporcionando agilidade na solução das demandas diárias dos municípios.

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas e informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos e requer equipamentos com tecnologia avançada.

Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua. Estende-se nesse quesito também para monitores, impressoras, nobreaks e certificações.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

No passado, os gestores de TIC elaboravam processos licitatórios com vistas à contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e contratação de serviços de manutenção. Essa estratégia, entretanto, já não se demonstra adequada para a Administração Pública, pois se apresenta antieconômica na comparação do custo benefício da contratação.

Trata-se de objeto que está em constante evolução e trazendo tecnologia tanto em desempenho quanto em segurança de dados e aprimoramento do trabalho diário.

Considerado um elemento fundamental das necessidades apresentadas, e de considerável ajuda nas atividades administrativa/burocráticas e educacionais dos municípios.

Os equipamentos de informática atendem a diversos serviços diários da administração, assim sendo necessária a troca ou aumento de máquinas e equipamentos.

Para tanto algumas especificações devem ser levadas em conta para que além de um equipamento de qualidade se tenha também equipamentos originais e que não sejam vulneráveis a ataques externos que possam interferir na segurança de dados e no histórico de arquivos dos municípios.

Desta forma, o Consórcio vem colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns e suas demandas.

Com este objetivo, visando maior agilidade, segurança, eficiência e economicidade para os municípios, o CIRAU elabora registros de preços, por meio de pregão eletrônico, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades de cada município.

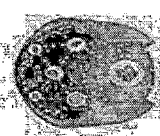


Para a presente licitação, além de ser considerada a semelhança dos serviços burocráticos e de atendimento a população em suas diversas áreas públicas dos municípios como um todo, consideramos que cada município possui suas demandas específicas, levando-se em conta, o presente registro busca a elaboração de uma composição com itens, os quais serão selecionados de acordo com a necessidade individual de cada município, sejam elas aquisições parciais ou totais dos itens listados.

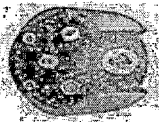
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O descritivo e os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos municípios, com base na relação elaborada pelo CIRAU e nas últimas contratações com o mesmo objeto, conforme segue:

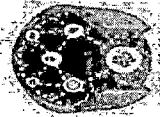
ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QUANTIDADE
01	<b>DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. PLACA MÃE:</b> DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS DIMM, DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS PARA MONITOR, SENDO, NO MÍNIMO, 01 (UMA) NO PADRÃO DIGITAL HDMI OU DISPLAYPORT, COM SUPORTE A ATÉ DOIS MONITORES INDEPENDENTES; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA 6.0GB/S; DEVERÁ POSSUIR SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS 3.0 X16, 1X PCI EXPRESS X1 E 1X SLOT M.2; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 3 (TRÊS) PORTAS NA VERSÃO USB 3.0 OU SUPERIOR; A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO. <b>BIOS:</b> BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE ESPECIFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, DEMONSTRANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM LINHA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR DOCUMENTO ONDE CONSTA QUE O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, COMPROVANDO ESTAR NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. <b>PROCESSADOR:</b> PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR 04 (QUATRO) NÚCLEOS E 08 (OITO) THREADS COM CLOCK BASE DE 3.40GHZ E TURBO BOOST ATÉ 4.50GHZ COM 12MB DE CACHE OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 13.500 (TREZE MIL E QUINHENTOS) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ; PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE I3-13100 DE 13º GERAÇÃO, CASO OCORRA OSCILAÇÃO NA PONTUAÇÃO DEVIDO À VOLATILIDADE DOS TESTES NA DATA DO CERTAME, SERÁ ACEITO O MODELO UTILIZADO COMO REFERÊNCIA OU MODELO	UN	284



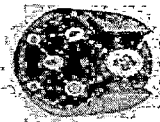
<p>SUPERIOR, DESDE QUE SEJAM DE PERFORMANCE FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR E QUE SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA; O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; <b>MEMÓRIA RAM:</b> NO MÍNIMO 8GB TIPO DDR-4 3.200 MHZ OU SUPERIOR, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR, POSSIBILITANDO O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 64GB; <b>DISCO RIGIDO:</b> DEVERÁ POSSUIR INSTALADO INTERNAMENTE AO GABINETE 01 (UMA) UNIDADE SSD COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB COM CONEXÃO DO TIPO M.2 NVME, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU HOMOLOGADO POR ELE; <b>GABINETE:</b> PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF) COM VOLUME MÁXIMO DE 10.400CM<sup>3</sup>, NÃO SERÃO ACEITOS GABINETES NO FORMATO DO TIPO TORRE (MT), APENAS A LINHA SFF DEVIDO AO ESPAÇO FÍSICO OCUPADO PELO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO INTEGRADO AO GABINETE, PARA REPRODUZIR SONS; NÃO SERÃO ACEITAS CAIXA DE SOM EXTERNAS. NÃO SERÃO ACEITAS ALTERAÇÕES, ADIÇÕES OU SUBTRAÇÕES DE PEÇAS DO PRODUTO ORIGINAL, DEVENDO O MESMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PARTNUMBER OFERTADO NA PROPOSTA E NA CARTA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CAIXA LACRADA, SEM QUALQUER VIOLAÇÃO. <b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</b> DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM NO MÁXIMO 310 WATTS AUTO SENSING, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 85% COMPROVADA PELA CERTIFICAÇÃO 80PLUS NA CATEGORIA BRONZE OU SUPERIOR. <b>TECLADO:</b> TECLADO ABNT2 COM CONECTOR USB; O TECLADO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. <b>MOUSE:</b> MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – "SCROLL"); O MOUSE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. <b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO EM FÁBRICA COM SOFTWARE DE RECOVERY. <b>GARANTIA DE HARDWARE:</b> DEVERÁ POSSUIR 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL) PRESTADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; <b>DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES:</b> (DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO À PROPOSTA TÉCNICA): DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO OU PROSPECTO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; APRESENTAR DOCUMENTO ONDE CONSTA QUE O FABRICANTE É REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, COMPROVANDO ESTAR NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. APRESENTAR PÁGINA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO;</p>		
--	--	--



	NÃO SERÃO ACEITAS ALTERAÇÕES, ADIÇÕES OU SUBTRAÇÕES DE PEÇAS NO PRODUTO ORIGINAL, DEVENDO O MESMO ESTAR DE ACORDO COM O PARTNUMBER OFERTADO NA PROPOSTA. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA E NA CARTA DO FABRICANTE O PARTNUMBER DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS. INFORMAR MARCA, MODELO E PARTNUMBER DO DESKTOP NA PROPOSTA.		
02	<p><b>DESKTOP CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE:</b> DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS DIMM, DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS PARA MONITOR, SENDO, NO MÍNIMO, 01 (UMA) NO PADRÃO DIGITAL HDMI OU DISPLAYPORT, COM SUPORTE A ATÉ DOIS MONITORES INDEPENDENTES; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA 6.0GB/S; DEVERÁ POSSUIR SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS 3.0 X16, 1X PCI EXPRESS X1 E 1X SLOT M.2; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 3 (TRÊS) PORTAS NA VERSÃO USB 3.0 OU SUPERIOR; A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO. <b>BIOS:</b> DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, DEMONSTRANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM LINHA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR DOCUMENTO ONDE CONSTA QUE O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FORUM, COMPROVANDO ESTAR NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. <b>PROCESSADOR:</b> PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR 10(DEZ) NÚCLEOS E 16 (DEZESSEIS) THREÁDS COM CLOCK BASE DE 1.80GHZ E TURBO BOOST ATÉ 4.60GHZ COM 20MB DE CACHE OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 23.500 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>; PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400 DE 13º GERAÇÃO, CASO OCORRA OSCILAÇÃO NA PONTUAÇÃO DEVIDO À VOLATILIDADE DOS TESTES NA DATA DO CERTAME, SERÁ ACEITO O MODELO UTILIZADO COMO REFERÊNCIA OU MODELO SUPERIOR, DESDE QUE SEJAM DE PERFORMANCE FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR E QUE SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; <b>MEMÓRIA RAM:</b> NO MÍNIMO 8GB TIPO DDR-4 3.200 MHZ OU SUPERIOR, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR,</p>	UN	382



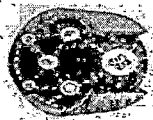
POSSIBILITANDO O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 64GB; **DISCO RÍGIDO:** DEVERÁ POSSUIR INSTALADO INTERNAMENTE AO GABINETE 01 (UMA) UNIDADE SSD COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB COM CONEXÃO DO TIPO M.2 NVME, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU HOMOLOGADO POR ELE; **GABINETE:** PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF) COM VOLUME MÁXIMO DE 10.400CM<sup>3</sup>, NÃO SERÃO ACEITOS GABINETES NO FORMATO DO TIPO TORRE (MT), APENAS A LINHA SFF DEVIDO AO ESPAÇO FÍSICO OCUPADO PELO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO INTEGRADO AO GABINETE, PARA REPRODUZIR SONS; NÃO SERÃO ACEITAS CAIXA DE SOM EXTERNAS. NÃO SERÃO ACEITAS ALTERAÇÕES, ADIÇÕES OU SUBTRAÇÕES DE PEÇAS DO PRODUTO ORIGINAL, DEVENDO O MESMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PARTNUMBER OFERTADO NA PROPOSTA E NA CARTA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CAIXA LACRADA, SEM QUALQUER VIOLAÇÃO. **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM NO MÁXIMO 310 WATTS AUTO SENSING, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 85% COMPROVADA PELA CERTIFICAÇÃO 80PLUS NA CATEGORIA BRONZE OU SUPERIOR. **TECLADO:** TECLADO ABNT2 COM CONECTOR USB; O TECLADO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. **MOUSE:** MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”); O MOUSE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. **SISTEMA OPERACIONAL:** O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO EM FÁBRICA COM SOFTWARE DE RECOVERY. **GARANTIA DE HARDWARE:** DEVERÁ POSSUIR 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL) PRESTADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; **DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES:** (DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO À PROPOSTA TÉCNICA): DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO OU PROSPECTO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; APRESENTAR DOCUMENTO ONDE CONSTA QUE O FABRICANTE É REGISTRADO NA “MEMBERSHIP LIST” DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, COMPROVANDO ESTAR NA CATEGORIA “PROMOTERS”, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. APRESENTAR PÁGINA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO; NÃO SERÃO ACEITAS ALTERAÇÕES, ADIÇÕES OU SUBTRAÇÕES DE PEÇAS NO PRODUTO ORIGINAL, DEVENDO O MESMO ESTAR DE ACORDO COM O PARTNUMBER OFERTADO NA PROPOSTA. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA E NA CARTA DO FABRICANTE O PARTNUMBER DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS. INFORMAR MARCA, MODELO E PARTNUMBER DO DESKTOP NA PROPOSTA.



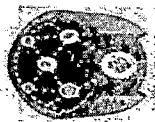
03	<p><b>NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15.6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> <b>PROCESSADOR:</b>PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 13.000 (TREZE MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> CASO OCORRA OSCILAÇÃO DA PONTUAÇÃO DEVIDO À VOLATILIDADE DOS TESTES NA DATA DO CERTAME, SERÁ ACEITO O MODELO UTILIZADO COMO REFERÊNCIA. PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-1235U, SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES DE PERFORMANCE FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; <b>MEMÓRIA RAM:</b> NO MÍNIMO 8GB TIPO DDR-4 3.200MHZ OU SUPERIOR, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR, POSSIBILITANDO O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 16GB; <b>ARMAZENAMENTO:</b> DEVERÁ POSSUIR INSTALADO INTERNAMENTE AO GABINETE 01 (UMA) UNIDADE SSD COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB COM CONEXÃO DO TIPO M.2 NVME, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU HOMOLOGADO POR ELE; <b>BIOS:</b> BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE ESPECIFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, DEMONSTRANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM LINHA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR DOCUMENTO ONDE CONSTA QUE O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, COMPROVANDO ESTAR NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. <b>PLACA MÃE:</b> COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR COM TOTAL SUPORTE ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR. DEVERÁ POSSUIR SEGURANÇA CRIPTOGRAFADA TPM 2.0 DOS TIPOS: FIRMWARE OU CHIP. <b>INTERFACE DE REDE:</b> 01 (UMA) PORTA DE REDE PADRÃO RJ45 GIGABIT 100/1000 INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. <b>PLACA DE REDE WIRELESS:</b> EMBUTIDA COM DISPOSITIVO. COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM O PADRÃO 802.11AC OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.2 INTEGRADO OU SUPERIOR; <b>GABINETE:</b> TECLADO EMBUTIDO AO GABINETE NO PADRÃO ABNT-2 (PARA LÍNGUA PORTUGUESA COM "Ç"); MOUSE EMBUTIDO DO TIPO TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES; POSSUIR PLACA DE SOM INTERNA, COM ALTO-FALANTE INTERNO AO GABINETE; DEVERÁ POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; NÃO SERÃO ACEITAS ALTERAÇÕES, ADIÇÕES OU SUBTRAÇÕES DE PEÇAS NO PRODUTO ORIGINAL,</p>	UN	343
----	--	----	-----



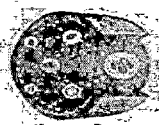
	<p>DEVENDO O MESMO ESTAR DE ACORDO COM O PARTNUMBER OFERTADO NA PROPOSTA. <b>BATERIA:</b> BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE ENERGÉTICA MÍNIMA DE PELO MENOS 35WHR; <b>PORTAS DE COMUNICAÇÃO:</b> POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 3.0, SENDO VEDADO O USO DE HUBS OU ADAPTADORES EXTERNOS; 01 (UMA) ENTRADA/SAÍDA DE MICROFONE E SAÍDA DE FONE DE OUVIDO/ALTO-FALANTE OU INTERFACE COMBO DE ÁUDIO. POSSUIR 1 (UMA) CONEXÃO DE VÍDEO DO TIPO HDMI; POSSUIR WEBCAM HD 720P COM MICROFONE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. <b>TELA:</b> TELA DE PADRÃO LED DE ALTA DEFINIÇÃO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE (1366 X 768) HD DE NO MÍNIMO 15.6" POLEGADAS OU SUPERIOR COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXOS. <b>SOFTWARES:</b> O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO EM FÁBRICA COM SOFTWARE DE RECOVERY. <b>GARANTIA DE HARDWARE:</b> DEVERÁ POSSUIR 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL) PRESTADA PELO FABRICANTE, PARA TODOS OS COMPONENTES E 12 MESES PARA A BATERIA, COM ATENDIMENTO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; <b>DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES:</b> (DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO À PROPOSTA TÉCNICA): DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO OU PROSPECTO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; APRESENTAR DOCUMENTO ONDE CONSTA QUE O FABRICANTE É REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FORUM, COMPROVANDO ESTAR NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. APRESENTAR PÁGINA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO; NÃO SERÃO ACEITAS ALTERAÇÕES, ADIÇÕES OU SUBTRAÇÕES DE PEÇAS NO PRODUTO ORIGINAL, DEVENDO O MESMO ESTAR DE ACORDO COM O PARTNUMBER OFERTADO NA PROPOSTA. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA E NA CARTA DO FABRICANTE O PARTNUMBER DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS. INFORMAR MARCA, MODELO E PARTNUMBER DO DESKTOP NA PROPOSTA.</p>		
04	<p><b>NOTEBOOK CORPORATIVO AVANÇADO - 15.6" POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> <b>PROCESSADOR:</b> PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 13.000 (TREZE MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> CASO OCORRA OSCILAÇÃO DA PONTUAÇÃO DEVIDO À VOLATILIDADE DOS TESTES</p>	UN	319



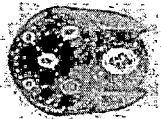
NA DATA DO CERTAME, SERÁ ACEITO O MODELO UTILIZADO COMO REFERÊNCIA. PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-1235U, SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES DE PERFORMANCE FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; **MEMÓRIA RAM:** NO MÍNIMO 16GB TIPO DDR-4 3.200MHZ OU SUPERIOR, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR, POSSIBILITANDO O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 16GB; **ARMAZENAMENTO:** DEVERÁ POSSUIR INSTALADO INTERNAMENTE AO GABINETE 01 (UMA) UNIDADE SSD COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512GB COM CONEXÃO DO TIPO M.2 NVME, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU HOMOLOGADO POR ELE; **BIOS:** BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE ESPECIFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, DEMONSTRANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM LINHA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR DOCUMENTO ONDE CONSTA QUE O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, COMPROVANDO ESTAR NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. **PLACA MÃE:** COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR COM TOTAL SUPORTE ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR. DEVERÁ POSSUIR SEGURANÇA CRIPTOGRAFADA TPM 2.0 DOS TIPOS: FIRMWARE OU CHIP. **INTERFACE DE REDE:** 01 (UMA) PORTA DE REDE PADRÃO RJ45 GIGABIT 100/1000 INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. **PLACA DE REDE WIRELESS:** EMBUTIDA COM DISPOSITIVO. COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM O PADRÃO 802.11AC OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.2 INTEGRADO OU SUPERIOR; **GABINETE:** TECLADO EMBUTIDO AO GABINETE NO PADRÃO ABNT-2 (PARA LÍNGUA PORTUGUESA COM "Ç"); MOUSE EMBUTIDO DO TIPO TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES; POSSUIR PLACA DE SOM INTERNA, COM ALTO-FALANTE INTERNO AO GABINETE; DEVERÁ POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; NÃO SERÃO ACEITAS ALTERAÇÕES, ADIÇÕES OU SUBTRAÇÕES DE PEÇAS NO PRODUTO ORIGINAL, DEVENDO O MESMO ESTAR DE ACORDO COM O PARTNUMBER OFERTADO NA PROPOSTA. **BATERIA:** BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE ENERGÉTICA MÍNIMA DE PELO MENOS 35WHR; **PORTAS DE COMUNICAÇÃO:** POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 3.0, SENDO VEDADO O USO DE HUBS OU ADAPTADORES EXTERNOS; 01 (UMA) ENTRADA/SAÍDA DE MICROFONE E SAÍDA DE FONE DE OUVIDO/ALTO-FALANTE OU INTERFACE COMBO DE ÁUDIO. POSSUIR 1 (UMA) CONEXÃO DE VÍDEO DO TIPO HDMI; POSSUIR WEBCAM HD 720P COM MICROFONE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. **TELA:** TELA DE PADRÃO LED DE ALTA DEFINIÇÃO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE (1366 X 768) HD DE NO MÍNIMO 15.6" POLEGADAS OU SUPERIOR COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO



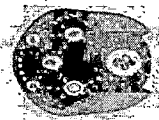
	<p>GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXOS.</p> <p><b>SOFTWARES:</b> O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO EM FÁBRICA COM SOFTWARE DE RECOVERY.</p> <p><b>GARANTIA DE HARDWARE:</b> DEVERÁ POSSUIR 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL) PRESTADA PELO FABRICANTE, PARA TODOS OS COMPONENTES E 12 MESES PARA A BATERIA, COM ATENDIMENTO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS;</p> <p><b>DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES:</b> (DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO À PROPOSTA TÉCNICA): DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO OU PROSPECTO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; APRESENTAR DOCUMENTO ONDE CONSTA QUE O FABRICANTE É REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, COMPROVANDO ESTAR NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. APRESENTAR PÁGINA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO; NÃO SERÃO ACEITAS ALTERAÇÕES, ADIÇÕES OU SUBTRAÇÕES DE PEÇAS NO PRODUTO ORIGINAL, DEVENDO O MESMO ESTAR DE ACORDO COM O PARTNUMBER OFERTADO NA PROPOSTA. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA E NA CARTA DO FABRICANTE O PARTNUMBER DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS. INFORMAR MARCA, MODELO E PARTNUMBER DO DESKTOP NA PROPOSTA.</p>		
05	<p><b>MINI PC COMPLETO CORPORATIVO BÁSICO COM MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE:</b> DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS SO-DIMM, DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) CONEXÕES DIGITAIS SENDO HDMI OU DISPLAY PORT, PARA ATENDER À ESTA EXIGÊNCIA, SERÁ ACEITO USO DE ADAPTADOR EXTERNO, DESDE QUE SEJA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; POSSUIR 02 (DOIS) CONECTORES M.2 OU PCIE; DEVERÁ POSSUIR CHIP OU FIRMWARE DE SEGURANÇA TPM PARA CRIPTOGRAFIA; POSSUIR 05 (CINCO) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 03 (TRÊS) NO PADRÃO USB 3.0 PODENDO SER DO TIPO A OU VERSÃO TIPO-C NATIVAS, NÃO SENDO ACEITA UTILIZAÇÃO DE HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES; A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO; NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO; <b>BIOS:</b> BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE ESPECIFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, DEMONSTRANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM LINHA DE</p>	UN	220



FABRICAÇÃO. APRESENTAR DOCUMENTO ONDE CONSTA QUE O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, COMPROVANDO ESTAR NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATTESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. **PROCESSADOR:** POSSUIR 4 (QUATRO) NÚCLEOS E 8 (OTTO) THREADS COM CLOCK BASE DE 1.00GHZ E TURBO BOOST ATÉ 4.20GHZ COM 12MB DE CACHE OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 12.900 (DOZE MIL E NOVECENTOS) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); CASO OCORRA OSCILAÇÃO NA PONTUAÇÃO DEVIDO À VOLATILIDADE DOS TESTES NA DATA DO CERTAME, SERÁ ACEITO O MODELO UTILIZADO COMO REFERÊNCIA OU MODELO SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK. PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FORAM UTILIZADOS OS PROCESSADORES INTEL CORE I3- 13100T; DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. **MEMÓRIA RAM:** NO MÍNIMO 8GB TIPO DDR-4 3.200MHZ OU SUPERIOR, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR, POSSIBILITANDO O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 64 GB; **ARMAZENAMENTO:** DEVERÁ POSSUIR INSTALADO INTERNAMENTE AO GABINETE 01 (UMA) UNIDADE SSD COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB COM CONEXÃO DO TIPO M.2 NVME, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU HOMOLOGADO POR ELE; **CONTROLADORA DE ÁUDIO:** DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE. **GABINETE:** GABINETE NO FORMATO PADRÃO MINI PC; VOLUME TOTAL NÃO SUPERIOR A 1.400CM<sup>3</sup> ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE CONECTADO DIRETAMENTE AO SISTEMA DE ÁUDIO DA PLACA MÃE. NÃO SERÁ ACEITO (ALTERAÇÕES) ADIÇÕES E SUBTRAÇÕES DE PEÇAS NO PRODUTO ORIGINAL, DEVENDO O MESMO ESTAR DE ACORDO COM O PARTNUMBER OFERTADO NA PROPOSTA E NA CARTA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CAIXA E LACRADO, SEM VIOLAÇÃO. **FONTE:** COM AJUSTE AUTOMÁTICO; POTÊNCIA DE NO MÁXIMO 90 WATTS, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO OFERTADA (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS RÍGIDOS, MEMÓRIA RAM E DEMAIS PERIFÉRICOS); A FONTE DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87%. **TECLADO:** TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB; O TECLADO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; **MOUSE:** MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB; DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS "SCROLL"); O MOUSE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; **MONITOR:** TELA TIPO LED COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080; DISPLAY VA OU IPS ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 21,5 POLEGADAS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; ÂNGULO DE VISÃO DE 178 H / 178 V DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA VGA, 01 (UMA) DISPLAY PORT E 01 (UMA) ENTRADA



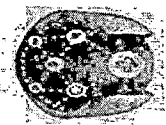
	<p>HDMI; IGUAL OU SUPERIOR A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 8(OITO) MILISSEGUNDOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 VAC; DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO HORIZONTAL/RETRATO/PAISAGEM; O MONITOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE ENERGIA; DEVERÁ ACOMPANHAR CABO HDMI DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIO DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR PARA FIXAÇÃO E ACOPLAMENTO DO COMPUTADOR NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR, PERMITINDO OS AJUSTES DE ALTURA, ROTAÇÃO, GIRO E INCLINAÇÃO DO MONITOR SEM QUE HAJA ROTAÇÃO DO MINIPC. INFORMAR NA PROPOSTA PARTNUMBER DESTES ACESSÓRIOS. NÃO SERÃO ACEITAS (ALTERAÇÕES) ADIÇÕES OU SUBTRAÇÕES DE PEÇAS DO PRODUTO ORIGINAL EXECUTADAS PELA LICITANTE, DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE EM CAIXA LACRADA PELO FABRICANTE. ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE. <b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO EM FÁBRICA COM SOFTWARE DE RECOVERY. <b>GARANTIA DE HARDWARE:</b> DEVERÁ POSSUIR 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL) PRESTADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; <b>DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES:</b> (DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO À PROPOSTA TÉCNICA): DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO OU PROSPECTO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; APRESENTAR DOCUMENTO ONDE CONSTA QUE O FABRICANTE É REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFÁCE FÓRUM, COMPROVANDO ESTAR NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. APRESENTAR PÁGINA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO; NÃO SERÃO ACEITAS ALTERAÇÕES, ADIÇÕES OU SUBTRAÇÕES DE PEÇAS NO PRODUTO ORIGINAL, DEVENDO O MESMO ESTAR DE ACORDO COM O PARTNUMBER OFERTADO NA PROPOSTA. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA E NA CARTA DO FABRICANTE O PARTNUMBER DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS. INFORMAR MARCA, MODELO E PARTNUMBER DO DESKTOP NA PROPOSTA.</p>		
06	<p><b>MINI PC COMPLETO CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> <b>PLACA MÃE:</b> DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS SO-DIMM, DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) CONEXÕES DIGITAIS SENDO HDMI OU DISPLAY PORT, PARA ATENDER À ESTA EXIGÊNCIA, SERÁ ACEITO USO DE ADAPTADOR EXTERNO, DESDE QUE SEJA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; POSSUIR 02 (DOIS) CONECTORES M.2 OU PCIE; DEVERÁ POSSUIR CHIP OU FIRMWARE DE SEGURANÇA TPM</p>	UN	214



PARA CRIPTOGRAFIA; POSSUIR 05 (CINCO) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 03 (TRÊS) NO PADRÃO USB 3.0 PODENDO SER DO TIPO A OU VERSÃO TIPO-C NATIVAS, NÃO SENDO ACEITA UTILIZAÇÃO DE HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES; A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO **BIOS:** BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE ESPECIFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, DEMONSTRANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM LINHA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR DOCUMENTO ONDE CONSTA QUE O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, COMPROVANDO ESTAR NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. **PROCESSADOR:** POSSUIR 10 (DEZ) NÚCLEOS E 16 (DEZESSEIS) THREADS COM CLOCK BASE DE 1.00GHZ E TURBO BOOST ATÉ 4.40GHZ COM 20MB DE CACHE OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 20.300 (VINTE MIL E TREZENTOS) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); CASO OCORRA OSCILAÇÃO NA PONTUAÇÃO DEVIDO À VOLATILIDADE DOS TESTES NA DATA DO CERTAME, SERÁ ACEITO O MODELO UTILIZADO COMO REFERÊNCIA OU MODELO SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK. PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FORAM UTILIZADOS OS PROCESSADORES INTEL CORE I5- 13400T; DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; **MEMÓRIA RAM:** NO MÍNIMO 8GB TIPO DDR-4 3.200MHZ OU SUPERIOR, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR, POSSIBILITANDO O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 64 GB; **ARMAZENAMENTO:** DEVERÁ POSSUIR INSTALADO INTERNAMENTE AO GABINETE 01 (UMA) UNIDADE SSD COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB COM CONEXÃO DO TIPO M.2 NVME, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU HOMOLOGADO POR ELE; **CONTROLADORA DE ÁUDIO:** DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE. **GABINETE:** GABINETE NO FORMATO PADRÃO MINI PC; VOLUME TOTAL NÃO SUPERIOR A 1.400CM<sup>3</sup> ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE CONECTADO DIRETAMENTE AO SISTEMA DE ÁUDIO DA PLACA MÃE. NÃO SERÁ ACEITO (ALTERAÇÕES) ADIÇÕES E SUBTRAÇÕES DE PEÇAS NO PRODUTO ORIGINAL, DEVENDO O MESMO ESTAR DE ACORDO COM O PARTNUMBER OFERTADO NA PROPOSTA E NA CARTA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CAIXA E LACRADO, SEM VIOLAÇÃO. **FONTE:** COM AJUSTE AUTOMÁTICO; POTÊNCIA DE NO MÁXIMO 90 WATTS, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO OFERTADA (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES,



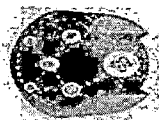
DISCOS RÍGIDOS, MEMÓRIA RAM E DEMAIS PERIFÉRICOS); A FONTE DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87%. **TECLADO:** TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB; O TECLADO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; **MOUSE:** MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB; DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS - "SCROLL"); O MOUSE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; **MONITOR:** TELA TIPO LED COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080; DISPLAY VA OU IPS ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 21,5 POLEGADAS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; ÂNGULO DE VISÃO DE 178 H / 178 V DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA VGA, 01 (UMA) DISPLAY PORT E 01 (UMA) ENTRADA HDMI; IGUAL OU SUPERIOR A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 8(OITO) MILISSEGUNDOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 VAC; DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO HORIZONTAL/RETRATO/PAISAGEM; MONITOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE ENERGIA; DEVERÁ ACOMPANHAR CABO HDMI DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIO DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR PARA FIXAÇÃO E ACOPLAMENTO DO COMPUTADOR NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR, PERMITINDO OS AJUSTES DE ALTURA, ROTAÇÃO, GIRO E INCLINAÇÃO DO MONITOR SEM QUE HAJA ROTAÇÃO DO MINIPC. INFORMAR NA PROPOSTA PARTNUMBER DESTES ACESSÓRIOS. NÃO SERÃO ACETIAS (ALTERAÇÕES) ADIÇÕES OU SUBTRAÇÕES DE PEÇAS DO PRODUTO ORIGINAL EXECUTADAS PELA LICITANTE, DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE EM CAIXA LACRADA PELO FABRICANTE. ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE. **SISTEMA OPERACIONAL:** O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO EM FÁBRICA COM SOFTWARE DE RECOVERY. **GARANTIA DE HARDWARE:** DEVERÁ POSSUIR 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL) PRESTADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; **DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES:** (DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO À PROPOSTA TÉCNICA): DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO OU PROSPECTO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; APRESENTAR DOCUMENTO ONDE CONSTA QUE O FABRICANTE É REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, COMPROVANDO ESTAR NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. APRESENTAR PÁGINA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO; NÃO SERÃO ACETIAS ALTERAÇÕES, ADIÇÕES OU SUBTRAÇÕES DE PEÇAS NO PRODUTO ORIGINAL, DEVENDO O MESMO ESTAR DE ACORDO COM O PARTNUMBER OFERTADO NA PROPOSTA. DEVERÁ



	CONSTAR NA PROPOSTA E NA CARTA DO FABRICANTE O PARTNUMBER DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS. INFORMAR MARCA, MODELO E PARTNUMBER DO DESKTOP NA PROPOSTA.		
07	<b>MONITOR CORPORATIVO 21.5 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MONITOR:</b> TELA TIPO LED COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES DISPLAY VA OU IPS ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 21,5 POLEGADAS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; ÂNGULO DE VISÃO DE 178 H / 178 V DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 PORTAS INTEGRADAS AO MONITOR, SENDO 1 (UMA) DO TIPO HDMI E 1 (UMA) DO TIPO VGA OU DISPLAY PORT. IGUAL OU SUPERIOR A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 8(OITO) MILISSEGUNDOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 VAC; DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO HORIZONTAL/RETRATO/PAISAGEM; O MONITOR DEVERÁ POSSUIR TELA SEM BORDA; O MONITOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE ENERGIA; DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE VÍDEO HDMI. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR OU SUPERIOR, APRESENTAR COMPROVAÇÃO; INFORMAR MARCA, MODELO E PARTNUMBER DO MONITOR NA PROPOSTA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE ESPECÍFICO PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO INFORMANDO O PARTNUMBER DO MONITOR OFERTADO, DEMONSTRANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM LINHA DE FABRICAÇÃO, INFORMAR MARCA, MODELO DO MONITOR NA PROPOSTA E NA CARTA DO FABRICANTE QUE SERÁ CONFERIDO DURANTE A ENTREGA; DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO OU PROSPECTO DO PRODUTO OFERTADO. <b>GARANTIA:</b> O MONITOR OFERTADO DEVERA POSSUIR 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL) PRESTADA PELO FABRICANTE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA. A GARANTIA DEVERÁ SER SOLICITADA DIRETAMENTE EM PORTAL PRÓPRIO DO FABRICANTE ATRAVÉS DE 0800 OU SITE INDICADO NA PROPOSTA COMERCIAL. DEVERÁ SER INDICADO NA PROPOSTA O PORTAL DO PRÓPRIO FABRICANTE DO PRODUTO, ONDE PODERÃO SER CONFERIDAS AS GARANTIAS SOLICITADAS EM EDITAL. NÃO SERÃO ACEITAS GARANTIAS BALCÃO OU PRESTADAS PELO PRÓPRIO LICITANTE, MESMO QUE ESTE SEJA REVENDA AUTORIZADA.	UN	334
08	<b>MONITOR CORPORATIVO 27 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONITOR:</b> TELA TIPO LED COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES DISPLAY VA OU IPS ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 27 POLEGADAS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; ÂNGULO DE VISÃO DE 178 H / 178 V DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 PORTAS INTEGRADAS AO MONITOR, SENDO 1 (UMA) DO TIPO HDMI E 1 (UMA) DO TIPO VGA OU DISPLAY PORT. IGUAL OU SUPERIOR A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 8(OITO) MILISSEGUNDOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 VAC; DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO HORIZONTAL/RETRATO/PAISAGEM; O MONITOR DEVERÁ POSSUIR TELA SEM BORDA; O MONITOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE ENERGIA; DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE VÍDEO HDMI. DEVERÁ	UN	379

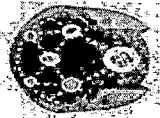


	<p>POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR OU SUPERIOR, APRESENTAR COMPROVAÇÃO; INFORMAR MARCA, MODELO E PARTNUMBER DO MONITOR NA PROPOSTA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE ESPECÍFICO PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO INFORMANDO O PARTNUMBER DO MONITOR OFERTADO, DEMONSTRANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM LINHA DE FABRICAÇÃO, INFORMAR MARCA, MODELO DO MONITOR NA PROPOSTA E NA CARTA DO FABRICANTE QUE SERÁ CONFERIDO DURANTE A ENTREGA; DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO OU PROSPECTO DO PRODUTO OFERTADO. <b>GARANTIA:</b> O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL) PRESTADA PELO FABRICANTE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA. A GARANTIA DEVERÁ SER SOLICITADA DIRETAMENTE EM PORTAL PRÓPRIO DO FABRICANTE ATRAVÉS DE 0800 OU SITE INDICADO NA PROPOSTA COMERCIAL. DEVERÁ SER INDICADO NA PROPOSTA O PORTAL DO PRÓPRIO FABRICANTE DO PRODUTO, ONDE PODERÃO SER CONFERIDAS AS GARANTIAS SOLICITADAS EM EDITAL. NÃO SERÃO ACEITAS GARANTIAS BALCÃO OU PRESTADAS PELO PRÓPRIO LICITANTE, MESMO QUE ESTE SEJA REVENDA AUTORIZADA.</p>		
09	<p><b>SERVIDOR CORPORATIVO BÁSICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARQUITETURA E GABINETE:</b> DEVE SER DO TIPO RACK FORMATO/ALTURA: SERVIDOR 2U; A PLACA MÃE DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES DE OUTROS FABRICANTES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES; O SERVIDOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT DE TRILHOS DESLIZANTES. <b>BIOS:</b> BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE ESPECIFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEMONSTRANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM LINHA DE FABRICAÇÃO; O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a>, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. <b>PROCESSADOR:</b> DEVE POSSUIR INSTALADO 01 (UM) PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) NÚCLEOS (CORES) E 24 (VINTE E QUATRO) SEGMENTOS (THREADS); POSSUIR CLOCK BASE DE 2.0 GHZ E TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 3.90 GHZ; DEVE POSSUIR MEMÓRIA CACHÊ DE 30 MB; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST; <b>DESEMPENHO:</b> PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 24.900 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS), PONTOS NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>; PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO COMO REFERÊNCIA, O PROCESSADOR INTEL® XEON® SILVER 4410Y, CASO OCORRA OSCILAÇÃO NA PONTUAÇÃO DEVIDO À VOLATILIDADE DOS TESTES NA DATA DO CERTAME, SERÁ ACEITO O MODELO UTILIZADO COMO REFERÊNCIA</p>	UN	89



OU MODELO SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO.

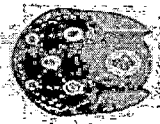
**MEMÓRIA:** O PROCESSADOR DEVE SUPOSTAR MEMÓRIA RAM DO TIPO RDIMM DDR5 OU LRDIMM DDR5 COM ECC OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; O SERVIDOR DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 64GB DE MEMÓRIA RAM EM MÓDULOS DE MEMÓRIA TIPO RDIMM DR5; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 32 SLOTS DE MEMÓRIA; DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA PARA, PELO MENOS 8TB; **SLOTS:** O SISTEMA DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 03 (TRÊS) SLOTS TIPO PCI EXPRESS VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR DE 8 VIAS (X8) OU MAIS RÁPIDO; AO MENOS 01 (UM) SLOT VAGO PARA FUTUROS UPGRADES; DEVERÁ TER, PELO MENOS, 01 (UM) SLOT ESPECÍFICO PARA SER UTILIZADO COM PLACA DE REDE DE ATÉ 04 (QUATRO) PORTAS, NÃO SENDO ESSE NENHUM DOS 03 SLOTS CITADOS NO ITEM ACIMA; **PORTAS DE I/O:** TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DE SINAL DEVEM SER IDENTIFICADOS PELOS RESPECTIVOS NOMES OU SÍMBOLOS; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) PORTAS USB VERSÃO 3.0; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA PARA MONITOR DE VÍDEO PADRÃO VGA; **ARMAZENAMENTO INTERNO:** A CONTROLADORA DE DISCOS DEVE SER COMPATÍVEL COM DISCOS RÍGIDO TIPO SAS/SATA/SSD DE 12GBPS; DEVE SUPOSTAR OS SISTEMAS DE RAID 0, 1, 5, 10 E 50; POSSUIR, PELO MENOS, 8 BAIAS DE DISCOS DE 2,5" OU 3,5 HOT SWAP SAS/SATA/SSD (HDDS) SEM NECESSIDADE DE NENHUM OUTRO HARDWARE, ACESSÓRIO OU ALTERAÇÃO, OU SEJA, APENAS A ADIÇÃO DE NOVOS HDS; TODOS OS DISCOS DEVEM SER HOT-SWAP E DEVEM SER DISPOSTOS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO; A CONTROLADORA DE DISCOS DEVE SER CAPAZ DE CONTROLAR UMA QUANTIDADE DE DISCOS IGUAL AO NÚMERO MÁXIMO DE DISCOS SUPOSTADO PELO SERVIDOR; NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES DE RAID BASEADAS EM SOFTWARE; DEVERÁ SER FORNECIDO 2 (UNIDADES) DISCOS SSD 960GB SATA 6GB HOT SWAP OU SUPERIOR. DEVERÁ SER FORNECIDO 4 (UNIDADES) DE DISCO SAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 1.2TB 10K SAS 12GB HOT SWAP OU SUPERIOR. **INTERFACE DE REDE:** O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) INTERFACES DE REDE TIPO RJ 45; AS INTERFACES DEVEM SER CAPAZES DE OPERAR NOS PADRÕES 1GB E POSSUIR SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: ADMITE-SE INTERFACE DE REDE EMBUTIDA NA PLACA PRINCIPAL, DESDE QUE MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NOS SUBITENS ANTERIORES; **FONTE DE ALIMENTAÇÃO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO:** O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 02 (DUAS) FONTES DE LIMENTAÇÃO REDUNDANTES, CADA UMA COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 750 WATTS; AS FONTES DEVEM POSSUIR LED INDICADOR DE STATUS E SUPOSTAR UMA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 127 VAC E 200 A 240 VAC EM 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM; RECURSO DE TROCA SEM INTERRUPÇÃO PARA TODAS AS FONTES; DEVEM SER FORNECIDOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO PARA CADA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE FORMA A POSSIBILITAR SUA INSTALAÇÃO EM CIRCUITOS ELÉTRICOS DISTINTOS; **SOFTWARE DE GERENCIAMENTO:** DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE, LICENÇA DE GERENCIAMENTO DE NÍVEIS COMPLETOS, IDRAC, ILO OU XCLARITY, DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA GERENCIAMENTO DE CONSOLE E



	<p>MANUTENÇÕES; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR PLACA DE GERENCIAMENTO REMOTO IN BAND QUE POSSIBILITE SEU GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE PORTA RJ-45, NÃO SENDO ESSA NENHUMA DAS INTERFACES DE REDE MENCIONADAS NO ITEM INTERFACE DE REDE. <b>GARANTIA:</b> O PRAZO DE GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 03 (TRÊS) ANOS (ON-SITE) NO LOCAL CONTADO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO COM ATENDIMENTO PADRÃO 9X5; A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO) QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO; <b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</b> TODOS OS PERIFÉRICOS, PLACAS, CONTROLADORAS, MÓDULOS DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO, DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, OU HOMOLOGADOS PELO MESMO; OS LICITANTES DEVERÃO INFORMAR EM SUA PROPOSTA DE PREÇO A MARCA E MODELO DO SERVIDOR OFERTADO ASSIM COMO <b>DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DEMONSTRANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM LINHA DE FABRICAÇÃO;</b></p>		
10	<p><b>SERVIDOR CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARQUITETURA E GABINETE:</b> DEVE SER DO TIPO RACK FORMATO/ALTURA: SERVIDOR 2U; A PLACA MÃE DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES DE OUTROS FABRICANTES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES; O SERVIDOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT DE TRILHOS DESLIZANTES. <b>BIOS:</b> BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE ESPECIFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEMONSTRANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM LINHA DE FABRICAÇÃO; O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a>, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. <b>PROCESSADOR:</b> DEVE POSSUIR INSTALADO 01 (UM) PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) NÚCLEOS (CORES) E 24 (VINTE E QUATRO) SEGMENTOS (THREADS); POSSUIR CLOCK BASE DE 2.0 GHZ E TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 3.90 GHZ; DEVE POSSUIR MEMÓRIA CACHÊ DE 30 MB; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST; <b>DESEMPENHO:</b> PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 24.900 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS), PONTOS NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>; PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO COMO REFERÊNCIA, O PROCESSADOR INTEL® XEON® SILVER 4410Y, CASO OCORRA OSCILAÇÃO NA PONTUAÇÃO DEVIDO À VOLATILIDADE DOS TESTES NA DATA DO</p>	UN	107



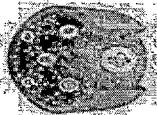
<p>CERTAME, SERÁ ACEITO O MODELO UTILIZADO COMO REFERÊNCIA OU MODELO SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO.</p> <p><b>MEMÓRIA:</b> O PROCESSADOR DEVE SUPOSTAR MEMÓRIA RAM DO TIPO RDIMM DDR5 OU LRDIMM DDR5 COM ECC OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; O SERVIDOR DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 128GB DE MEMÓRIA RAM EM MÓDULOS DE MEMÓRIA TIPO RDIMM DDR5; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 32 SLOTS DE MEMÓRIA; DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA PARA, PELO MENOS 8TB; <b>SLOTS:</b> O SISTEMA DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 03 (TRÊS) SLOTS TIPO PCI EXPRESS VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR DE 8 VIAS (X8) OU MAIS RÁPIDO; AO MENOS 01 (UM) SLOT VAGO PARA FUTUROS UPGRADES; DEVERÁ TER, PELO MENOS, 01 (UM) SLOT ESPECÍFICO PARA SER UTILIZADO COM PLACA DE REDE DE ATÉ 04 (QUATRO) PORTAS, NÃO SENDO ESSE NENHUM DOS 03 SLOTS CITADOS NO ITEM ACIMA; <b>PORTAS DE I/O:</b> TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DE SINAL DEVEM SER IDENTIFICADOS PELOS RESPECTIVOS NOMES OU SÍMBOLOS; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) PORTAS USB VERSÃO 3.0; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA PARA MONITOR DE VÍDEO PADRÃO VGA; <b>ARMAZENAMENTO INTERNO:</b> A CONTROLADORA DE DISCOS DEVE SER COMPATÍVEL COM DISCOS RÍGIDO TIPO SAS/SATA/SSD DE 12GBPS; DEVE SUPOSTAR OS SISTEMAS DE RAID 0, 1, 5, 10 E 50; POSSUIR, PELO MENOS, 8 BAIAS DE DISCOS DE 2,5" OU 3,5 HOT SWAP SAS/SATA/SSD (HDDS) SEM NECESSIDADE DE NENHUM OUTRO HARDWARE, ACESSÓRIO OU ALTERAÇÃO, OU SEJA, APENAS A ADIÇÃO DE NOVOS HDS; TODOS OS DISCOS DEVEM SER HOT-SWAP E DEVEM SER DISPOSTOS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO; A CONTROLADORA DE DISCOS DEVE SER CAPAZ DE CONTROLAR UMA QUANTIDADE DE DISCOS IGUAL AO NÚMERO MÁXIMO DE DISCOS SUPOSTADO PELO SERVIDOR; NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES DE RAID BASEADAS EM SOFTWARE; DEVERÁ SER FORNECIDO 2 (UNIDADES) DISCOS SSD 960GB SATA 6GB HOT SWAP OU SUPERIOR. DEVERÁ SER FORNECIDO 4 (UNIDADES) DE DISCO SAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 1.2TB 10K SAS 12GB HOT SWAP OU SUPERIOR. <b>INTERFACE DE REDE:</b> O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) INTERFACES DE REDE TIPO RJ 45; AS INTERFACES DEVEM SER CAPAZES DE OPERAR NOS PADRÕES 1GB E POSSUIR SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: ADMITE-SE INTERFACE DE REDE EMBUTIDA NA PLACA PRINCIPAL, DESDE QUE MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NOS SUBITENS ANTERIORES; <b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO:</b> O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 02 (DUAS) FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES, CADA UMA COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 750 WATTS; AS FONTES DEVEM POSSUIR LED INDICADOR DE STATUS E SUPOSTAR UMA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 127 VAC E 200 A 240 VAC EM 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM; RECURSO DE TROCA SEM INTERRUPÇÃO PARA TODAS AS FONTES; DEVEM SER FORNECIDOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO PARA CADA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE FORMA A POSSIBILITAR SUA INSTALAÇÃO EM CIRCUITOS ELÉTRICOS DISTINTOS; <b>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO:</b> DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE, LICENÇA DE GERENCIAMENTO DE NÍVEIS COMPLETOS, IDRAC, ILO OU XCLARITY, DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE DO</p>		
---	--	--



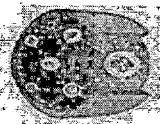
	<p>EQUIPAMENTO PARA GERENCIAMENTO DE CONSOLE E MANUTENÇÕES; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR PLACA DE GERENCIAMENTO REMOTO IN BAND QUE POSSIBILITE SEU GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE PORTA RJ-45, NÃO SENDO ESSA NENHUMA DAS INTERFACES DE REDE MENCIONADAS NO ITEM INTERFACE DE REDE. <b>GARANTIA:</b> O PRAZO DE GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 03 (TRÊS) ANOS (ON-SITE) NO LOCAL CONTADO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO COM ATENDIMENTO PADRÃO 9X5; A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO) QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO; <b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</b> TODOS OS PERIFÉRICOS, PLACAS, CONTROLADORAS, MÓDULOS DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO, DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, OU HOMOLOGADOS PELO MESMO; OS LICITANTES DEVERÃO INFORMAR EM SUA PROPOSTA DE PREÇO A MARCA E MODELO DO SERVIDOR OFERTADO ASSIM COMO <b>DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DEMONSTRANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM LINHA DE FABRICAÇÃO;</b></p>		
11	<p><b>LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME &amp; BUSINESS 2024 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> A LICENÇA MICROSOFT OFERTADA DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MARCA: MICROSOFT MODELO: OFFICE HOME &amp; BUSINESS 2024 APLICATIVOS INCLUSOS: WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK, ONENOTE IDIOMA: PORTUGUÊS BRASILEIRO (PT-BR) LICENÇA: PERPÉTUA/VITALÍCIA VERSÃO: 32/64 BITS LICENCIAMENTO DO TIPO: ESD (DIGITAL) O PRODUTO DEVERÁ SER ENVIADO PARA O E-MAIL DA PREFEITURA, CONTENDO A CHAVE DE REGISTRO, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DE ORIGINALIDADE. <b>DOCUMENTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:</b> DEVERÁ SER FORNECIDO DOCUMENTO ORIGINAL DO PRÓPRIO FABRICANTE, A MICROSOFT, PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, INFORMANDO QUE A EMPRESA ESTÁ AUTORIZADA A COMERCIALIZAR ESTE PRODUTO. NÃO SERÁ ACEITO PRINT DE TELA DO PORTAL OU CARTA AUTOMÁTICA GERADA PELO MPN. <b>AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:</b> A COMPRA DAS LICENÇAS DEVERÁ SER REALIZADA DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL. A AQUISIÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS PELA MICROSOFT. DEVERÁ SER APRESENTADO ATESTADO DE FORNECIMENTO DE UM DOS DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS COM DATA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. O PRODUTO SERÁ CONFERIDO JUNTO À MICROSOFT QUANTO A SUA ORIGINALIDADE. CASO O PRODUTO NÃO SEJA IDENTIFICADO COMO ORIGINAL OU ESTEJA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS, ELE SERÁ DEVOLVIDO. DEVERÁ SER INFORMADO O PARTNUMBER DO PRODUTO NA PROPOSTA PARA ANÁLISE.</p>	UN	436
12	<p><b>MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA A4 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> IMPRESSÃO CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA: 30 PPM OU SUPERIOR (EM A4) EM PRETO E COLOR; RESOLUÇÃO: 1200 X 600 DPI (NA IMPRESSÃO E CÓPIA);</p>	UN	141



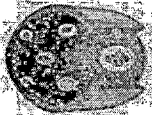
	<p>BANDEJA PADRÃO PARA 250 FOLHAS; SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE 50 FOLHAS; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, COLORIDO, ETIQUETA E ENVELOPES; CICLO MENSAL: 60.000 PÁGINAS; MEMÓRIA: 512 MB OU MAIS; DUPLEX NA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; CÓPIAS MÚLTIPLAS ATÉ 99; MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: E-MAIL, FTP, USB, NUVEM; FORMATO DE ARQUIVO: JPEG (JPG), PDF PÁGINAS MÚLTIPLAS: TIFF INTERFACES: WIRELESS, USB E ETHERNET; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS; SENDO A VOLTAGEM 110V, DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, TRANSFORMADOR DE NO MÍNIMO 1500VA; DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO OU PROSPECTO DO PRODUTO OFERTADO. <b>GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE</b> O PRODUTO DEVERÁ SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE OFERECIDA PELO FABRICANTE, ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS.</p>		
13	<p><b>MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> IMPRESSÃO CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA: 30 PPM OU SUPERIOR (EM A4); RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 600 DPI (NA IMPRESSÃO E CÓPIA); BANDEJA PADRÃO PARA 250 FOLHAS; SAÍDA DE PAPEL: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE 35 FOLHAS; TIPOS DE PAPEL: COMUM, ENVELOPES, ETIQUETAS; CICLO MENSAL: 15.000 PÁGINAS; MEMÓRIA: 128 MB OU MAIS; DUPLEX NA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; CÓPIAS MÚLTIPLAS ATÉ 99; AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1%; MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: ARQUIVO, E-MAIL, FTP, USB; FORMATO DE ARQUIVO: JPEG (JPG), PDF PÁGINAS MÚLTIPLAS: TIFF INTERFACES: SEM FIO 802.11B/G/N, USB E ETHERNET; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, LINUX; SENDO A VOLTAGEM 110V, DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, TRANSFORMADOR DE NO MÍNIMO 1500VA; DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO OU PROSPECTO DO PRODUTO OFERTADO. <b>GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE</b> O PRODUTO DEVERÁ SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE OFERECIDA PELO FABRICANTE, ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS.</p>	UN	124
14	<p><b>MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> IMPRESSÃO CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: INFERIOR A 7 SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA: 45 PPM OU SUPERIOR (EM A4); RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI (NA IMPRESSÃO E CÓPIA); BANDEJA PADRÃO PARA 250 FOLHAS; SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE 50 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL RECICLADO, ETIQUETAS; MEMÓRIA: 256 MB OU MAIS; DUPLEX NA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; CÓPIAS MÚLTIPLAS ATÉ 999; AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1%; MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: ARQUIVO, E-MAIL, FTP, USB; FORMATO DE ARQUIVO: JPEG (JPG), PDF PÁGINAS MÚLTIPLAS: TIFF EMULAÇÕES: EMULAÇÃO PCL5C, PCL6, POSTSCRIPT; INTERFACES: USB E ETHERNET; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, LINUX; SENDO A VOLTAGEM 110V, DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO,</p>	UN	112



	TRANSFORMADOR DE NO MÍNIMO 1500VA; DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO OU PROSPECTO DO PRODUTO OFERTADO. <b>GARANTIA:</b> GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE OFERECIDA PELO FABRICANTE, ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS.		
15	<b>NOBREAK 600VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> O NOBREAK DEVE SER MICROCONTROLADO, POSSUIR FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 600VA E POTÊNCIA DE PICO DE 300W. DEVE CONTAR COM PELO MENOS DOIS ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. <b>BATERIA E AUTONOMIA:</b> O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA BATERIA INTERNA SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5AH. A TECNOLOGIA DEVE PERMITIR QUE O DISPOSITIVO SEJA LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. A AUTONOMIA MÍNIMA DEVE SER DE 11 MINUTOS EM MEIA CARGA, COM AUTONOMIA TÍPICA DE 7 MINUTOS. <b>SEGURANÇA E PROTEÇÃO:</b> O NOBREAK DEVE REALIZAR AUTO TESTE AO SER LIGADO PARA VERIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS INTERNOS E DA BATERIA. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA E SURTOS DE TENSÃO. <b>CONECTIVIDADE E SINALIZAÇÃO:</b> O EQUIPAMENTO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA E TER TENSÃO DE SAÍDA DE 115V, COM OPÇÃO DE CONFIGURAÇÃO INTERNA PARA 220V. DEVE CONTAR COM, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS NO PADRÃO ABNT NBR-14136. LEDS FRONTAIS DEVEM INDICAR O MODO DE OPERAÇÃO, E O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS. <b>RECURSOS ADICIONAIS:</b> O NOBREAK DEVE CONTAR COM BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO E TECNOLOGIA TRUE RMS, GARANTINDO FUNCIONAMENTO ADEQUADO EM QUALQUER TIPO DE REDE, ESPECIALMENTE EM REDES INSTÁVEIS. DEVE OFERECER RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO QUANDO O NOBREAK ESTIVER DESLIGADO E CONTAR COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE DA BATERIA, INFORMANDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO. <b>GARANTIA:</b> GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE OFERECIDA PELO FABRICANTE, ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS.	UN	327
16	<b>NOBREAK 1200VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> O NOBREAK DEVE SER MICROPROCESSADO, POSSUIR FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1200VA E POTÊNCIA DE PICO DE 600W. DEVE CONTAR COM PELO MENOS DOIS ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, SER BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA E TER TENSÃO DE SAÍDA DE 115V, COM OPÇÃO DE CONFIGURAÇÃO INTERNA PARA 220V. <b>BATERIA E AUTONOMIA:</b> DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS BATERIAS INTERNAS SELADAS, LIVRES DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7AH CADA. A RECARGA AUTOMÁTICA DEVE SER SUPORTADA MESMO QUANDO O NOBREAK ESTIVER DESLIGADO. A AUTONOMIA MÍNIMA DEVE SER DE 15 MINUTOS EM MEIA CARGA, COM AUTONOMIA TÍPICA DE 10 MINUTOS. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE DA BATERIA, INFORMANDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO. <b>SEGURANÇA E PROTEÇÃO:</b> O NOBREAK DEVE REALIZAR AUTO TESTE AO SER	UN	340



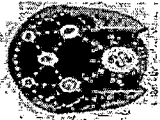
	<p>LIGADO PARA VERIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS INTERNOS E DAS BATERIAS. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA E SURTOS DE TENSÃO. DEVE CONTAR COM PORTA FUSÍVEL EXTERNO, INCLUINDO UMA UNIDADE RESERVA. <b>CONNECTIVIDADE E SINALIZAÇÃO:</b> O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SEIS TOMADAS NO PADRÃO ABNT NBR-14136. DEVE CONTAR COM LEDS FRONTAIS PARA INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO E ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS. DEVE POSSUIR A FUNÇÃO MUTE, PERMITINDO O DESLIGAMENTO DO AVISO SONORO. <b>RECURSOS ADICIONAIS:</b> DEVE CONTAR COM BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO E TECNOLOGIA TRUE RMS, GARANTINDO FUNCIONAMENTO ADEQUADO EM QUALQUER TIPO DE REDE, ESPECIALMENTE EM REDES INSTÁVEIS. <b>GARANTIA:</b> <u>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</u>; O PRODUTO DEVERÁ SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE OFERECIDA PELO FABRICANTE, ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS.</p>		
17	<p><b>TELA INTERATIVA DE ALTA DEFINIÇÃO – 75" POLEGADAS OU SUPERIOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> TELA INTERATIVA PADRÃO D-LED DE ALTA DEFINIÇÃO, COM NO MÍNIMO 75 POLEGADAS, COM CAPACIDADE DE PROJEÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA. DEVE POSSUIR BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE ACIONA SIMULTANEAMENTE OS SISTEMAS OPERACIONAIS E O HARDWARE. A TELA DEVERÁ CONTAR COM PROPORÇÃO OPCIONAL DE 16:9 E LÚZ DE FUNDO DO TIPO D-LED. A RESOLUÇÃO MÍNIMA EXIGIDA É DE 3840 X 2160 (4K), COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ, BRILHO MÍNIMO DE 310 CD/M<sup>2</sup>, TAXA DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 1.200:1, ÂNGULO DE VISÃO DE 178°, E VIDA ÚTIL MÍNIMA DA TELA DE 50.000 HORAS. O SISTEMA DE ÁUDIO DA TELA DEVERÁ OFERECER POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM DE 2 X 15W. A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V, 50/60HZ), ACOMPANHADA DE CABO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO. AS CONEXÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO SÃO: 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 3 PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR, 1 PORTA USB TOUCH (USB TIPO B), 1 MICROFONE EMBUTIDO (MIC) E 1 PORTA RS232. A TELA DEVERÁ CONTAR COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR INCLUSO, COM NO MÍNIMO 4GB DE MEMÓRIA RAM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR ARQUIVOS DOS FORMATOS WORD, EXCEL, POWERPOINT, PDF, ENTRE OUTROS. DEVE POSSUIR CONEXÃO WIRELESS INTEGRADA COM ANTENA INTERNA OU EXTERNA ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA JUNTO À ANATEL — NÃO SENDO ACEITOS DISPOSITIVOS ADAPTADORES. O SISTEMA DEVERÁ INCLUIR PACOTE INICIAL DE APLICATIVOS, CONTENDO AO MENOS NAVEGADOR DE INTERNET (BROWSER) E APLICATIVO WHITEBOARD. O ANDROID DEVERÁ TER IDIOMA NATIVO OU ATUALIZÁVEL PARA PORTUGUÊS DO BRASIL. A TELA DEVERÁ CONTAR COM TECNOLOGIA MULTITOUCH COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TOQUES SIMULTÂNEOS, SUPORTE AO USO DE DEDO E CANETA COMO OBJETOS DE TOQUE, TECNOLOGIA DE TOQUE POR INFRAVERMELHO, PROTEÇÃO DE TELA E RECURSOS DE SEGURANÇA. A TELA DEVE INCLUIR WEBCAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P A 30FPS, VIDRO TEMPERADO, E ACOMPANHAR O DISPLAY TOUCHSCREEN. DEVEM SER FORNECIDAS 2 CANETAS DO PRÓPRIO FABRICANTE,</p>	UN	152



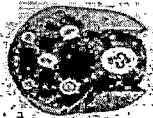
COMPATÍVEIS COM O USO NO DISPLAY TOUCHSCREEN. O DISPOSITIVO DEVERÁ DISPOR DE RECURSO DE APAGADOR DE TELA, PODENDO SER DÍGITAL (POR MEIO DA PRÓPRIA CANETA OU UTILIZANDO A PALMA DA MÃO). O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO PARA OPERAÇÃO DA TELA INTERATIVA. SISTEMA OPERACIONAL DE GESTÃO DE APLICATIVOS ANDROID, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 13.146/15: ÍCONES GRANDES; TELA DE TOQUE PARA QUALQUER RECONHECIMENTO; CRIAÇÃO LIVRE; PINTURA DIGITAL; CORES E RACIOCÍNIO; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS MULTIDISCIPLINARES DE CONFORMIDADE COM CRITÉRIOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE ESTABELECIDOS PELO MEC. **MÓDULO OPS:** A TELA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 1 MÓDULO OPS (OPEN PLUGGABLE SPECIFICATION) COM COMPUTADOR INTEGRADO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO EM SSD DE NO MÍNIMO 256GB. O MÓDULO DEVERÁ SUPORTAR O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 E VIR ACOMPANHADO COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, EM IDIOMA PORTUGUÊS BRASILEIRO (PT-BR). AS CONEXÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO MÓDULO SÃO: 6 PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 3 COM VELOCIDADE 3.0, ALÉM DE 2 CONEXÕES DIGITAIS (HDMI OU DISPLAYPORT). O MÓDULO DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE VIA REDE WI-FI E PORTA RJ45 COM SUPORTE A REDE 10/100/1000 MBPS. **ACESSÓRIOS:** DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE DE PAREDE PARA A TELA, FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. **TREINAMENTO:** A LICITANTE VENCEDORA É RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TREINAMENTO, EM FORMATO E CRONOGRAMA A SER ESTABELECIDO JUNTO A CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE E/OU ADERENTE. TODOS OS RECURSOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO TREINAMENTO DEVERÃO SER POR CONTA DO FORNECEDOR. O TREINAMENTO DEVERÁ PROMOVER A ADAPTAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA O USO CORRETO DA FERRAMENTA, ABRANGENDO AS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE DA TELA MULTIMÍDIA INTERATIVA E DEMAIS APLICABILIDADES DO CONJUNTO. **LICENÇA DE SOFTWARE:** A LICENÇA DEVERÁ SER PERPÉTUA NA VERSÃO 32/64 BITS. LICENCIAMENTO DO TIPO ESD (DIGITAL). A LICENÇA DEVERÁ SER ENVIADA PARA O E-MAIL DO ÓRGÃO PÚBLICO, CONTENDO A CHAVE DE REGISTRO. **DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES:** DEVERÁ SER FORNECIDO DOCUMENTO ORIGINAL DO PRÓPRIO FABRICANTE MICROSOFT PARA ESSE PROCESSO LICITATORIO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, INFORMANDO QUE A EMPRESA ESTÁ AUTORIZADA A COMERCIALIZAR A LICENÇA. NÃO SERÁ ACEITO PRINT DE TELA DO PORTAL OU CARTA AUTOMÁTICA GERADA PELO MPN. A COMPRA DA LICENÇA DEVE SER ADQUIRIDA EM TERRITÓRIO NACIONAL E DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE UM DOS DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS DA MICROSOFT. DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE FORNECIMENTO DE UM DOS DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS DA LICENÇA. DEVERÁ SER INFORMADO O PART-NUMBER DO SOFTWARE WINDOWS 11 PRO NA PROPOSTA PARA ANÁLISE. **GARANTIA:** A TELA E O MÓDULO OFERTADO DEVERÃO POSSUIR 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA TODOS OS COMPONENTES CONTRA DEFEITOS DE HARDWARE. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER GRATUITA DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA.



18	<p><b>PROJETOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600). SUPORTE A RESOLUÇÕES: VGA (640 X 480) PARA WUXGA RB (1920 X 1200). TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA DLP (DIGITAL LIGHT PROCESSING) OU SIMILAR. BRILHO: 4000 LÚMENS ANSI, ADEQUADO PARA AMBIENTES COM LUZ AMBIENTE MODERADA. CONTRASTE: 20.000:1. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: ATÉ 12.000 HORAS. ENTRADAS: 1X HDMI, 1X VGA, 1X USB, 1X AUDIO 3,5MM, 1X RCA. SAÍDAS: 1X AUDÍO 3,5MM. ALTO-FALANTE: POTÊNCIA MÍNIMA DE 2W. FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE POSSUIR PAINEL DE CONTROLE NO CORPO DO APARELHO, PERMITINDO CONTROLE DE TÓDAS AS FUNÇÕES. CONTROLE REMOTO: DEVERA ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO SEM FIO (COM BATERIAS OU PILHAS). MODO ECO: REDUZ O CONSUMO DE ENERGIA E AUMENTA A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. COMPATIBILIDADE E USO: SUPORTA DIVERSOS TIPOS DE DISPOSITIVOS, INCLUINDO COMPUTADORES, LAPTOPS, BLU-RAY PLAYERS E CONSOLES DE JOGOS. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS, ANDROID E OUTROS DISPOSITIVOS VIA HDMI. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V AC. MALETA PARA TRANSPORTE: DEVERÁ SER FORNECIDO COM MALETA DE TRANSPORTE ADEQUADA AO TRANSPORTE DO PROJETER E DE TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS. DESIGN E TAMANHO: DESIGN COMPACTO E LEVE, ADEQUADO PARA PORTABILIDADE E FÁCIL INSTALAÇÃO EM DIFERENTES AMBIENTES COMO MESA OU TETO.</p> <p><b>GARANTIA:</b> <u>GARANTIA DE 12 MESES.</u></p>	UN	168
19	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT 24 PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> PORTAS: 24 PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS COM INDICADORES DE LED, PARA VISUALIZAÇÃO DE STATUS DE CONEXÃO E 4 PORTAS SFP PARA UPLINK DE ALTA VELOCIDADE. GERENCIAMENTO: GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB, CLI (COMMAND LINE INTERFACE), E SNMP (V1/V2/V3). CAPACIDADE DE CONFIGURAR VLANS, SPANNING TREE PROTÓCOL (STP), PORT MIRRORING, LINK AGGREGATION (LACP), E QOS (QUALITY OF SERVICE). SUPORTE A MONITORAMENTO DE TRÁFEGO, CONTROLE DE BANDA, AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS, E SEGURANÇA DE REDE. SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO 802.1X PARA CONTROLE DE ACESSO POR PORTA. PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DOS (DENIAL OF SERVICE). CONFIGURAÇÃO DE ACLS (ACCESS CONTROL LISTS) PARA CONTROLE DE TRÁFEGO. DESEMPENHO: CAPACIDADE DE SWITCHING DE 56 GBPS, PERMITINDO ALTA PERFORMANCE E EVITANDO CONGESTIONAMENTO DE REDE. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE ATÉ 41.66 MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO). SUPORTE A QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE VOZ, VÍDEO E DADOS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA: 100-240 V AC~50/60 HZ MONTAGEM: INSTALÁVEL EM RACK CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORMIDADE COM CE, FCC, ROHS. <b>GARANTIA:</b> <u>GARANTIA DE 12 MESES.</u></p>	UN	163
20	<p><b>MOUSE COM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> CONEXÃO: CONEXÃO VIA CABO USB TIPO A, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. RESOLUÇÃO (DPI): RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI PARA MAIOR PRECISÃO DE MOVIMENTOS. ERGONOMIA: DESIGN CONFORTÁVEL E ADAPTADO PARA USO PROLONGADO, COM FORMATO ERGONÓMICO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO TANTO POR USUÁRIOS DESTROS QUANTO CANHOTOS. BOTÕES: MÍNIMO DE 3 BOTÕES (CLIQUE ESQUERDO,</p>	UN	608



	DIREITO E SCROLL). COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX. DESIGN: COMPACTO E LEVE, IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, HOME OFFICE OU AMBIENTES PROFISSIONAIS, COM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. DURABILIDADE: CABO RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA DANOS MECÂNICOS, COMO TORÇÕES OU RASGOS. PLUG AND PLAY: INSTALAÇÃO SIMPLES, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE ADICIONAL, FUNCIONANDO AUTOMATICAMENTE AO SER CONECTADO AO COMPUTADOR. <b>GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES.</b>		
21	<b>MOUSE SEM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> CONEXÃO: SEM FIO, UTILIZANDO TECNOLOGIA WIRELESS (2.4 GHZ OU BLUETOOTH). RESOLUÇÃO (DPI): AJUSTÁVEL, COM MÍNIMO DE 1000 DPI PARA MAIOR PRECISÃO DE MOVIMENTOS. ERGONOMIA: DESIGN CONFORTÁVEL E ADAPTADO PARA USO PROLONGADO, COM FORMA ERGONÔMICA QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO TANTO POR USUÁRIOS DESTROS QUANTO CANHOTOS. BATERIA: ALIMENTADO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS AA/AAA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 MESES DE USO CONTÍNUO. DEVERÁ ACOMPANHAR PILHAS SUBSTITUÍVEIS (CASO O MODELO UTILIZE PILHAS). BOTÕES: MÍNIMO DE 3 BOTÕES (CLIQUE ESQUERDO, DIREITO E SCROLL). COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS, E LINUX. PLUG AND PLAY: INSTALAÇÃO SIMPLES, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE ADICIONAL, APENAS CONECTANDO O RECEPTOR USB OU EMPARELHAMENTO BLUETOOTH. DESIGN: COMPACTO E LEVE, COM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. <b>GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES.</b>	UN	419
22	<b>MOUSE SEM FIO ERGONÔMICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> TIPO: MOUSE ERGONÔMICO PARA USO PROFISSIONAL E PROLONGADO; CONECTIVIDADE: USB SEM FIO VIA TECNOLOGIA DE RADIOFREQUÊNCIA (2.4GHZ) OU BLUETOOTH; DESIGN: ANATÔMICO E ERGONÔMICO, PROJETADO PARA REDUZIR TENSÃO MUSCULAR E PROMOVER POSTURA CORRETA DA MÃO E DO PUNHO; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL VIA CABO USB OU PILHAS AA/AAA SUBSTITUÍVEIS; DEVERÁ ACOMPANHAR PILHAS SUBSTITUÍVEIS (CASO O MODELO UTILIZE PILHAS). <b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ERGONOMIA:</b> FORMATO: VERTICAL OU INCLINADO PARA REDUZIR TENSÃO NO PULSO; MATERIAL: ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE; PESO: LEVE PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO SEM ESFORÇO EXCESSIVO; DIMENSÕES: ADEQUADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃO; BOTÕES: MÍNIMO DE 4 BOTÕES PROGRAMÁVEIS, INCLUINDO BOTÕES PARA AVANÇAR E RETROCEDER PÁGINAS NA NAVEGAÇÃO. SENSOR: ÓPTICO OU LASER DE ALTA PRECISÃO; RESOLUÇÃO AJUSTÁVEL: DPI MÍNIMO DE 800 E MÁXIMO DE ATÉ 4000 DPI. <b>GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES.</b>	UN	416
23	<b>TECLADO ALFANUMÉRICO COM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> CONEXÃO: CONEXÃO VIA CABO USB TIPO A DE NO MÍNIMO 1,2 METROS DE COMPRIMENTO. LAYOUT: PADRÃO ABNT2 (BRASIL), COM 107 TECLAS. TECLAS: TECLADO COMPLETO, INCLUINDO TECLAS ALFANUMÉRICAS (LETRAS, NÚMEROS, SÍMBOLOS) E TECLAS FUNCIONAIS (F1 A F12). ERGONOMIA: DESIGN ERGONÔMICO, COM FORMATO QUE MINIMIZE O ESFORÇO DE DIGITAÇÃO E PROPORCIONE CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. BOTÕES: TECLAS COM MECANISMO DE	UN	627



	DIGITAÇÃO SILENCIOSA OU DE BAIXO RUÍDO, COM ACIONAMENTO SUAVE E RESPOSTA RÁPIDA. COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX, COM INSTALAÇÃO AUTOMÁTICA VIA PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS. DURABILIDADE: TECLAS DE LONGA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIA À DIGITAÇÃO INTENSA E DESGASTE MÍNIMO APÓS USO PROLONGADO. DESIGN: COMPACTO, LEVE E RESISTENTE, COM ESTRUTURA ROBUSTA ADEQUADA PARA AMBIENTES PROFISSIONAIS, DOMÉSTICOS OU EDUCACIONAIS. ESTABILIDADE: BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE A DIGITAÇÃO. <b>GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES.</b>		
24	<b>CABO DE REDE CAT 6 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> CABO DE REDE CAT 6, 100% COBRE, BITOLA 23 AWG, 4 PARES TRANÇADOS, UTP OU FTP, COM CAPA EM PVC RETARDANTE DE CHAMA OU LSZH. CERTIFICADO PELA ANATEL. ROLO COM 100 METROS <b>GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b>	RL	92
25	<b>SMART TV 40 POLEGADAS, 4k, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> TIPO: SMART TV LED TAMANHO DA TELA: 40 POLEGADAS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) OU SUPERIO, SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE STREAMING ATUAIS (YOUTUBE, NETFLIX, AMAZON PRIME VIDEO, ETC.) CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 2 ENTRADAS HDMI MÍNIMO DE 1 ENTRADA USB CONEXÃO WI-FI INTEGRADA ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO (AV) ENTRADA PARA ANTENA DIGITAL (RF) RECURSOS: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO ESPELHAMENTO DE TELA (SCREEN MIRRORING) TIMER ON/OFF MODO ECONOMIA DE ENERGIA TENSÃO: BIVOLT (110/220V). DEVERÁ ACOMPANHAR: CONTRÓLE REMOTO (DEVERÁ ACOMPANHAR PILHAS SUBSTITUÍVEIS, CASO O MODELO UTILIZE PILHAS). CABO DE ALIMENTAÇÃO MANUAL EM PORTUGUÊS SUPORTE DE BASE CERTIFICAÇÕES: PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL E COMPATÍVEL COM NORMAS DA ABNT. <b>GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b>	UN	144
26	<b>TABLET 10" 4G - 3GB RAM / 64GB ARMAZENAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> TABLET NOVO, DE PRIMEIRO USO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN), COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800 PIXELS; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS (OCTA-CORE) COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1.5 GHZ; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 3 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 64 GB, COM SUPORTE À EXPANSÃO VIA CARTÃO MICROSD (MÍNIMO ATÉ 128 GB); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 10 OU SUPERIOR, COM ACESSO À GOOGLE PLAY STORE; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH E CONECTIVIDADE 4G LTE COM ENTRADA PARA CARTÃO SIM (CHIP); CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8 MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5 MP; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6000 MAH; ENTRADA USB OU MICRO USB; ACOMPANHA CARREGADOR COMPATÍVEL, CABO USB E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. <b>GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b>	UN	526
27	<b>SMART TV 55 POLEGADAS, 4k, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> TIPO: SMART TV LED TAMANHO DA TELA: 55 POLEGADAS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) OU SUPERIO, SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE STREAMING ATUAIS (YOUTUBE,	UN	144



NETFLIX, AMAZON PRIME VIDEO, ETC.) CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 2 ENTRADAS HDMI MÍNIMO DE 1 ENTRADA USB CONEXÃO WI-FI INTEGRADA ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO (AV) ENTRADA PARA ANTENA DIGITAL (RF) RECURSOS: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO ESPELHAMENTO DE TELA (SCREEN MIRRORING) TIMER ON/OFF MODO ECONOMIA DE ENERGIA TENSÃO: BIVOLT (110/220V). DEVERÁ ACOMPANHAR: CONTROLE REMOTO (DEVERÁ ACOMPANHAR PILHAS SUBSTITUÍVEIS, CASO O MODELO UTILIZE PILHAS). CABO DE ALIMENTAÇÃO MANUAL EM PORTUGUÊS SUPORTE DE BASE CERTIFICAÇÕES: PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL E COMPATÍVEL COM NORMAS DA ABNT. <b>GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b>		
---	--	--

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Presente licitação de Pregão Eletrônico para Registro de Preços é baseada no Plano de Contratações Anual, no Estudo Técnico Preliminar, na Lei nº 14.133 e nas demandas dos municípios.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações mencionadas no item 01 e condições a seguir:

Os equipamentos ofertados devem ser novos, ou seja, sem uso, reformados ou reconicionados, e obrigatoriamente pertencentes à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica.

Deverá ser informado na proposta a marca, o modelo e o Partnumber do desktop ofertado, sendo essas informações conferidas no momento da entrega.

O equipamento deverá estar em linha de fabricação, garantindo que não se trata de um modelo descontinuado ou obsoleto. Apresentar comprovação oficial do fabricante específica para este processo licitatório, juntamente com a proposta, atestando que o produto ofertado está em linha de fabricação.

Os equipamentos deverão ser entregues em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor.

Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais **10 (dez) dias (máximo)** condicionada à aceitação do Contratante.

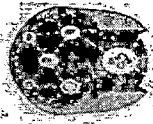
Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual, em língua portuguesa. E também deverá ser ofertado treinamento aos itens que for necessário.

Os equipamentos deverão ter garantia mínima conforme cada objeto ofertando, de acordo com a exigência e descrito em cada item.

É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

A Licitante vencedora compromete-se a fornecer o equipamento em total conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como na proposta comercial. Estas especificações não poderão ser inferiores às exigidas neste Edital.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os equipamentos de informática têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido objeto tem suas características individuais e quantitativos estimados e encontra-se elencados por item de necessidade.

O futuro fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, respeitando os quantitativos individuais de cada município e limitados a legislação.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e do item 5 do Edital de Pregão Eletrônico.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do Município consorciado.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. É vedada a emissão de Nota Fiscal em favor do Consórcio, exceto quando este for solicitante.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega total e aceite do(s) produto(s) ou de acordo com o pactuado entre o fornecedor ou o município. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro-rata. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

O pagamento somente ocorrerá quando da entrega total da solicitação da ordem de compra e do empenho, não sendo efetuado parcialmente pelos itens entregues, exceto quando o empenho for por estimativa e a retirada se der por itens específicos.

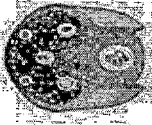
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os itens poderão sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração de preços.

De igual forma os preços poderão ser reduzidos pelo consórcio mediante pesquisa de preços que comprovem a redução do valor dos itens licitados.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo CIRAU ou pela Administração.

Será facultado ao CIRAU ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



Decorrido o prazo de validade da proposta de 45 (quarenta e cinco) dias, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Em suas propostas, os licitantes deverão cotar o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais, após a vírgula.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CIRAU ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e das folhas de dados.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133 e art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas na Lei nº 14.133.

A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico tem por finalidade o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O Consórcio vem colaborando com os municípios da região e dos que buscam o consórcio para atender suas demandas, através de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns e suas demandas.

Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua. Estende-se nesse quesito também para monitores, impressoras, nobreaks e certificações.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

Trata-se de objeto que está em constante evolução e trazendo tecnologia tanto em desempenho quanto em segurança de dados e aprimoramento do trabalho diário.

Os equipamentos de informática atendem a diversos serviços diários da administração, assim sendo necessária a troca ou aumento de máquinas e equipamentos.



Os resultados serão facilmente percebidos a curto prazo nas diversas atividades administrativas e públicas para que se propõe tais aquisições e, em se tratando de equipamento de informática tem sua utilidade alinhada a vida útil e manutenção do equipamento e das tecnologias aprimoradas.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na legislação de cada município, nos termos do artigo 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e sua formalização é de responsabilidade do município.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do contrato.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

O pagamento somente ocorrerá quando da entrega total da solicitação da ordem de compra e do empenho, não sendo efetuado parcialmente pelos itens entregues, exceto quando o empenho for por estimativa e a retirada se der por itens específicos.

Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

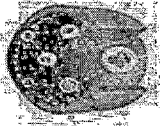
Conforme disposto no item 5 do Edital e item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços na forma Eletrônica com orçamento sigiloso.

O orçamento (valor de referência) para o certame será **sigiloso** ao passo da publicação deste instrumento convocatório, sendo divulgado pelo Pregoeiro apenas quando da eventual negociação de preços com os fornecedores, caso estes apresentem propostas sensivelmente superiores ao valor estimado para os produtos.

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida se revela particularmente eficaz em procedimentos com lances (como é o caso do Pregão Eletrônico), pois, sem as balizas do orçamento da Administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios



que regem a apresentação de lances. Amplia-se, assim, a competitividade do certame e propicia-se a obtenção de melhores propostas para a Administração.

Não se ignora que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas, gerando a expectativa de apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, deve ser lembrado o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto, de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios – no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela Administração. Logo, as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame, ou, se for o caso, durante a fase de negociação promovida pelo Pregoeiro.

Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução CONTINT nº 01/2023, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21".

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o CIRAU procede nas pesquisas de mercado conforme determina a Resolução do Cirau nº 003/2024, onde verificou-se que o valor ofertado guarda razoabilidade para esta contratação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de cada município que aderir a ata ou específicos de CONVÊNIOS/CONTRATOS oriundos de RECURSOS FEDERAIS OU ESTADUAIS.



**CIRAU**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

114

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

Referente Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 001/2025  
Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente  
os requisitos de habilitação constantes do Edital e seus anexos, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal  
nº 14.133/2021, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

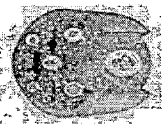
\_\_\_\_\_  
Assinatura Digital ICP-Brasil  
Representante da Empresa  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno ou equiparado, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, assim como em atendimento ao disposto nos § 2º e § 3º do art. 4 da Lei 14.133/2021, declara que no ano-calendário de realização deste processo ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Digital ICP-Brasil  
Representante da Empresa  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****NOME DA EMPRESA:****CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE:****WHATSAPP:****VALIDADE DA PROPOSTA:**

A presente licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025 tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de equipamentos de Informática para os municípios, que obedecerá ao contido no termo de referência.

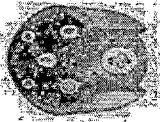
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Descrever o objeto conforme exigência do item 4 do Edital.					
...						

**DADOS BANCÁRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS.****DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO (Nome, Documentos, Telefone, E-mail):**

Local/data

---

Assinatura Digital ICP-Brasil  
Representante da Empresa  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO V – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Sr. Paulo Sérgio Battisti, portador da Carteira de Identidade nº 2039682576 e CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em \_\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

**EMPRESA: NOME, CNPJ, ENDEREÇO, REPRESENTANTE, CPF.**

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	CONFORME PROPOSTA					
...						

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CONTRATO**

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_, conforme demonstrativo acima.

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta (cadastro reserva), os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

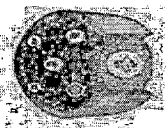
**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

**RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236**

**CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)**



**5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 30 (trinta) dias, em horário de expediente do OP.**

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

**5.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.**

5.8. O pagamento somente ocorrerá quando da entrega total da solicitação da ordem de compra e do empenho, não sendo efetuado parcialmente pelos itens entregues, exceto quando o empenho for por estimativa e a retirada se der por itens específicos.

**5.9. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.**

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO**

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

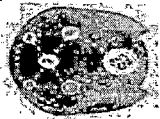
6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:



- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
  - b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
  - c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- 7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

- 9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
  - a) greve geral;
  - b) calamidade pública;
  - c) interrupção dos meios de transporte;
  - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
  - e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.
- 10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.
- 10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.
- 10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

## **11. FORO**

- 11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

## **12. CÓPIAS**

- 12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
  - a) uma para o OG;
  - b) uma para a empresa registrada;
  - c) uma para publicação no PNCP; e
  - d) uma para o OP.



**CIRAU**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

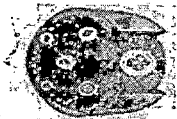
120

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representantes das Empresas

**ANEXO VI – MINUTA ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de um lado o Município de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através do edital de licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de \_\_\_\_\_, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \_\_\_\_\_, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO**

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de \_\_\_\_\_ dias a contar da assinatura do presente contrato.  
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na \_\_\_\_\_.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;  
II - O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_\_\_ meses, tendo como prazo inicial dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ e prazo final dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO**

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice \_\_\_\_\_ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO**

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

**CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

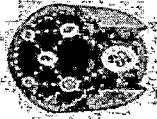
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido:



I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO**

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

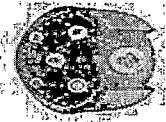
As partes elegem o foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente do CIRAU

\_\_\_\_\_  
Representante da CONTRATADA

**CIRAU****CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI****ANEXO VII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE “REGISTRO DE PREÇOS”****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

Após a solicitação aos municípios para informar seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, através de Pregão Eletrônico nº 001/2025, na modalidade “REGISTRO DE PREÇOS”, com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08	ITEM 09	ITEM 10	ITEM 11	ITEM 12	ITEM 13	ITEM 14	ITEM 15	ITEM 16	ITEM 17	ITEM 18	ITEM 19	ITEM 20	ITEM 21	ITEM 22	ITEM 23	ITEM 24	ITEM 25	ITEM 26	ITEM 27	
ÁUREA	0	15	2	2	0	0	15	0	0	1	0	0	0	0	0	15	1	1	1	15	0	15	15	0	3	10	3	
BARÃO DE COTEGIPE	5	5	5	5	5	5	0	5	5	5	20	5	5	5	5	5	5	5	10	20	20	20	20	2	5	10	5	
BARRA DO RIO AZUL	0	4	1	1	0	0	2	0	0	1	1	2	2	1	5	6	0	0	1	3	0	0	3	3	0	3	0	
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	15	15	15	15	15	15	15	15	0	0	0	0	12	12	20	20	10	4	0	10	10	10	10	0	3	4	3	
BOA VISTA DAS MISSÕES	30	30	20	30	30	20	30	30	50	50	50	15	15	10	20	20	6	6	10	15	20	15	15	1	8	100	8	
CAMPINAS DO SUL	0	10	0	2	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	10	5	1	0	0	0	0	15	15	0	0	0	0	
CARLOS GOMES	10	10	10	10	10	10	10	5	1	1	1	10	10	10	10	10	5	5	5	20	20	20	30	10	10	20	10	
CENTENÁRIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1
COXILHA	20	20	30	30	20	20	20	20	10	15	20	15	15	10	15	20	10	20	30	20	20	20	15	2	11	25	11	
CRUZALTENSE	10	10	10	5	35	15	10	10	3	3	30	2	2	1	15	20	5	5	5	25	25	0	25	6	10	20	10	
ENTRE RIOS DO SUL	2	3	3	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	10	10	0	10	0	0	80	0	
EREBANGO	5	5	5	10	5	5	8	20	0	5	1	10	5	5	8	15	20	5	5	10	0	30	25	5	15	5	15	
ERECHIM	15	15	15	15	5	5	15	15	0	0	20	0	0	0	5	5	15	15	5	50	50	50	50	5	5	5	5	
ERVAL GRANDE	20	20	10	10	0	0	5	10	1	1	0	5	5	5	20	20	2	2	0	20	20	20	20	0	0	30	0	
ESTAÇÃO	5	5	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	1	1	10	5	1	5	10	10	10	10	10	2	1	5	1	
FAXINALZINHO	0	1	0	2	0	0	2	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	1	2	2	2	2	2	0	10	0	
FLORIANO PEIXOTO	5	9	5	6	0	0	5	4	0	0	25	2	0	0	10	0	0	0	0	3	0	5	7	0	1	0	1	
GAURAMA	3	4	4	8	0	0	5	4	0	1	0	2	0	0	0	1	0	2	1	8	4	0	9	0	0	1	0	
GETULIO VARGAS	20	40	30	15	10	10	10	80	1	1	10	1	1	1	30	10	3	15	10	40	20	20	50	5	5	0	5	

**CIRAU****CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

GRAMADO DOS LOUREIROS	1	1	3	3	1	1	2	1	1	1	2	2	2	2	2	2	1	1	1	2	2	2	2	0	2	10	2
IPIRANGA DO SUL	20	20	15	15	20	20	20	20	0	0	20	10	10	10	5	5	15	15	2	20	0	0	20	6	2	40	2
JABOTICABA	0	5	40	5	0	0	5	5	0	0	0	2	5	3	0	20	0	3	0	10	40	10	20	0	0	2	0
JACUTINGA	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1
MARCELINO RAMOS	15	5	20	10	10	10	10	5	0	0	5	1	2	1	10	15	5	2	10	10	10	30	10	2	2	6	2
MARIANO MORO	20	20	20	20	20	20	25	25	1	1	100	15	10	10	20	20	3	12	5	35	20	10	35	3	10	20	10
NÃO-ME-TOQUE	0	0	0	0	0	0	0	12	0	1	30	5	0	0	0	0	12	10	10	30	10	10	30	10	12	0	12
PALMITINHO	10	10	15	15	7	7	10	12	1	1	2	5	5	5	15	10	10	5	5	15	15	15	15	15	12	10	12
PAULO BENTO	20	20	10	10	10	10	30	10	2	2	60	4	4	2	20	20	5	3	6	60	15	15	30	2	2	20	2
PONTE PRETA	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	2	2	3	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0
QUATRO IRMAOS	10	10	15	10	10	10	10	5	8	10	4	0	0	0	15	5	2	2	4	20	16	16	12	0	3	10	3
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	10	8	5	1	0	6	15	2	0	1	10	0	1	1	10	10	0	8	2	25	4	0	20	3	2	12	2
SÃO VALENTIM	0	4	2	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	1	0	0	0	0	1	1	5	1
SERTAO	0	25	5	11	0	1	2	9	0	1	2	2	2	1	0	31	2	1	2	28	5	6	33	1	3	20	3
SEVERIANO DE ALMEIDA	0	0	5	5	0	0	8	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0
TAQUARUÇU DO SUL	5	5	10	30	0	5	10	10	1	1	10	10	5	5	5	5	5	10	10	30	30	30	10	2	10	10	10
TRÊS ARROIOS	5	15	0	5	0	0	25	0	0	0	0	5	2	2	25		2	2	2	10	10	5	25	0	2	5	2
VIADUTOS	0	5	3	1	0	5	0	5	0	0	0	3	0	3	5	3	1	0	3	10	10	3	10	0	0	5	0
VISTA ALEGRE	0	5	0	5	0	5	0	5	0	0	10	4	0	4	0	10	0	0	4	20	0	10	20	2	2	8	2
<b>TOTAL</b>	<b>284</b>	<b>382</b>	<b>343</b>	<b>319</b>	<b>220</b>	<b>214</b>	<b>334</b>	<b>379</b>	<b>89</b>	<b>107</b>	<b>436</b>	<b>141</b>	<b>124</b>	<b>112</b>	<b>327</b>	<b>340</b>	<b>152</b>	<b>168</b>	<b>163</b>	<b>608</b>	<b>419</b>	<b>416</b>	<b>627</b>	<b>92</b>	<b>144</b>	<b>526</b>	<b>144</b>

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

PAULO SÉRGIO BATTISTI  
Assinado de forma digital por PAULO SÉRGIO BATTISTI:53935730063  
5730063

ERECHIM/RS, 07 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO BATTISTI  
Presidente do CIRAU

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236  
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)

123

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU  
 Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU  
 Registro de Preços Eletrônico - 001/2025

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 0001 - DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO COM AS SEGUNTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS DIMM, DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS PARA MONITOR, SENDO, NO MÍNIMO, 01 (UMA) NO PADRÃO DIGITAL HDMI OU DISPLAYPORT, COM SUPORTE A ATÉ DOIS MONITORES INDEPENDENTES; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA 6.0GB/S; DEVERÁ POSSUIR SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS 3.0 X16, 1X PCI EXPRESS X1 E 1X SLOT M.2; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 5.320,04**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (10.894.828/0003-56)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	ProDesk 400 G9 SFF + Care Pack	HP	284	1.121.800,00

**Item: 0002 - DESKTOP CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO COM AS SEGUNTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS DIMM, DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS PARA MONITOR, SENDO, NO MÍNIMO, 01 (UMA) NO PADRÃO DIGITAL HDMI OU DISPLAYPORT, COM SUPORTE A ATÉ DOIS MONITORES INDEPENDENTES; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA 6.0GB/S; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 6.980,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (10.894.828/0003-56)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	ProDesk 400 G9 SFF + Care Pack	HP	382	1.737.336,00

**Item: 0003 - NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15.6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 4.521,67**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (10.894.828/0003-56)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	250R G9 + Care Pack	HP	343	1.371.622,70

**Item: 0004 - NOTEBOOK CORPORATIVO AVANÇADO - 15.6" POLEGADAS COM AS SEGUNTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 5.258,08**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RL INFORMATICA LTDA (30.948.812/0001-24)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	250R G9	HP	319	1.384.460,00

**Item: 0005 - MINI PC COMPLETO CORPORATIVO BÁSICO COM MONITOR COM AS SEGUNTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS SO-DIMM, DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) CONEXÕES DIGITAIS SENDO HDMI OU DISPLAY PORT, PARA ATENDER À ESTA EXIGÊNCIA, SERÁ ACEITO USO DE ADAPTADOR EXTERNO, DESDE QUE SEJA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 6.096,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (10.894.828/0003-56)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	ProDesk 400 G9 DM + P22a G5 + Care Pack	HP	220	1.127.940,00

**Item: 0006 - MINI PC COMPLETO CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR COM AS SEGUNTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS SO-DIMM, DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) CONEXÕES DIGITAIS SENDO HDMI OU DISPLAY PORT, PARA ATENDER À ESTA EXIGÊNCIA, SERÁ ACEITO USO DE ADAPTADOR EXTERNO, DESDE QUE SEJA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 6.548,67**



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VERLÍN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (10.894.828/0003-56)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:28:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	ProDesk 400 G9 DM + P22a G5 + Care Pack	HP	214	1.254.682,00

**Item: 0007 - MONITOR CORPORATIVO 21.5 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MONITOR: TELA TIPO LED COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES DISPLAY VA OU IPS ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 21,5 POLEGADAS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 1.076,67**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (21.982.891/0002-80)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:28:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	MONITOR 22P2UM + Cabo HDMI	AOC	334	248.826,66

**Item: 0008 - MONITOR CORPORATIVO 27 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONITOR: TELA TIPO LED COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES DISPLAY VA OU IPS ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 27 POLEGADAS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 1.473,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (21.982.891/0002-80)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:28:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	MONITOR 27P2Q + Cabo HDMI	AOC	379	351.712,00

**Item: 0009 - SERVIDOR CORPORATIVO BÁSICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARQUITETURA E GABINETE: DEVE SER DO TIPO RACK FORMATO/ALTURA: SERVIDOR 2U; A PLACA MÃE DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES DE OUTROS FABRICANTES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 49.798,80**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA (12.477.490/0002-81)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:28:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	THINKSYSTEM SR650 V3	LENOVO	89	3.533.211,00

**Item: 0010 - SERVIDOR CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARQUITETURA E GABINETE: DEVE SER DO TIPO RACK FORMATO/ALTURA: SERVIDOR 2U; A PLACA MÃE DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES DE OUTROS FABRICANTES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES; O SERVIDOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT DE TRILHOS DESLIZANTES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 53.400,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA (12.477.490/0002-81)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:28:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	THINKSYSTEM SR650 V3	LENOVO	107	4.813.823,00

**Item: 0011 - LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2024 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A LICENÇA MICROSOFT OFERTADA DEVE ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MARCA: MICROSOFT MODELO: OFFICE HOME & BUSINESS 2024 APLICATIVOS INCLUSOS: WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK, ONENOTE IDIOMA: PORTUGUÊS BRASILEIRO (PT-BR) LICENÇA: PERPÉTUO/VITALÍCIA VERSÃO: 32/64 BITS LICENCIAMENTO DO TIPO: ESD (DIGITAL); CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 1.471,93**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ON LINE INFORMATICA LTDA (45.462.031/0001-00)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:28:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	OFFICE HOME AND BUSINESS 2024 ESD	microsoft	436	584.240,00

**Item: 0013 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRESSÃO CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA: 30 PPM OU SUPERIOR (EM A4); RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 600 DPI (NA IMPRESSÃO E CÓPIA); BANDEJA PADRÃO PARA 250 FOLHAS; SAÍDA DE PAPEL: 50 FOLHAS; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 3.789,90**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MICROFORT INFORMATICA LTDA (24.675.507/0001-03)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:28:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	M7105DW+1500VA	PANTUM+K&F	124	233.901,20

**Item: 0014 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRESSÃO CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: INFERIOR A 7 SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA: 45 PPM OU SUPERIOR (EM A4); RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI (NA IMPRESSÃO E CÓPIA); CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 3.480,00**



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA (48.192.048/0001-75)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	DCPL5512DN	BROTHER	112	364.089,60

**Item: 0015 - NOBREAK 600VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O NOBREAK DEVE SER MICROCONTROLADO, POSSUIR FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 600VA E POTÊNCIA DE PICO DE 300W. DEVE CONTA COM PELO MENOS DOIS ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BATERIA E AUTONOMIA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 510,49**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA (16.847.666/0001-10)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	TOPSTATION 600	ATA UPS SISTEMAS	327	107.910,00

**Item: 0016 - NOBREAK 1200VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O NOBREAK DEVE SER MICROPROCESSADO, POSSUIR FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1200VA E POTÊNCIA DE PICO DE 600W. DEVE CONTA COM PELO MENOS DOIS ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, SER BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA E TER TENSÃO DE SAÍDA DE 115V, COM OPÇÃO DE CONFIGURAÇÃO INTERNA PARA 220V. CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 813,93**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (55.935.697/0001-84)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	KSB 1200BS 2BAT	CR ENERGIA	340	159.800,00

**Item: 0017 - TELA INTERATIVA DE ALTA DEFINIÇÃO – 75" POLEGADAS OU SUPERIOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA INTERATIVA PADRÃO D-LED DE ALTA DEFINIÇÃO, COM NO MÍNIMO 75 POLEGADAS, COM CAPACIDADE DE PROJEÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA. DEVE POSSUIR BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE ACIONA SIMULTANEAMENTE OS SISTEMAS OPERACIONAIS E O HARDWARE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 14.386,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (28.706.488/0001-96)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	FC-75LED+OPS/508	MICROFORT +MICROFO RT	152	1.822.328,00

**Item: 0018 - PROJETOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600). SUPORTE A RESOLUÇÕES: VGA (640 X 480) PARA WUXGA RB (1920 X 1200). TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA DLP (DIGITAL LIGHT PROCESSING) OU SIMILAR. BRILHO: 4000 LÚMENS ANSI, ADEQUADO PARA AMBIENTES COM LUZ AMBIENTE MODERADA. CONTRASTE: 20.000:1. CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 3.179,32**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FULLTECH INFORMATICA LTDA (41.459.193/0001-20)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	ZP3000	Zion Power	168	334.152,00

**Item: 0019 - SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT 24 PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PORTAS: 24 PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS COM INDICADORES DE LED, PARA VISUALIZAÇÃO DE STATUS DE CONEXÃO E 4 PORTAS SFP PARA UPLINK DE ALTA VELOCIDADE. GERENCIAMENTO: GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB, CLI (COMMAND LINE INTERFACE), E SNMP (V1/V2/V3). CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 1.805,99**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (01.590.728/0009-30)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	TL-SG3428	TP-Link	163	193.529,90

**Item: 0020 - MOUSE COM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO: CONEXÃO VIA CABO USB TIPO A, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. RESOLUÇÃO (DPI): RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI PARA MAIOR PRECISÃO DE MOVIMENTOS. ERGONOMIA: DESIGN CONFORTÁVEL E ADAPTADO PARA USO PROLONGADO, COM FORMATO ERGONÓMICO; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 16,43**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (05.807.475/0001-08)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	C3 TECH MS-26BK	C3 TECH MS-26BK	608	8.560,64

**Item: 0023 - TECLADO ALFANUMÉRICO COM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO: CONEXÃO VIA CABO USB TIPO A DE NO MÍNIMO 1,2 METROS DE COMPRIMENTO. LAYOUT: PADRÃO ABNT2 (BRASIL), COM 107 TECLAS. TECLAS: TECLADO COMPLETO, INCLUINDO TECLAS ALFANUMÉRICAS (LETRAS, NÚMEROS, SÍMBOLOS) E TECLAS FUNCIONAIS (F1 A F12). CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 142,89**



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (05.607.475/0001-08)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	5+ cod. 015-0074	5+ cod. 015-0074	627	19.938,60

**Item: 0024 - CABO DE REDE CAT 6 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABO DE REDE CAT 6, 100% COBRE, BITOLA 23 AWG, 4 PARES TRANÇADOS, UTP OU FTP, COM CAPA EM PVC RETARDANTE DE CHAMA OU LSZH. CERTIFICADO PELA ANATEL. CAIXA COM 100 METROS GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: R\$ 265,02**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRN CONECTIVIDADE LTDA (32.593.754/0001-99)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	U/UTP CAT 6 CMX AZUL	MPT	92	24.381,84

**Item: 0025 - SMART TV 40 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: SMART TV LED TAMANHO DA TELA: 40 POLEGADAS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) OU SUPERIO, SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE STREAMING ATUAIS (YOUTUBE, NETFLIX, AMAZON PRIME VIDEO, ETC.); CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 1.499,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA (48.192.048/0001-75)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	40S5045	AOC	144	190.863,36

**Item: 0026 - TABLET 10" 4G - 3GB RAM / 64GB ARMAZENAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TABLET NOVO, DE PRIMEIRO USO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN), COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800 PIXELS; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS (OCTA-CORE) COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1.5 GHZ; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 1.442,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (39.496.569/0002-06)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	M10 4G T1	Multilaser	526	462.354,00

**Item: 0027 - SMART TV 55 POLEGADAS, 4K COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: SMART TV LED TAMANHO DA TELA: 40 POLEGADAS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) OU SUPERIO, SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE STREAMING ATUAIS (YOUTUBE, NETFLIX, AMAZON PRIME VIDEO, ETC.); CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. - Valor Referência: R\$ 2.569,25**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MICROSENS S.A. (78.126.950/0011-26)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 11:26:29 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	55S61	Semp / TCL SEMP	144	304.992,00

PAULO SÉRGIO BATTISTI

Autoridade Competente



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025****ADITIVO 004/2026**

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Sr. Paulo Sérgio Battisti, portador da Carteira de Identidade nº 2039682576 e CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DÓ RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em **25/06/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, **CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO DE VALORES DOS ITENS 01, 02, 03 E 06, VÁLIDO A PARTIR DE 26/02/2026, E O CANCELAMENTO DOS ITENS 09 E 10**, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

**EMPRESAS:**

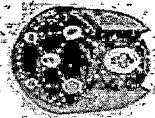
**1- 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **21.982.891/0002-80**, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, N 256 Km 280 Nor Cont Port B Box 160 - Bairro Padre Mathias- Cariacica/ES- CEP 29.157-100, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sra. **Myllena Xavier**, portador do CPF nº 009.949-685-23 da cédula de identidade nº 08611334-80. E-mail: gestao@4udigital.com.br / comercial@4udigital.com.br. Telefone: (61) 3226-9313, (61) 98491-6171.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	MONITOR CORPORATIVO 21.5 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MONITOR: TELA TIPO LED COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES DISPLAY VA OU IPS ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 21,5 POLEGADAS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	MONITOR 22P2UM +Cabo HDMI	AOC	334 UN	R\$ 744,99	R\$ 248.826,66
8	MONITOR CORPORATIVO 27 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONITOR: TELA TIPO LED COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES DISPLAY VA OU IPS ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 27 POLEGADAS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	MONITOR 27P2Q +Cabo HDMI	AOC	379 UN	R\$ 928,00	R\$ 351.712,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 600.538,66</b>	

**2- ALEXANDRE GORGEN**, CNPJ nº **48.192.048/0001-75**, estabelecida na Rua Henrique Dias, 611 - Centro, Erechim/RS CEP: 99700-262, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Alexandre Gorgen**, portador do CPF nº 975.690.030-04 da cédula de identidade nº 3070910611. E-mail: gorgendistribuidora@gmail.com. Telefone: (54) 99251 3236.

**RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236**

**CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)**

**CIRAU****CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

131

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRESSÃO CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: INFERIOR A 7 SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA: 45 PPM OU SUPERIOR (EM A4); RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI (NA IMPRESSÃO E CÓPIA); CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	DCPL5512DN	BROTHER	112 UN	R\$ 3.250,80	R\$ 364.089,60
25	SMART TV 40 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: SMART TV LED TAMANHO DA TELA: 40 POLEGADAS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) OU SUPERIO, SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE STREAMING ATUAIS (YOUTUBE, NETFLIX, AMAZON PRIME VIDEO, ETC.); CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	40S5045	AOC	144 UN	R\$ 1.325,44	R\$ 190.863,36
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 554.952,96</b>	

**3- EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **39.496.569/0002-06**, estabelecida na Avenida Setecentos, 76 - Terminal Intermodal Serra - Serra - ES - CEP 29161-414, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Euomar São José**, portador do CPF nº 739.606.086-91 da cédula de identidade nº MG-4.015.544 SSP/MG. E-mail: corporativo@eurotech.inf.br/ eurotech@eurotech.inf.br. Telefone: (31) 3222-5656, (31) 9982-0130.

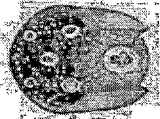
Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
026	TABLET 10" 4G - 3GB RAM / 64GB ARMAZENAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TABLET NOVO, DE PRIMEIRO USO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN), COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800 PIXELS; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS (OCTA-CORE) COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1.5 GHZ; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	M10 4G T1	Multilaser	526 UN	R\$ 879,00	R\$ 462.354,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 462.354,00</b>	

**4- FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº **55.935.697/0001-84**, estabelecida na Rua 1130, n 365 Quadra 228, lote 22 - Setor Marista Goiânia/GO CEP: 74180-090, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Frederico da Costa Batista**, portador do CPF nº 008.312.715-05 da cédula de identidade nº 5213770 SPTC-GO. E-mail: faptecnologiagyn@gmail.com. Telefone: (62)99986-0394.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	NOBREAK 1200VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O NOBREAK DEVE SER MICROPROCESSADO, POSSUIR FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1200VA E POTÊNCIA DE PICO DE 600W. DEVE CONTAR COM PELO MENOS DOIS ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, SER BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA E TER TENSÃO DE SAÍDA DE 115V, COM OPÇÃO DE CONFIGURAÇÃO INTERNA PARA 220V. CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. 1280X800 PIXELS;	KSB 1200BS 2BAT	CR ENERGIA	340 UN	R\$ 470,00	R\$ 159.800,00

**RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236.**

**CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)**

**CIRAU****CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

132

PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS (OCTA-CORE) COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1.5 GHZ; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.						
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 159.800,00</b>

**5- FULLTECH INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **41.459.193/0001-20**, estabelecida na Rua Henrique Franzosi, 101 – Sunti, Concórdia/SC- CEP: 89708-009, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Robson Luis Garbin**, portador do CPF nº 048.357.029-05 da cédula de identidade nº 3.857.810 SSP/SC. E-mail: fulltech Equipamentos@hotmail.com. Telefone: (49) 3442-3527 / (49) 99922-2453.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	PROJETOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600). SUPORTE A RESOLUÇÕES: VGA (640 X 480) PARA WUXGA RB (1920 X 1200). TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA DLP (DIGITAL LIGHT PROCESSING) OU SIMILAR. BRILHO: 4000 LÚMENS ANSI, ADEQUADO PARA AMBIENTES COM LUZ AMBIENTE MODERADA. CONTRASTE: 20.000:1. CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	ZP3000	Zion Power	168 UN	R\$ 1.989,00	R\$ 334.152,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 334.152,00</b>

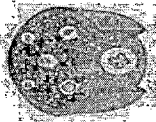
**6- GRN CONECTIVIDADE**, CNPJ nº **32.593.754/0001-99**, estabelecida na Rua Edmundo Bastian, 50 - Loja 23 – Cristo Redentor – Porto Alegre/RS CEP 91040-050, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Teresa Conceição Rodrigues Da Silva**, portador do CPF nº 499.800.250-34 da cédula de identidade nº 3035247257. E-mail: comercialgrn@gmail.com. Telefone: (51) 3191-0199 (51) 995404922.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	CABO DE REDE CAT 6 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABO DE REDE CAT 6, 100% COBRE, BITOLA 23 AWG, 4 PARES TRANÇADOS, UTP OU FTP, COM CAPA EM PVC RETARDANTE DE CHAMA OU LSZH. CERTIFICADO PELA ANATEL. CAIXA COM 100 METROS GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	U/UTP CAT 6 CMX AZUL	MPT	82 RL	R\$ 265,02	R\$ 24.381,84
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 24.381,84</b>

**7- HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **16.847.666/0001-10**, estabelecida Rua Paschoal Bonavina, 55, Vale do Sol - Araraquara - SP – CEP: 14802-060, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Lucas F. Lopes**, portador do CPF nº 378.723.008-42 da cédula de identidade nº 33.552.089-3. E-mail: contato@hlcomercial.com. Telefone: (16) 3397-2999.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	NOBREAK 600VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O NOBREAK DEVE SER MICROCONTROLADO, POSSUIR FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 600VA E POTÊNCIA DE PICO DE 300W. DEVE CONTAR COM PELO MENOS DOIS ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. BATERIA E AUTONOMIA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	TOPSTATIO N 600	ATA UPS SISTEMAS	327 UN	R\$ 330,00	R\$ 107.910,00

**RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236**  
**CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)**

**TOTAL DO VENCEDOR****R\$ 107.910,00**

**8- INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº **28.706.488/0001-96**, estabelecida Rua Ângelo Bonin, Nº 495 – Sala 04, Barra Do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sra. **Francieli Bagatoli**, portador do CPF nº 069.220.449-08 da cédula de identidade nº 4.935.722. E-mail: financeiro@infoinovatech.com.br/ pedidos@infoinovatech.com.br. Telefone: (47) 3919-0060.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	TELA INTERATIVA DE ALTA DEFINIÇÃO – 75" POLEGADAS OU SUPERIOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA INTERATIVA PADRÃO D-LED DE ALTA DEFINIÇÃO, COM NO MÍNIMO 75 POLEGADAS, COM CAPACIDADE DE PROJEÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA. DEVE POSSUIR BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE ACIONA SIMULTANEAMENTE OS SISTEMAS OPERACIONAIS E O HARDWARE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	FC-75LED+ OPS/ I508	MICROFORT+ MICROFORT	152 UN	R\$ 11.989,00	R\$ 1.822.328,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 1.822.328,00</b>	

**9- LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **12.477.490/0002-81**, estabelecida Av. Acesso Rodoviário, Sn – Quadra11 – Mod. 01-02 E 03 Quadra12 – Mod. 01 Parte Galpão 05, 06, 07, 08 E 09 Sala 33 TMS – Serra / ES – Cep: 29.161.376, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Jovino Pereira de Brito Junior**, portador do CPF nº 776.170.616-68 da cédula de identidade nº 5951245 SSP/BA. E-mail: governo@lidernotebooks.com.br. Telefone: (38) 3214-2111/ (38) 9-9809-9553. **CANCELADO**

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9 <b>CANCELADO</b>	SERVIDOR CORPORATIVO BÁSICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARQUITETURA E GABINETE: DEVE SER DO TIPO RACK FORMATO/ALTURA: SERVIDOR 2U; A PLACA MÃE DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES DE OUTROS FABRICANTES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES; <b>PROCESSADOR INTEL XEON SILVER 4410Y, 64GB RAM.</b> CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. <b>CANCELADO</b>	THINKSYSTEM SR650-V3 <b>CANCELADO</b>	LENOVO <b>CANCELADO</b>	89 UN	R\$ 39.699,00 <b>CANCELADO</b>	R\$ 3.533.211,00 <b>CANCELADO</b>
10 <b>CANCELADO</b>	SERVIDOR CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARQUITETURA E GABINETE: DEVE SER DO TIPO RACK FORMATO/ALTURA: SERVIDOR 2U; A PLACA MÃE DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS	THINKSYSTEM SR650-V3 <b>CANCELADO</b>	LENOVO <b>CANCELADO</b>	407 UN	R\$ 44.989,00 <b>CANCELADO</b>	R\$ 4.813.823,00 <b>CANCELADO</b>

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)

**CIRAU****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

134

SOLUÇÕES DE OUTROS FABRICANTES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES; O SERVIDOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT DE TRILHOS DESLIZANTES. <b>PROCESSADOR INTEL XEON SILVER 4410Y, 128GB RAM</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.					
<b>CANCELADO</b>					
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 8.347.034,00</b>

**10- MICROFORT INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **24.675.507/0001-03**, estabelecida Avenida Lagoa Encantada, N. 220 (Armz 06, Sala 08) - Vale Encantado, Vila Velha/ES, CEP: 29.113-515, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Diego Luiz Martinelli**, portador do CPF nº 092.102.009-00 da cédula de identidade nº 5.529.458. E-mail: empenhos@microfort.com.br. Telefone: (47) 3919-0012.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRESSÃO CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA: 30 PPM OU SUPERIOR (EM A4); RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 600 DPI (NA IMPRESSÃO E CÓPIA); BANDEJA PADRÃO PARA 250 FOLHAS; SAÍDA DE PAPEL: 50 FOLHAS; CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	M7105DW+1500VA	PANTUM+K&F	124 UN	R\$ 1.886,30	R\$ 233.901,20
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 233.901,20</b>	

**11- MICROSENS S.A.**, CNPJ nº **78.126.950/0011-26**, estabelecida Rodovia Governador Mário Covas, 3255 - Sala 06- Bairro Padre Mathias - Cariacica/ ES - CEP: 29157-100, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Luciano Tercilio Biz**, portador do CPF nº 844.724.729-53 da cédula de identidade nº 4.383.926-8. E-mail: licitacao@microsens.com.br. Telefone: (41) 3024-2050.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	SMART TV 55 POLEGADAS, 4K COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: SMART TV LED TAMANHO DA TELA: 40 POLEGADAS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) OU SUPERIO, SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE STREAMING ATUAIS (YOUTUBE, NETFLIX, AMAZON PRIME VIDEO, ETC.); CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	55S62	Semp / TCL SEMP	144 UN	R\$ 2.118,00	R\$ 304.992,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 304.992,00</b>	

**12- MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **01.590.728/0009-30**, estabelecida Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariacica - ES, CEP 29.156-777, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Roberto Márcio Nardes Mendes**, portador do CPF nº 327.962.266-20 da cédula de

**RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS - CEP 99700-236**  
**CNPJ 11.074.898/0001-69 - FONE (54) 3522-0468 - Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)**



identidade nº 3.073.088 – SSP/DF. E-mail: governo@microtecnica.com.br/ atendimento@mtec.com.vc/ empenho@microtecnica.com.br. Telefone: (61) 3327-6565 / (61) 3327-6666.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT 24 PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PORTAS: 24 PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS COM INDICADORES DE LED, PARA VISUALIZAÇÃO DE STATUS DE CONEXÃO E 4 PORTAS SFP PARA UPLINK DE ALTA VELOCIDADE. GERENCIAMENTO: GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB, CLI (COMMAND LINE INTERFACE), E SNMP (V1/V2/V3). CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	TL-SG3428	TP-Link	163 UN	R\$ 1.187,30	R\$ 193.529,90
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 193.529,90</b>	

**13- ON LINE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **45.462.031/0001-00**, estabelecida General Osório, 391, Sala 6, Centro, Cruz Alta - RS – CEP:98005150, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sra. **Pricila Medeiros de Oliveira**, portador do CPF nº 001.869.330-02 da cédula de identidade nº 3076675689. E-mail: pricila\_med@hotmail.com. Telefone: (55) 9165-7830 / (55) 9152-0654.

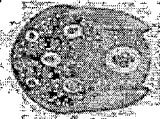
Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2024 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A LICENÇA MICROSOFT OFERTADA DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MARCA: MICROSOFT MODELO: OFFICE HOME & BUSINESS 2024 APLICATIVOS INCLUSOS: WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK, ONENOTE IDIOMA: PORTUGUÊS BRASILEIRO (PT-BR) LICENÇA: PERPÉtua/VITALÍcia VERSÃO: 32/64 BITS LICENCIAMENTO DO TIPO: ESD (DIGITAL); CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	OFFICE HOME AND BUSINESS 2024 ESD	microsoft	436 UM	R\$ 1.340,00	R\$ 584.240,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 584.240,00</b>	

**14- RL INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **30.948.812/0001-24**, estabelecida Rua Marechal Deodoro, 300, Sala 902 Edf. Torreao Executive Plaza, Encruzilhada, Recife/PE– CEP: 52.030-172, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Ruan Pedro Tavares Barbosa de Lima**, portador do CPF nº 096.694.514-00 da cédula de identidade nº 0702149253 MD/PE. E-mail: comercial@rlcomercio.com.br/ empenhos@rlcomercio.com.br. Telefone: Empenhos (81) 7331-1521, Atas e Contratos (84) 9.9942.8626.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	NOTEBOOK CORPORATIVO AVANÇADO - 15.6" POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. <b>SSD de 512 e 16 GB de RAM, Windows 11 Pro</b> - CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	250R G9	HP	319 UN	R\$ 4.340,00	R\$ 1.384.460,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 1.384.460,00</b>	

**15- Seginfo Comercio Servicos Empresariais Eireli**, CNPJ nº **05.807.475/0001-08**, estabelecida AV. Liberdade, nº 3230, Galpão G3 D Anexo B Sesi, Bayeux/PB – CEP: 58.111-400, que apresentou

**RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236**  
**CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)**

**CIRAU****CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

136

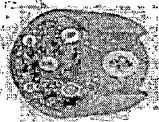
os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **André Gustavo Mendes Muniz de Andrade**, portador do CPF nº 025.648.424-45 da cédula de identidade nº 4881572 SSP/PE. E-mail: licitacao@seginfope.com.br. Telefone: (81)-3032-0070/ (81) 99881-0132.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	MOUSE COM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO: CONEXÃO VIA CABO USB TIPO A, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. RESOLUÇÃO (DPI): RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI PARA MAIOR PRECISÃO DE MOVIMENTOS. ERGONOMIA: DESIGN CONFORTÁVEL E ADAPTADO PARA USO PROLONGADO, COM FORMATO ERGONÔMICO; CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	C3 TECH MS-26BK	C3 TECH MS-26BK	608 UN	R\$ 14,08	R\$ 8.560,64
23	TECLADO ALFANUMÉRICO COM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO: CONEXÃO VIA CABO USB TIPO A DE NO MÍNIMO 1,2 METROS DE COMPRIMENTO. LAYOUT: PADRÃO ABNT2 (BRASIL), COM 107 TECLAS. TECLAS: TECLADO COMPLETO, INCLUINDO TECLAS ALFANUMÉRICAS (LETRAS, NÚMEROS, SÍMBOLOS) E TECLAS FUNCIONAIS (F1 A F12). CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	5+ cod. 015-0074	5+ cod. 015-0074	627 UN	R\$ 31,80	R\$ 19.938,60
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 28.499,24</b>	

**16- VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **10.894.828/0003-56**, estabelecida Rua Francisco Souza dos Santos, 3, Jardim Limoeiro - Serra/ES- CEP 29.164-153, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Willian Verlin de Oliveira**, portador do CPF nº 754.636.012-91 da cédula de identidade nº 001244674 SSP MS. E-mail: contato@verlin.com.br/ ti10@verlin.com.br. Telefone: (54) 3451-9505/ 3454-5554 / 54 9960-6273.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS DIMM, DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS PARA MONITOR, SENDO, NO MÍNIMO, 01 (UMA) NO PADRÃO DIGITAL HDMI OU DISPLAYPORT, COM SUPORTE A ATÉ DOIS MONITORES INDEPENDENTES; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA 6.0GB/S; DEVERÁ POSSUIR SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS 3.0 X16, 1X PCI EXPRESS X1 E 1X SLOT M.2; <b>PROCESSADOR INTEL CORE I3-13100, 8GB RAM, SSD 256 GB.</b> CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	ProDesk 400 G9 SFF + Care Pack	HP	284 UN	R\$ 5.530,00	R\$ 1.570.520,00
2	DESKTOP CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS DIMM, DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS PARA MONITOR, SENDO, NO MÍNIMO, 01 (UMA) NO PADRÃO DIGITAL HDMI OU DISPLAYPORT, COM SUPORTE A ATÉ DOIS MONITORES INDEPENDENTES; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA 6.0GB/S; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. <b>PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400, 8 GB RAM, SSD 256 GB.</b> CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	ProDesk 400 G9 SFF + Care Pack	HP	382 UN	R\$ 6.826,55	R\$ 2.607.742,1

**RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236**  
**CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)**



<b>3</b>	NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15,6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS-COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. <b>SSD de 256 e 8GB de RAM, Windows 11 Pro.</b> CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	250R G9 + Care Pack	HP	343 UN	R\$ 4.338,81	R\$ 1.488.211,83
<b>5</b>	MINI PC COMPLETO CORPORATIVO BÁSICO. COM MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS SO-DIMM, DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) CONEXÕES DIGITAIS SENDO HDMI OU DISPLAY PORT, PARA ATENDER À ESTA EXIGÊNCIA, SERÁ ACEITO USO DE ADAPTADOR EXTERNO, DESDE QUE SEJA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; <b>PROCESSADOR INTEL CORE I3- 13100T, 8 GB, SSD 256 GB, Windows 11 Pro, Monitor 21,5 polegadas e suportes de fixação.</b> CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	ProDesk 400 G9 DM + P22a G5 + Care Pack	HP	220 UN	R\$ 5.127,00	R\$ 1.127.940,00
<b>6</b>	MINI PC COMPLETO CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS SO- DIMM, DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) CONEXÕES DIGITAIS SENDO HDMI OU DISPLAY PORT, PARA ATENDER À ESTA EXIGÊNCIA, SERÁ ACEITO USO DE ADAPTADOR EXTERNO, DESDE QUE SEJA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; <b>PROCESSADOR INTEL CORE I5- 13400T, 8 GB, SSD 256GB, Windows 11 Pro, Monitor 21,5 polegadas e suportes de fixação.</b> CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	ProDesk 400 G9 DM + P22a G5 + Care Pack	HP	214 UN	R\$ 7.971,92	R\$ 1.705.990,88

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CONTRATO**

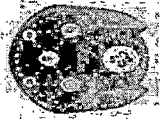
3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de R\$ 21.756.454,50, conforme demonstrativo acima.

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta (cadastro reserva), os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

## **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

**5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 30 (trinta) dias, em horário de expediente do OP.**

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

**5.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.**

5.8. O pagamento somente ocorrerá quando da entrega total da solicitação da ordem de compra e do empenho, não sendo efetuado parcialmente pelos itens entregues, exceto quando o empenho for por estimativa e a retirada se der por itens específicos.

**5.9. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.**

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO**

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

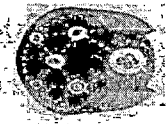
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.



6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

## **11. FORO**

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.



**CIRAU**

**140**  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

**12. CÓPIAS**

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

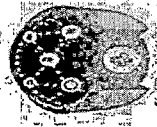
E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 06 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representantes das Empresas

Documento assinado em Ata Original dia 01/07/2025.

**CIRAU****CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI****ANEXO VII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE “REGISTRO DE PREÇOS”****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

Após a solicitação aos municípios para informar seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, através de Pregão Eletrônico nº 001/2025, na modalidade “REGISTRO DE PREÇOS”, com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08	ITEM 09	ITEM 10	ITEM 11	ITEM 12	ITEM 13	ITEM 14	ITEM 15	ITEM 16	ITEM 17	ITEM 18	ITEM 19	ITEM 20	ITEM 21	ITEM 22	ITEM 23	ITEM 24	ITEM 25	ITEM 26	ITEM 27	
ÁUREA	0	15	2	2	0	0	15	0	0	1	0	0	0	0	0	15	1	1	1	15	0	15	15	0	3	10	3	
BARÃO DE COTEGIPE	5	5	5	5	5	5	0	5	5	5	20	5	5	5	5	5	5	5	10	20	20	20	20	2	5	10	5	
BARRA DO RIO AZUL	0	4	1	1	0	0	2	0	0	1	1	2	2	1	5	6	0	0	1	3	0	0	3	3	0	3	0	
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	15	15	15	15	15	15	15	15	0	0	0	0	12	12	20	20	10	4	0	10	10	10	10	0	3	4	3	
BOA VISTA DAS MISSÕES	30	30	20	30	30	20	30	30	50	50	50	15	15	10	20	20	6	6	10	15	20	15	15	1	8	100	8	
CAMPINAS DO SUL	0	10	0	2	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	10	5	1	0	0	0	0	15	15	0	0	0	0	
CARLOS GOMES	10	10	10	10	10	10	10	5	1	1	1	10	10	10	10	10	5	5	5	20	20	20	30	10	10	20	10	
CENTENÁRIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1
COXILHA	20	20	30	30	20	20	20	20	10	15	20	15	15	10	15	20	10	20	30	20	20	20	15	2	11	25	11	
CRUZALTENSE	10	10	10	5	35	15	10	10	3	3	30	2	2	1	15	20	5	5	5	25	25	0	25	6	10	20	10	
ENTRE RIOS DO SUL	2	3	3	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	10	10	0	10	0	0	80	0	
EREBANGO	5	5	5	10	5	5	8	20	0	5	1	10	5	5	8	15	20	5	5	10	0	30	25	5	15	5	15	
ERECHIM	15	15	15	15	5	5	15	15	0	0	20	0	0	0	5	5	15	15	5	50	50	50	50	5	5	5	5	
ERVAL GRANDE	20	20	10	10	0	0	5	10	1	1	0	5	5	5	20	20	2	2	0	20	20	20	20	0	0	30	0	
ESTAÇÃO	5	5	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	1	1	10	5	1	5	10	10	10	10	10	2	1	5	1	
FAXINALZINHO	0	1	0	2	0	0	2	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	1	2	2	2	2	2	0	10	10	0
FLORIANO PEIXOTO	5	9	5	6	0	0	5	4	0	0	25	2	0	0	10	0	0	0	0	3	0	5	7	0	1	0	1	
GAURAMA	3	4	4	8	0	0	5	4	0	1	0	2	0	0	0	1	0	2	1	8	4	0	9	0	0	1	0	
GETULIO VARGAS	20	40	30	15	10	10	10	80	1	1	10	1	1	1	30	10	3	15	10	40	20	20	50	5	5	0	1	

**RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236**  
**CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)**

## 6 - Ata de registro de Preços - Edital PE 001 2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Aditivo 04 - reequilíbrio itens 01 - 02 - 03 -06 e cancelamento 09 e 10.pdf

Documento número #0f2bd580-9473-4feb-a695-84af299910cd

Hash do documento original (SHA256): 8fabde9c39789c3efacefc9bb47f899ce5d5825dc691b93853899147f3a1b5b1

Hash do PAdES (SHA256): 9f8f35577567075fb8e611d7d6a1dc6bc63bbaffca594a03f006b6459dcae792

### Assinaturas

1 assinatura digital e 2 assinaturas eletrônicas



**PAULO SERGIO BATTISTI**

CPF: 539.357.300-63

Assinou como presidente em 06 mar 2026 às 09:27:44

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2028



**JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR**

CPF: 776.170.616-68

Assinou como representante legal em 06 mar 2026 às 15:11:20



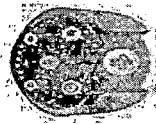
**Willian Verlin de Oliveira**

CPF: 754.636.012-91

Assinou como representante legal em 09 mar 2026 às 09:34:37

### Log

- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 06 mar 2026, 09:21:22 | Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número 0f2bd580-9473-4feb-a695-84af299910cd. Data limite para assinatura do documento: 05 de abril de 2026 (09:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 06 mar 2026, 09:24:53 | Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de março de 2026 (17:00).  |
| 06 mar 2026, 09:24:53 | Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: governo@lidernotebooks.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.                              |

**CIRAU****CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

GRAMADO DOS LOUREIROS	1	1	3	3	1	1	2	1	1	1	2	2	2	2	2	2	1	1	1	2	2	2	2	0	2	10	2
IPIRANGA DO SUL	20	20	15	15	20	20	20	20	0	0	20	10	10	10	5	5	15	15	2	20	0	0	20	6	2	40	2
JABOTICABA	0	5	40	5	0	0	5	5	0	0	0	2	5	3	0	20	0	3	0	10	40	10	20	0	0	2	0
JACUTINGA	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1
MARCELINO RAMOS	15	5	20	10	10	10	10	5	0	0	5	1	2	1	10	15	5	2	10	10	10	30	10	2	2	6	2
MARIANO MORO	20	20	20	20	20	20	25	25	1	1	100	15	10	10	20	20	3	12	5	35	20	10	35	3	10	20	10
NÃO-ME-TOQUE	0	0	0	0	0	0	0	12	0	1	30	5	0	0	0	0	12	10	10	30	10	10	30	10	12	0	12
PALMITINHO	10	10	15	15	7	7	10	12	1	1	2	5	5	5	15	10	10	5	5	15	15	15	15	15	12	10	12
PAULO BENTO	20	20	10	10	10	10	30	10	2	2	60	4	4	2	20	20	5	3	6	60	15	15	30	2	2	20	2
PONTE PRETA	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	2	2	3	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0
QUATRO IRMÃOS	10	10	15	10	10	10	10	5	8	10	4	0	0	0	15	5	2	2	4	20	16	16	12	0	3	10	3
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	10	8	5	1	0	6	15	2	0	1	10	0	1	1	10	10	0	8	2	25	4	0	20	3	2	12	2
SÃO VALENTIM	0	4	2	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	1	0	0	0	0	1	1	5	1
SERTÃO	0	25	5	11	0	1	2	9	0	1	2	2	2	1	0	31	2	1	2	28	5	6	33	1	3	20	3
SEVERIANO DE ALMEIDA	0	0	5	5	0	0	8	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0
TAQUARUÇU DO SUL	5	5	10	30	0	5	10	10	1	1	10	10	5	5	5	5	5	10	10	30	30	30	10	2	10	10	10
TRÊS ARROIOS	5	15	0	5	0	0	25	0	0	0	0	5	2	2	25		2	2	2	10	10	5	25	0	2	5	2
VIADUTOS	0	5	3	1	0	5	0	5	0	0	0	3	0	3	5	3	1	0	3	10	10	3	10	0	0	5	0
VISTA ALEGRE	0	5	0	5	0	5	0	5	0	0	10	4	0	4	0	10	0	0	4	20	0	10	20	2	2	8	2
<b>TOTAL</b>	<b>284</b>	<b>382</b>	<b>343</b>	<b>319</b>	<b>220</b>	<b>214</b>	<b>334</b>	<b>379</b>	<b>89</b>	<b>107</b>	<b>436</b>	<b>141</b>	<b>124</b>	<b>112</b>	<b>327</b>	<b>340</b>	<b>152</b>	<b>168</b>	<b>163</b>	<b>608</b>	<b>419</b>	<b>416</b>	<b>627</b>	<b>92</b>	<b>144</b>	<b>526</b>	<b>144</b>

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 07 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO BATTISTI  
Presidente do CIRAU

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236  
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)

- 
- 06 mar 2026, 09:24:53 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: contato@verlin.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 06 mar 2026, 09:24:53 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERGIO BATTISTI e CPF 539.357.300-63.
- 06 mar 2026, 09:27:44 PAULO SERGIO BATTISTI assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 539.357.300-63. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.8902 e longitude -52.2218. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mar 2026, 15:11:20 JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail governo@lidernotebooks.com.br. CPF informado: 776.170.616-68. IP: 191.242.126.33. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.72656 e longitude -43.88156. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mar 2026, 09:34:37 Willian Verlin de Oliveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato@verlin.com.br. CPF informado: 754.636.012-91. IP: 177.11.197.17. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mar 2026, 09:34:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0f2bd580-9473-4feb-a695-84af299910cd.
- 

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0f2bd580-9473-4feb-a695-84af299910cd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA****ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 007  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, **WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001244674 – SSP/MS e do CPF n.º 754.636.012-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Michelin, n.º 722, Bairro Santa Rita, CEP 95700-670, na cidade de Bento Gonçalves – RS, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, que gira sob a denominação social de **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Lino Colussi, n.º 123 – Sala 02, Bairro Vinosul, CEP 95701-504 na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.828/0001-94, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado em sessão de 12/05/2009 sob n.º 43.206.389.499 e cuja última alteração contratual encontra-se arquivada em sessão de 21/10/2021 sob n.º 7.934.685, resolve alterar e consolidar o referido contrato social constitutivo e alterações posteriores, como segue:

1. Resolve o único sócio, **Alterar** o endereço da sede da sociedade, que passa a ser instalada à *Rua Pinto Bandeira, n.º 45 – Salas 01 e 02, Bairro Botafogo, CEP 95700-570, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.*
2. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
3. Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**Consolidação do  
CONTRATO SOCIAL**

1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na *Rua Pinto Bandeira, n.º 45 – Salas 01 e 02, Bairro Botafogo, CEP 95700-570, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.*

§ Único - A sociedade manterá as seguintes filial:

**Filial n.º 1:** instalada à *Avenida Irineu Bornhausen, n.º 500 – Letra E Sala 02, Bairro Palmital, CEP 89814-650, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, NIRE 42.901.226.437 e CNPJ n.º 10.894.828/0002-75.*

**Filial n.º 2:** instalada à *Rua Francisco Sousa dos Santos, n.º 03 – Sala 223, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 29164-153, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, NIRE 32.900.753.231 e CNPJ n.º 10.894.828/0003-56.*

2ª. O objeto da sociedade será o *comércio varejista, importação e exportação de equipamentos e suprimentos de informática e ti (CNAE 4751-2/01), de materiais de construção (CNAE 4744-0/99), de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas (CNAE 4771-*

7/01), de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00), de artigos fotográficos e para filmagem (CNAE 4789-0/08), de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00), de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00), de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00) e de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); o comércio atacadista, importação e exportação de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02), de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01) e de materiais de construção (CNAE 4679-6/99); os serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e periféricos (CNAE 9511-8/00), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00), de promoção de vendas em soluções tecnológicas para ti (CNAE 7319-0/02) e de marketing direto (CNAE 7319-0/03); consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00) e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04) e locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

§ Único - A **Filial de n.º 2** terá como objeto, apenas as atividades de comércio varejista, importação e exportação de equipamentos e suprimentos de informática e ti (CNAE 4751-2/01), de materiais de construção (CNAE 4744-0/99), de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas (CNAE 4771-7/01), de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00), de artigos fotográficos e para filmagem (CNAE 4789-0/08), de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00), de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00), de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00) e de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); os serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e periféricos (CNAE 9511-8/00), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00), de promoção de vendas em soluções tecnológicas para ti (CNAE 7319-0/02) e de marketing direto (CNAE 7319-0/03); consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00) e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04).

3ª. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio na seguinte proporção:

Sócio	Capital	Quotas	%
Willian Verlin De Oliveira	R\$ 100.000,00	100.000	100%
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>

4ª. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **Willian Verlin De Oliveira**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

§ 1º - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



§ 2º - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

7ª. Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

8ª. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos, inclusive a título de antecipação, ou ficarem em reserva na sociedade.

9ª. A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

10ª. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

11ª. Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

14ª. O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro de Bento Gonçalves para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Bento Gonçalves - RS, 4 de maio de 2022

Willian Verlin De Oliveira




# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

148

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/157.052-7	RSP2200416549	09/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
754.636.012-91	WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA	06/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo.Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8316369 em 09/06/2022 da Empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 10894828000194 e protocolo 221570527 - 21/05/2022. Autenticação: F666B87EBF90B49539F222A347AAD9ED3284CAD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/157.052-7 e o código de segurança DedH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 10.894.828/0001-94 e protocolado sob o número 22/157.052-7 em 21/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8316369, em 09/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rafael Fioravanti Matias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
754.636.012-91	WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA	06/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

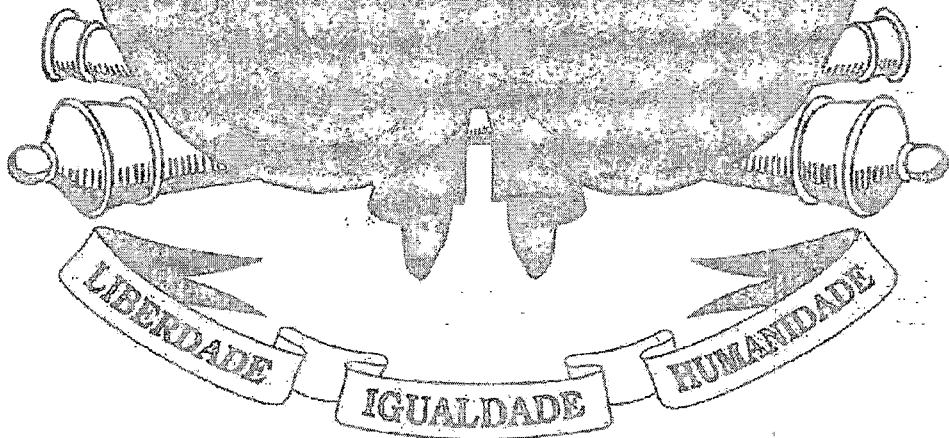
### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
754.636.012-91	WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA	06/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Rafael Fioravanti Matias, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2022, às 10:45.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/157.052-7.





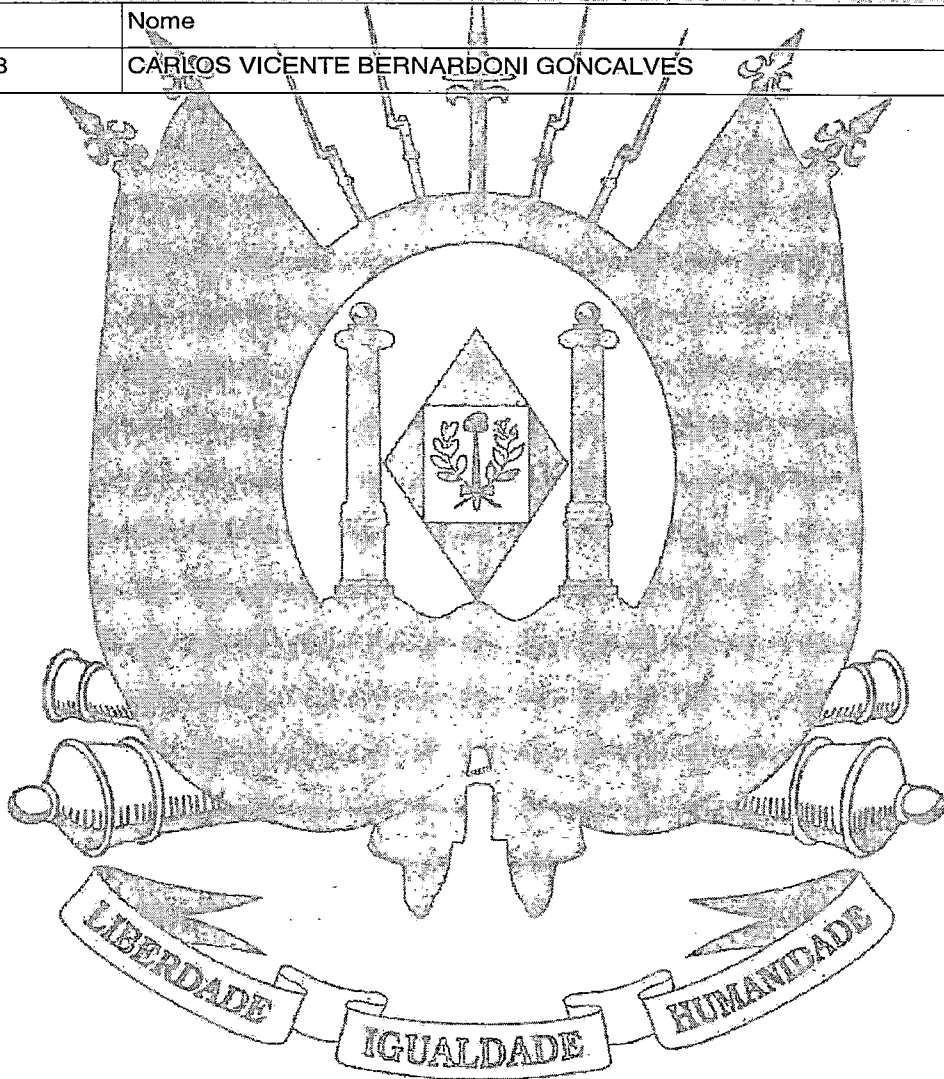
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

150

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 09 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8316369 em 09/06/2022 da Empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 10894828000194 e protocolo 221570527 - 21/05/2022. Autenticação: F666B87EBF90B49539F222A347AAD9ED3284CAD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/157.052-7 e o código de segurança DedH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  
**151**

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**43206389499**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial; Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**  
**VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	307	1		REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**BENTO GONCALVES**  
Local  
**1 Junho 2022**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

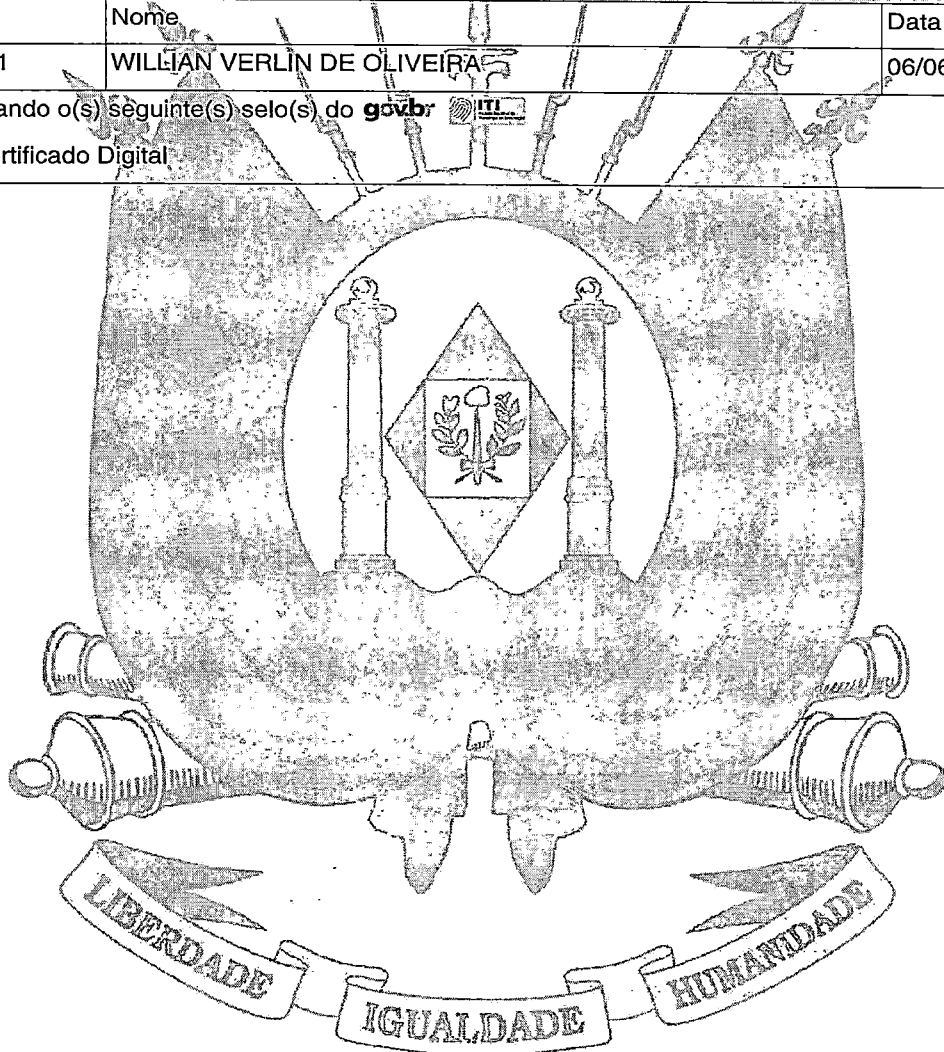
Registro Digital

152

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/157.052-7	RSP2200416549	09/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
754.636.012-91	WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA	06/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8316369 em 09/06/2022 da Empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 10894828000194 e protocolo 221570527 - 21/05/2022. Autenticação: F666B87EBF90B49539F222A347AAD9ED3284CAD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/157.052-7 e o código de segurança DedH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
**CNPJ: 10.894.828/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:48:37 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2026.

Código de controle da certidão: **2BF9.1825.23B1.3398**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000381791

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.894.828/0003-56

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/03/2026**, válida até **25/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0014.843F.8E70.8252**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

155

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

## Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 12153754/2026

Data Geração: 18/02/2026

Data Validade: 18/04/2026

**CERTIFICAMOS**, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

### Identificação

CRC 8477845 Crc Original: 8477845 Situação: Ativo  
Razão Social/Nome VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
CNPJ / CPF 10.894.828/0003-56  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço 29164-153 - RUA FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, 3 SALA 223;  
Bairro JARDIM LIMOEIRO Cidade SERRA Estado ES

Serra, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026

N° da Certidão: 12153754/2026

Inscrição: 8477845

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br/>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar

Imprimir

156



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.894.828/0003-56  
**Razão Social:** VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
**Endereço:** R FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS 03 SALA 223 / JARDIM LIMOEIRO / SERRA / ES / 29164-153

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2026 a 07/04/2026

**Certificação Número:** 2026030903031579283542

Informação obtida em 27/03/2026 09:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.894.828/0003-56

Certidão n°: 33813781/2026

Expedição: 27/03/2026, às 09:15:02

Validade: 23/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.894.828/0003-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

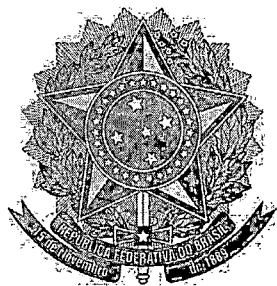
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **10.894.828/0003-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:09:01 do dia 27/03/2026 , com validade até o dia 26/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eeyctxfcFIhSB1mbQvv9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**PROTOCOLO Nº 2714/2025**

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

**1) OBJETIVO:** Constitui objeto deste instrumento a adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU. De acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**2) MODALIDADE:** Inexigibilidade.

**3) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 694.209,60 (Seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos)

**4) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2025**

08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00

**6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 30/03/26 às \_\_\_\_\_ hrs R\$ 179.617,75  
118.782,22

( ) Há disponibilidade.

( ) Não há disponibilidade.

( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

**Necessita suplementação.**

**José Luiz de Barros**  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matrícula 35076-1

30/03/2026

**Claudinei De Siqueira**  
Tesouraria

Matrícula: 7441

30/03/26

**7) RECURSOS FINANCEIROS:**

( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .

( ) Não há previsão recursos financeiros.

( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

**Necessita suplementação.**

**8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

**Silvana Teixeira Jung**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 229/2023

30/03/26

*Roseli Supriant*



**DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE**

**PROTOCOLO Nº 2714/2025**

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU. De acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos

**RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:**

A presente solicitação de aquisição de notebooks fundamenta-se na crescente necessidade de garantir equidade de condições de trabalho, qualidade do ensino e eficiência administrativa, uma vez que, desde a pandemia os equipamentos tecnológicos passaram a ser ferramenta imprescindível no trabalho pedagógico e administrativo da educação e os profissionais da educação, até então, utilizam seus equipamentos pessoais para os registros e formações necessárias às suas funções profissionais.

Computadores são essenciais para a operacionalização de plataformas de gestão escolar, sistemas de acompanhamento pedagógico, rotinas administrativas e ações voltadas à inclusão digital. Destaca-se, nesse contexto, a utilização de sistemas como o Livro de Registro de Classe Online (LRCO), que exige dispositivos eficientes para o registro diário de frequência, conteúdos ministrados, avaliações e planejamento pedagógico. A ausência de equipamentos compromete diretamente a qualidade dos serviços educacionais, a gestão eficiente de dados escolares e a execução de práticas pedagógicas mediadas por tecnologia.

A aquisição de notebooks visa, ainda, promover a inclusão digital e aprimorar os métodos de ensino-aprendizagem, considerando que o uso de tecnologias educacionais permite a adoção de práticas mais interativas, dinâmicas e alinhadas às demandas contemporâneas. Os equipamentos possibilitarão a utilização de plataformas digitais, softwares educacionais e ferramentas de produtividade, contribuindo para o planejamento eficiente das aulas, organização de conteúdos e acompanhamento do desempenho dos estudantes.

Além disso, a medida atende às diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), bem como no Plano Municipal De Educação (Lei nº 1235 de 24 de junho de 2015), considerando que os equipamentos



tecnológicos são ferramentas de trabalho para o professor bem como instrumento importante para formação continuada e acompanhamento de plataformas de monitoramento de avaliação, assegurando melhores condições de trabalho aos docentes e maior eficiência nas práticas pedagógicas.

A implantação obrigatória da BNCC Computação a partir de 2026, sendo condicionalidade para o recebimento do VAAR (valor aluno resultado), cota do FUNDEB recebida se cumprida as condicionalidades exigidas também é um ponto importante a se considerar, uma vez que o professor usará ainda mais esse recurso para preparar suas aulas.

Por fim, a escolha pela adesão à ata de registro de preços (carona) justifica-se pela vantajosidade econômica e pela celeridade do processo, permitindo à Administração Pública usufruir de condições já previamente licitadas, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público e aproveitando preços competitivos já praticados no mercado.

Dessa forma, a aquisição dos notebooks apresenta-se como medida necessária, viável e estratégica, plenamente alinhada ao planejamento institucional e às demandas da rede municipal de ensino.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

- Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- Autorização da autoridade competente.
- No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 30 de março de 2026

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Agente de contratação  
Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



**PIÊN**  
PREFEITURA

PROCURADORIA  
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373  
Centro, Piên - PR  
83.860-000  
162  
(41) 3632-1136

**Protocolo: 2714/2026**

**Assunto:** "Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de notebooks [...]".

**Requerente:** Secretaria Municipal de Educação

## Parecer Jurídico

### 1. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente sobre a possibilidade de "Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de notebooks [...]".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, pesquisa de preços, ata de registro de preços, documento de aceitação da adesão por parte do consórcio e da empresa detentora da ata, informações orçamentárias/financeiras e parecer técnico da área de gestão da informática.

### 2. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

Desse modo, para amparar o gestor público nas contratações públicas a Lei 14.133/2021 trouxe um rol de procedimentos auxiliares das licitações e contratações públicas, os quais estão previstos no artigo 78 da lei em comento, dentre os mecanismos previstos, está o sistema de registro de preços (inciso IV do art. 78 da Lei 14.133/2021).

A adoção do sistema de registro de preços permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais, nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.

Ainda, a Lei 14.133/2021 ao regulamentar o sistema do registro de preços permitiu que órgãos não participantes pudessem fazer adesão a ata de registro de preços já realizadas por outros órgãos, senão vejamos:



Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 2º **Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes**, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Portanto, a lei geral de licitações e contratos positivou o que a doutrina convencionou denominar de "carona" a ata de registro de preços, sendo que em âmbito municipal a regulamentação coube ao Decreto Municipal de n.º 312/2023, em especial ao artigo 87 o qual dispõe que:

Art. 87. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública de outros municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Destarte, verificamos a possibilidade do Município de Piên efetuar a adesão a ata de registro de preços, nos moldes das legislações supra destacadas.

De outro giro, analisando a documentação carreada ao procedimento administrativo, vislumbramos que estão atendidas todas as condicionantes dispostas nos incisos I a III do parágrafo 2.º, do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

Portanto, não existe nenhum óbice para que o Município de Piên efetue a sua adesão a ARP conforme solicitação da Secretaria requerente.

Por fim, compete destacar que já existem entendimentos de que o pagamento de taxa/tarifa para aderir a ARP se mostra ilegal, bem como não encontra respaldo legal para sua cobrança, assim sendo, entende esta Procuradoria Jurídica pela ilegalidade do seu pagamento, senão vejamos:

Pois bem. No entendimento desta unidade técnica, assiste razão à denunciante quando afirma que **não há respaldo legal para a cobrança de taxa para adesão, por carona**, a Ata de Registro de Preços. A fundamentação legal invocada pelo CIMINAS no edital, qual seja, o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/2005, não legitima a cobrança, uma vez que o mencionado dispositivo apenas autoriza a cobrança de tarifas e outros preços públicos "pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados", o que não é o caso, tendo em vista que a adesão a Ata de



Registro de Preços não consubstancia "prestação de serviço" tampouco "outorga de uso de bens públicos".

Tal cobrança, assim, se mostra inequivocamente ilegal, mormente tendo em vista seu alto custo – 1% do valor da contratação corresponderia a cerca de R\$ 2,48 milhões. É certo que a prática da "carona" consiste em um meio de cooperação entre entes e órgãos da federação, não havendo suporte legal para que determinado órgão público objetive aferir lucro com tal prática.

Mencione-se que, em situação similar, em certame realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Recomendação Administrativa nº 02/2022, apontou que a cobrança de taxa para adesão a ata de registro de preços viola o princípio da legalidade, tendo em vista a ausência de previsão legal que respaldasse tal cobrança, motivo pelo qual recomendou ao Consórcio que se abstivesse de realizar a cobrança. Veja-se:

[...]

No mesmo sentido da Recomendação Administrativa exarada pelo MPMG, este TCE/MG, no julgamento da Denúncia nº 1.126.985 (Relator: Telmo Passareli. Sessão: 17.12.2024, 2ª Câmara), que teve por objeto o mesmo certame, também entendeu pela irregularidade da cobrança de taxa por adesão a Ata de Registro de Preços. Pontuou a 2ª Câmara que **"a cobrança de valores por adesão viola os princípios da moralidade e eficiência, ao transformar um instrumento de planejamento e economia pública, como a Ata de Registro de Preços, em um mecanismo para geração de receita de modo indevido (...), afrontando a lógica comercial privada por parte do consórcio, que se tornaria um intermediador remunerado"**. (Grifos no original).

RATIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

(TCE-MG - DENÚNCIA: 1182148, Relator.: CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI, Data de Julgamento: 05/02/2025, PLENO, Data de Publicação: 18/02/2025).

### 3. Conclusão

Dessa forma, entendemos que o processo em comento atende, em linhas gerais, os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como os ditames da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal de n.º 312/2023, e, desse modo, **opinamos pela possibilidade de o Município de Piên aderir a Ata de Registro de Preços, desde que não haja pagamento de taxa de adesão, haja vista o referido dispêndio não encontrar amparo legal, e, portanto, ilegal conforme argumentação supra.**

Ademais, deve ocorrer a devida suplementação orçamentária/financeira; a certificação pelo setor técnico responsável que o equipamento ofertado atende a todas as especificações técnicas da ata de registro de preço original e ao estipulado pela Secretaria de Educação; que seja certificado que as referidas verbas públicas podem custear os referidos equipamentos; e, que se encontra atendido os limites estipulados nos parágrafos 4.º e 5.º do art. 86 da Lei 14.133/2021.





**PIÊN**  
PREFEITURA

PROCURADORIA  
JURÍDICA

165

Rua Amazonas, 373  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

(41) 3632-1136

Destacamos, ainda, que após todos os trâmites administrativos deve ser aberto um procedimento de inexigibilidade de licitação para que seja possível efetuar a contratação propriamente dita.


Ainda, deve o setor de licitações e contratos verificar se no momento da adesão a contratada encontra-se com todas as certidões fiscais regulares e no prazo de validade, devendo ser acrescidas as certidões que venceram no decorrer do trâmite do presente procedimento, e, ficando condicionado o prosseguimento a plena regularidade da contratada.

Por fim, deve o fiscal do contrato se atentar para o recebimento dos objetos contratuais conforme especificações dos instrumentos registrados em ata de registro de preço, **não podendo aceitar outro que não o expressamente registrado, tanto em relação as suas características, quanto ao preço.**

Ressalta-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 31 de março de 2026.

  
**Eduardo Araujo**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 58.418

**MUNICÍPIO DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 2714/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º caput I, da Lei Federal 14.133/21.

**Objeto:** Adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 10.894.828/0003-56**

**VALOR: R\$ 694.209,60 (Seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos)**

**Dotação Orçamentária:**

08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 - 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00


**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 31 de março 2026

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico nesta data 31/03/2026 por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº 052/2026, que tem como objeto Adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU. Em favor do proponente **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.894.828/0003-56** no valor total de R\$ 694.209,60 (Seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos), com base no caput I, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2714/2026

**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal



**CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026**

**PROTOCOLO: 2714/2026**

**Objeto:** Adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 10.894.828/0003-56**

**VALOR: R\$ 694.209,60 (Seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos)**

**AUTORIZAÇÃO 31/03/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR****PESSOA JURÍDICA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA****CNPJ: 76.613.835/0012-31****VALOR: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)****AUTORIZAÇÃO 31/03/2026**

**Publicado por:**  
Marcos Aurelio Meleneck  
**Código Identificador:06DA3AF2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026**

**PROTOCOLO: 2714/2026**

**Objeto:** Adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR****PESSOA JURÍDICA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA****CNPJ: 10.894.828/0003-56****VALOR: R\$ 694.209,60 (Seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos)****AUTORIZAÇÃO 31/03/2026**

**Publicado por:**  
Marcos Aurelio Meleneck  
**Código Identificador:8E0D1235**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 54/2026**

**DECRETO 54/2026**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º.** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º.** - Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Março de 2026.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**169**

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:EBB950C5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1248/2026**

**DECRETO Nº 1.248/2026**

Dispõe sobre a atualização do valor do benefício eventual na modalidade Aluguel Social, previsto na Lei Municipal nº 1.088/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 1.088/2025, que estabelece o valor máximo do benefício de aluguel social e prevê sua atualização anual por decreto; CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do valor em razão da variação inflacionária;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, acumulado no período de 01/2025 a 12/2025, no percentual de 4,26%;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado o valor máximo do benefício eventual na modalidade **Aluguel Social**, previsto no art. 22 da Lei Municipal nº 1.088/2025, que passa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para **R\$ 417,04 (quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos)**.

**Art. 2º** O valor atualizado será aplicado às concessões do benefício a partir da publicação deste Decreto, observados os critérios e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 1.088/2025.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.088/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento – PR, 30 de março de 2026.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
**Código Identificador:F1D00F87**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.**

**CONTRATADA: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 135/2024, que prevê a possibilidade de alterações contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 135/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (café da manhã e almoço) na cidade de Francisco Beltrão/PR, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 24/03/2026 até o dia 24/04/2026, perfazendo um total de 18 (dezoito) meses, em conformidade com o Pregão nº 51/2024 e o Contrato nº 135/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 043/2026****REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.828/0003-56, estabelecida na Rua Francisco Souza dos Santos, nº 3, Jardim Limoeiro em Serra/ES, Cep: 29164-153, telefone (54) 3451-9505, (54) 99960-6273 e-mail contato@verlin.com.br; neste ato representado pelo Sr. William Verlin de Oliveira, portador do CPF nº 754.xxx.012-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de aquisição, nos termos dos Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 312/2023 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com o que determina a modalidade **INEXIGIBILIDADE 052/2026**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE** mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

## DO OBJETO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DO CONTRATADO

**Cláusula primeira:** O presente contrato tem por objeto a Adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15.6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 13.000 (TREZE MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE. MARCA HP	UN	160	R\$ 4.338,81	R\$ 694.209,60



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**Parágrafo Primeiro:** O contrato encontra-se totalmente vinculado ao processo administrativo nº 2714/2026 **INEXIGIBILIDADE 052/2026** que deu origem à presente contratação, assim como o edital de licitação do pregão para registro de preços nº 001/2025, ATA Nº 001/2025 oriundo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU e, principalmente, os valores oferecidos em sua proposta.

## **DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)**

**Cláusula Segunda:** Os itens contratados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Brasil, Nº81 Centro–Piên – PR em até 20 (vinte) dias após a emissão do empenho.

**Parágrafo Primeiro:** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo Segundo:** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Quarto:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo Quinto:** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Sexto:** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**Parágrafo Sétimo** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**Parágrafo Oitavo:** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)**

**Cláusula Terceira:** Fica designada como fiscal do contrato a servidora Daiane dos Santos – Assessor de Área II.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**Parágrafo Segundo:** O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO**

**Cláusula Quarta:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**Parágrafo Segundo:** A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

**Parágrafo Terceiro:** A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

**Parágrafo Quarto:** No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente será efetuado quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

## **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**Cláusula Quinta:** O valor total do contrato é de R\$ 694.209,60 (Seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAV, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Segundo:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Quarto:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**Parágrafo Quinto:** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

## **DO REAJUSTE**

**Cláusula Sexta:** Os preços contratados permanecerão fixos e irreeajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

**Parágrafo Primeiro:** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**Parágrafo Segundo:** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**Parágrafo Quarto:** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**Parágrafo Quinto:** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**Parágrafo Sexto:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**Parágrafo Sétimo:** O reajuste será realizado por apostilamento.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

**Cláusula Sétima:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código:

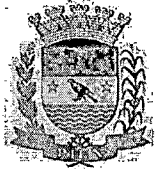
Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 -
	08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00

## DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Cláusula Oitava:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais,



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**Parágrafo Segundo:** Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas neste contrato e na lei.

## DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

**Cláusula Nona:** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro:** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Segundo: Multa:**

**I – Moratória:**

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

175

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea “a” do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

b) Para a infração descrita na alínea “b” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

c) Para a infração descrita na alínea “c” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea “d” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

e) Para as infrações previstas nas alíneas “e”; “f”; e “g” do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

f) Para as infrações previstas nas alíneas “h”; “i”; “j”; “k”; e “l” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto:** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quinto:** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**Parágrafo Sexto:** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Oitavo:** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Nono:** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Décimo:** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décimo Segundo:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décimo Quarto:** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).**

**Cláusula Décima:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo:** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

**Parágrafo Terceiro:** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**Parágrafo Quarto:** No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Quinto:** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III – Indenizações e multas.

**Parágrafo Sexto:** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sétimo:** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).**

**Cláusula Décima Primeiro:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

## DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

**Cláusula Décima Segunda:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

## DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

**Cláusula Décima Terceira:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piên/PR, 01 de abril de 2026

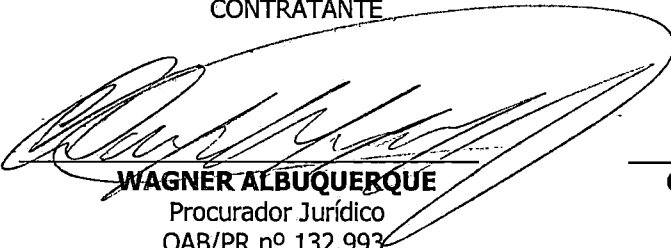
  
\_\_\_\_\_  
**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito

CONTRATANTE

WILLIAN VERLIN DE  
OLIVEIRA:75463601291

Assinado de forma digital por  
WILLIAN VERLIN DE  
OLIVEIRA:75463601291  
Dados: 2026.04.01 15:42:45 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER ALBUQUERQUE**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR nº 132.993

  
\_\_\_\_\_  
**CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 147/2025

### TESTEMUNHAS:

Nome: Aleçandra de Fatima Ferreira Schier

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: 

Assinatura: 

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**B97A39C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO Nº 041/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026

**CONTRATADO: VIBRA SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ:** 09.296.717/0001-05

**OBJETO:** Contratação Show com Carlos Magrão alusivo ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso Combustível/Deslocamento, cachê dos músicos, técnico de som e luz, impostos, vibra, artista.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

**FISCAL:** Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2026.

**Coordenação de Contratos.**  
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**AFCD48C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO Nº 042/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2026

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026

**CONTRATADO: NORDICA VEICULOS S.A**

**CNPJ:** 77.997.187/0001-74

**OBJETO:** Aquisição de equipamento através da adesão a Ata de Registro de Preço nº009/2025, Pregão eletrônico nº001/2025, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER. O equipamento será adquirido em atendimento ao Contrato Fomento Paraná/SFM nº 4592/2025 - Prioridade nº 89 – Paracidade.

**VALOR:** R\$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias

**FISCAL:** Aldecir Cavalheiro – matrícula 4766191

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2026

**Coordenação de Contratos.**  
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**3D16A61A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO Nº 043/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

178

CONTRATO Nº 043/2026

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026

**CONTRATADO: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**CNPJ:** 10.894.828/0003-56

**OBJETO:** Adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.

**VALOR:** R\$ 694.209,60 (Seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos)

**FISCAL:** Daiane dos Santos – Assessor de Área II e Aleçandra de Fatima Ferreira Schier.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.

**Coordenação de Contratos.**  
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**7F6DF0A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº111 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO N.º 111 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 24.800.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

**DECRETAR**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 24.800.000,00, mediante as seguintes providências:

• **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.1.8	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1074	0857 Repasse Estadual - 648/2025 - Pavimentação em Concreto Estrada KO - 305 - Campo Novo	24.800.000,00
	SUBTOTAL	24.800.000,00
	TOTAL	24.800.000,00

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....24.800.000,00**



# Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40  
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA  
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

179

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
3230/2026	Ordinário	06/04/2026	2257	85963

### Licitação

Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	52/2026 de 31/03/2026

### Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
5043	43/2026		01/04/2026	01/04/2027		01/04/2026	01/04/2027	

### Fornecedor

VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			Matrícula	CPF/CNPJ
Endereço			45145-2	10.894.828/0003-56
Rua Francisco Sousa dos Santos,03 - sala 223			Tipo de conta bancária Banco	
Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência Conta
Serra/ES	29164-153	Jardim Limoeiro	(54) 3451-9505	

### Classificação da despesa

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Saldo Anterior
08.001	EDUCAÇÃO	R\$ 346.160,30
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Empenhado
4490523500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 260.328,60
2520	102 Fundeb 40%	Saldo atual
		R\$ 85.831,70

### Outras informações

### Histórico

Aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR.

- 03 Computadores Notebooks serão destinados no cumprimento à emenda Impositiva indicada pelo vereador: ALMIR PEDRO MIELKE, sendo:
- 02 Unidades destinadas à escola Municipal Marciano de Carvalho,
- 01 Unidade destinada à Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco.

### Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29633	NOTEBOOK		60.0000	4.338,81	260.328,60
NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15,6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0,9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4,40 GHZ E 12MB DE CACHE. PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 13.000 (TREZE MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE					

### Certidões

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	33813781/2026	23/09/2026
CERTIDÃO FGTS	2026030903031579283542	26/04/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	2BF9.1825.23B1.3398	19/09/2026

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO



# Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40  
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA  
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

180

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
3229/2026	Ordinário	06/04/2026	2256	85963

Licitação	
Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	52/2026 de 31/03/2026

Contrato/Aditivo								
Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
5043	43/2026		01/04/2026	01/04/2027		01/04/2026	01/04/2027	

Fornecedor						Matrícula	CPF/CNPJ
VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA						45145-2	10.894.828/0003-56
Endereço						Tipo de conta bancária	Banco
Rua Francisco Sousa dos Santos,03 - sala 223							
Cidade/UF		CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta	
Serra/ES		29164-153	Jardim Limoeiro	(54) 3451-9505			

Classificação da despesa			Saldo Anterior
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		R\$ 381.815,28
08.001	EDUCAÇÃO		Valor Empenhado
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		R\$ 381.815,28
4490523500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		Saldo atual
2351	102	Fundeb 40%	R\$ 0,00

### Outras informações

**Histórico**  
Aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR.  
03 Computadores Notebooks serão destinados no cumprimento à emenda impositiva indicada pelo vereador ALMIR PEDRO MIELKE, sendo:  
- 02 Unidades destinadas à escola Municipal Marciano de Carvalho.  
- 01 Unidade destinada à Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco.

Itens					
Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29633	NOTEBOOK		UN 88.0000	4.338,81	381.815,28
NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15.6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0,9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4,40 GHZ E 12MB DE CACHE. PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 13.000 (TREZE MIL) PONTOS; NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE					

Certidão		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	33813781/2026	23/09/2026
CERTIDÃO FGTS	2026030903031579283542	26/04/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	2BF9.1825.23B1.3398	19/09/2026

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO



# Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40  
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA  
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

181

## NOTA DE EMPENHO

<b>Número</b> 3228/2026	<b>Tipo</b> Ordinário	<b>Emitido em</b> 06/04/2026.	<b>Requisição Nº</b> 2255	<b>Requisição Compra Nº</b> 85963
----------------------------	--------------------------	----------------------------------	------------------------------	--------------------------------------

### Licitação

<b>Tipo</b> Processo Inexigibilidade	<b>Número</b> 52/2026 de 31/03/2026
---	--

### Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
5043	43/2026		01/04/2026	01/04/2027		01/04/2026	01/04/2027	

### Fornecedor

<b>VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</b>					<b>Matrícula</b> 45145-2	<b>CPF/CNPJ</b> 10.894.828/0003-56
<b>Endereço</b> Rua Francisco Sousa dos Santos,03 - sala 223					<b>Tipo de conta bancária</b> Banco	
<b>Cidade/UF</b> Serra/ES	<b>CEP</b> 29164-153	<b>Bairro</b> Jardim Limoeiro	<b>Fone</b> (54) 3451-9505	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	

### Classificação da despesa

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Saldo Anterior
08.001	EDUCAÇÃO	R\$ 87.120,70
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Empenhado
4490523500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 21.694,05
2360	107 Salário-Educação	Saldo atual
		R\$ 65.426,65

### Outras informações

#### Histórico

Aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte as atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR.

- 03 Computadores Notebooks serão destinados no cumprimento à emenda impositiva indicada pelo vereador ALMIR PEDRO MIELKE, sendo:
- 02 Unidades destinadas à escola Municipal Marciano de Carvalho.
- 01 Unidade destinada à Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco.

#### Ítems

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29633	NOTEBOOK		UN 5.0000	4.338,81	21.694,05
NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15.6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE, PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 13.000 (TREZE MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE					

#### Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	33813781/2026	23/09/2026
CERTIDÃO FGTS	2026030903031579283542	26/04/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	2BF9.1825.23B1.3398	19/09/2026

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO